

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.183

BELEM — TERÇA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZAO FILHO
GABINETE MILITAR
Major **FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado das Viações e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

44 PÁGINAS

DECRETOS — do Governo do Estado.

— x —

PORTARIAS — da Imprensa Oficial do Estado.

da Secretaria de Estado de Educação.

— x —

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL

de Perfumarias Phebo S.A.

de Belém Pesca S.A.

— x —

AVISO — do Departamento de Estradas de Rodagem

— D.E.R.-Pa.

— x —

ACÓRDÃO N. 4/75 — da Ordem dos Advogados do

Brasil — Seção do Pará.

— x —

BOLETINS NS. 197 — 198 e 199/75 — da Justiça Fe-

deral de 1.ª Instância.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

* DECRETO N. 9.292, DE 08 DE OUTUBRO DE 1975
Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizado pela Lei 4.572, de 04 de julho de 1975.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV da Lei n. 4.572, de 04 de julho de 1975, e,

Considerando o disposto nos artigos 12 e 13 da Lei n. 4.582, de 24 de setembro de 1975, que extinguem a .. SEGOV e o DSP;

Considerando o que dispõe o art. 14, da Lei n. 4582/75,

D E C R E T A :

Art 1.º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Administração — SEAD, criada pela Lei n. 4.582, de 24 de setembro de 1975, o Crédito Especial, no valor de Cr\$ 713.857,06 (setecentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros e seis centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

13.00 — SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade — 03070212.011 — Planejamento e Organização da Administração Geral do Estado.

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 — P e s s o a l	400.000,00
3.1.2.0 — Material de Consumo	65.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	90.000,00
3.1.4.0 — Encargos Diversos	39.559,46
3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores ...	30.000,00
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS	89.297,60
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações	52.920,00
4.1.4.0 — Material Permanente	36.377,60

T O T A L 713.857,06

Art. 2.º — Os recursos necessários à execução deste Decreto, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão da anulação dos saldos orçamentários da Secretaria de Estado de Governo — SEGOV e do Departamento do Serviço Público — DSP, no exercício, a contar da vigência da Lei n. 4.582/75, nos seguintes elementos:

3.0.0.0 — Despesas Correntes	659.977,06
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	659.977,06
4.0.0.0 — Despesas de Capital	53.880,00
4.1.0.0 — Investimentos	53.880,00
T O T A L	713.857,06

Art. 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de outubro de 1975.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

Prof. **HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**
Secretário de Estado de Administração

Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**
Secretário de Estado da Fazenda

* Reproduzido por ter saído com incorreções no "D.O." N.º 23.126, de 11 de outubro de 1975.

(G. — Reg. n. 3223).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 1975

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 184, da Resolução n. 7 de 30 de dezembro de 1971, do Tribunal de Justiça do Estado, José Jorge Silva Teixeira, para exercer o cargo de Escrivão Judiciário da Comarca de Muaná, em virtude de habilitação em concurso público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de dezembro de 1975.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

Dr. **ALBERTO SEGUIN DIAS**
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 4126).

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1975

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 Sônia Maria Coutinho Gonçalves para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, o cargo de Protocolista, lotado na Secretaria do Ministério Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1975.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

Dr. **ALBERTO SEGUIN DIAS**
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 4126).

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1975

O Governador do Estado:
resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Juarez Pontes Fran-
cez, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, do Termo Sede da Comarca de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1975.

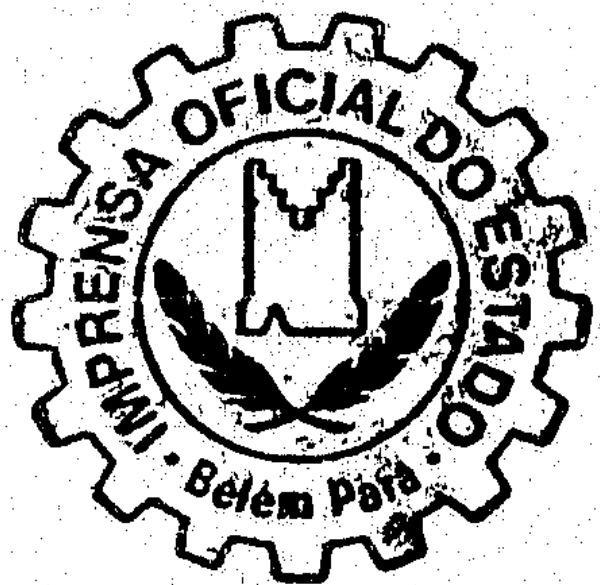
Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado

Dr. **ALBERTO SEGUIN DIAS**
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 4143).

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1975

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei n. 3346,



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	700,00	N.º atre-	
Semestral . . .	400,00	do ao ano	
		umenta ..	2,00
Outros Es-		Publicações	
tados e Mu-		Página co-	
nicipios		mum, cada	15,00
		centímetro..	
N.º avulso..	3,00	Página de	
Annual . . .	1.000,00	Contabllida-	
Semestral . . .	500,00	de - preço	
		fixo	1.300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNÇÃOARIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

de 17 de setembro de 1965, Maria An-
 gélica Ribeiro Lopes para exercer o
 cargo de Adjunto de Promotor Público do
 Interior do Termo Sede da Comarca de
 Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do
 Pará, 26 de dezembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
 Secretário de Estado do Interior
 e Justiça
 (G. — Reg. n. 4143).

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO
DE 1975

O Governador do Estado do Pará:
 resolve nomear, de acordo com o
 art. 35, parágrafo único, da Lei n. 3346,
 de 17 de setembro de 1965, Ademar Ca-
 lumby Filho para exercer o cargo de
 Adjunto de Promotor Público do Termo
 Sede da Comarca de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do
 Pará, 26 de dezembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
 Secretário de Estado do Interior
 e Justiça
 (G. — Reg. n. 4143).

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO
DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e
 Justiça, no uso das atribuições que lhe
 foram delegadas pelo Decreto n. 8191,
 de 27/11/72, resolve:

retificar, o decreto de reforma ex-
 ofício, s/n., datado de 7.5.1975, nos ter-
 mos da Resolução n. 6.341, de
 13.06.1975 — Ofício n. 1393/75, de
 8.7.1975, do Tribunal de Contas do Es-
 tado do Pará, para reformar, ex-ofício,
 de acordo com os arts. 93, item II, art.
 94, 96, item IV e os §§ 1.º e 2.º letra
 "c", do art. 98, da Lei Estadual n. . .
 4525, de 9.7.1975 e mais o art. 96, in-
 cisos 1 e 2, da Lei n. 4491, de 28.11.1973,
 o Cabo PM João Evangelista Soeiro,
 pertencente ao Batalhão de Guardas da
 Polícia Militar do Pará, percebendo
 nessa situação os proventos anuais de
 Cr\$ 14.076,00 (quatorze mil e setenta e
 seis cruzeiros), assim discriminados.

- Soldo de 3.º Sargento 1.020,00
- Tempo de Serviço — 5% .. 51,00
- Habilitação Militar — 10% 102,00

TOTAL MENSAL: Cr\$ 1.173,00
TOTAL ANUAL: " 14.076,00

Secretaria de Estado do Interior e
 Justiça, 25 de setembro de 1975.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
 Secretário de Estado do Interior
 e Justiça

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
 Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo
 Acórdão N. 9461 de 12.12.1975.
 (G. — Reg. n. 01).

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO
DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e
 Justiça, no uso das atribuições que lhe
 foram delegadas pelo Decreto n. 3191,
 de 27/11/72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts.
 110, item II, 111, item II, da Constitui-
 ção do Estado (Emenda Constitucional
 n. 1), combinado com os arts. 84, 113,
 138, inciso V, 143, 145, 227, 159 item I
 e 160 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de
 1953, Antonia Cardoso Raiol Ferreira, no
 cargo de Servente, Nível 1, do Quadro
 Permanente (Grupo Escolar Comandan-
 te Castilhos França — município de Vi-
 gia), da Coordenadoria dos Órgãos Re-
 gionais de Cooperação Financeira da
 Secretaria de Estado de Educação e
 Cultura, percebendo nessa situação os
 proventos anuais de Cr\$ 2.480,64 (Dois
 mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e
 sessenta e quatro centavos), assim dis-
 criminados:

- Vencimentos proporcionais
 de 1/30 avos em 16 anos de
 serviço: 2.088,96
- 10% de adicional 391,68

Cr\$ 2.480,64

Secretaria de Estado do Interior e
 Justiça, 25 de setembro de 1975.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
 Secretário de Estado do Interior
 e Justiça
 Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
 Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo
 Acórdão N. 9454, de 09.12.1975.
 (G. — Reg. n. 01).

DECRETO DE 30 DE SETEMBRO
DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e
 Justiça, no uso das atribuições que lhe
 foram delegadas pelo Decreto n. 8191,
 de 27/11/72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts.
 110, parágrafo único, 111, item I, ali-
 nea "a", da Constituição do Estado
 (Emenda Constitucional n. 1), combi-
 nado com os arts. 118, 161, item I, da
 Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953
 e mais o art. 37, parágrafo único, da
 Lei n. 4502, de 19.12.1973, Carmen da
 Costa Faria, no cargo de Professor não
 Titulado Código EP-1 do Quadro Espe-
 cial do Magistério do Estado (Escola
 Estadual de 1.º Grau — Benjamin Con-
 stant — capital), da Coordenadoria dos
 Órgãos Regionais de Cooperação Finan-

ceira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral	3 000,00
— 40% de adicional	1.200,00

	Cr\$ 4.200,00

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 30 de setembro de 1975.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão N. 9457, de 09.12.1975.

(G. — Reg. n. 01).

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27/11/72, resolve:

reformular, ex-officio, na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96, item IV, §§ 1.º e 2.º letra "c", do art. 98, da Lei Estadual n. 4525, de 09.07.1974 e mais o art. 96, incisos 1 e 2, da Lei Estadual n. 4491, de 28.11.1973, o Cabo PM Rubens Alberto Aracati Padilha, pertencente ao Comando Geral da Polícia Militar do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 14.076,00 (Quatorze mil e setenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3.º Sargento	1.020,00
— Tempo de Serviço — 5% ..	51,00
— Habilitação Militar — 10%	102,00

Total Mensal: Cr\$ 1.173,00
Total Anual: " 14.076,00

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 01 de outubro de 1975.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão N. 9455, de 09.12.1975.

(G. — Reg. n. 01).

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27/11/72, resolve:

reformular, ex-officio, na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94 e item II, art. 96, item II, parágrafos

1.º e 2.º, letra "c", do art. 98, da Lei Estadual n. 4525 de 09.07.1974, e mais os incisos 1 e 2, do art. 96, da Lei Estadual n. 4491, de 28.11.1973, o soldado PM Sebastião Ferreira da Silva, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3.º Sargento	1.020,00
— Tempo de Serviço — 15% ..	153,00
— Habilitação Militar — 10%	102,00

Total Mensal: Cr\$ 1.275,00
Total Anual: " 15.300,00

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 01 de outubro de 1975.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão N. 9462, de 12.12.1975.

DECRETO DE 03 DE OUTUBRO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27/11/72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 138, inciso V, 143, 145, 227, 161, item I e 163, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953; Lei n. 1894, de 30.03.1966 e mais o art. 1.º, da Lei n. 4452 de 20.12.1972, Candido Vicente Passos da Silva, Técnico de Administração S.CC-7, do Quadro Permanente, no cargo de Diretor S.CC-6 da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 32.587,20 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	12.156,00
— 20% de adicional	2.431,20
— Gratificação Especial — art. 1.º da Lei 4452 de 20.12.1972	18.000,00

Cr\$ 32.587,20

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 03 de outubro de 1975.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão N. 9463, de 12.12.1975.

DECRETO DE 06 DE OUTUBRO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27/11/72, resolve:

aposentar, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item II, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais o art. 37, parágrafo único, da Lei n. 4502 de 19.12.1973, Anibal Carvalho de Moura Serra, no cargo de Prof. não Titulado Cód. EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Esc. Isolada de Nova-Harmonia — município de Gurupá), na Coordenação dos órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.314,20 (Dois mil, trezentos e quatorze cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimentos proporcionais de 1/35 avos em 20 anos de serviço:	1.714,20
— 20% de adicional	600,00

Cr\$ 2.314,20

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 6 de outubro de 1975.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão N. 9456, de 09.12.1975.

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27/11/72, resolve:

transferir, para a Reserva Remunerada, ex-officio, na mesma graduação, o soldado PM Gregório Rosas, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, de conformidade com o art. 88, item II, art. 90, inciso I, letra "b", da Lei n. 4525, de 09.07.1974 e mais a Lei n. 4491, de 28.11.1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.845,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo (19 cotas)	322,00
— Tempo de Serviço — 15% ..	48,45
— Habilitação Militar — 10%	32,30

Total mensal: Cr\$ 403,75
Total anual: " 4.845,00

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 26 de dezembro de 1975.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 4133).

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO
DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27/11/72, resolve:

transferir, para a Reserva Remunerada, ex-officio, na mesma graduação, o soldado PM Manoel Ferreira de Araújo, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, de acordo com o art. 88, item II, art. 90, letra "b", da Lei n. 4.525 de 09/07/1974 e mais a Lei n. 4.491, de 28/11/1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 6.885,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo (25 cotas)	425,00
— Tempo de Serviço — 25%	106,25
— Habilitação Militar — 10%	42,50

Total mensal: Cr\$ 573,75
Total anual: " 6.885,00

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 26 de dezembro de 1975.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 4133).

DECRETO DE 26 DE DEZEMBRO
DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27/11/72, resolve:

transferir, para a Reserva Remunerada, ex-officio, na mesma graduação, o Cabo PM Delmiro Gomes do Carmo, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, de acordo com o art. 88, item II, art. 90, inciso I, letra "b", da Lei n. 4.525, de 09.07.1974 e mais a Lei n. 4.491 de 28.11.1973, com os proventos anuais de Cr\$ 8.174,40 (oito mil, cento e setenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Soldo (22 cotas)	524,00
— Tempo de Serviço — 20%	104,30
— Habilitação Militar — 10%	52,40

Total mensal: Cr\$ 681,20
Total anual: " 8.174,40

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 26 de dezembro de 1975.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO
DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Eliseu Paes Marques, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Símbolo CC-6, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO
DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Adalcinilda Virgínia de Souza Duarte, do cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau — Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenação dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de dezembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA
JUNIOR
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 4126).

S E C R E T A R I A S

ADMINISTRAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO
ESTADO

PORTARIA N 106 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1975

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II

R E S O L V E:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares no período de 02/01/76 a 02/02/76, aos funcionários desta Repartição abaixo relacionados:

Raimunda Fernandes Farias — Encadernador — exercício de 1974;
Maria Augusta da Silva Valente — Aux. de Caixa — exercício de 1974;
Maria dos Anjos da Silva Farias — Almozarife — exercício de 1974;
Nancy Ramalho Matos — Aux. de Administração — exercício de 1974;
Vitor Pereira dos Santos — Contínuo — exercício de 1974;
Lourival Modesto do Espírito Santo — Linotipista — exercício de 1974;
Edson Rodrigues Moraes — Impressor — exercício de 1974;
Oscar Sebastião Vilhena — Zelador — exercício de 1975;
Mário Monteiro Malato — Assessor de Relações Públicas — exercício de 1975;
Carlos Silva — Impressor — exercício de 1975;

José Maria Pereira da Silva — Revisor — exercício de 1975;
Alberto Machado Queiroz — Redator — exercício de 1975;
Clóvis Ferreira Lima — Dobrador — exercício de 1975.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor-Presidente

(G. — Reg. n. 4153).

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 2178/75 —
DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169 de 14.11.72 e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 5430/75,

R E S O L V E:

Designar para lecionar em regime de Turmas Suplementares, no ano de 1975, na Escola Estadual de 1o. Grau Caldeira Castelo Branco, nesta Capital:

01—Carmem Lucia de Oliveira Yunes — 70 horas — Ciências L. Curta.
02—Vanda Maria Sadala dos Santos — 60 horas — Educação Artística Autorizado.
03—José Orlando Quadros da Silva — 50 horas — Ciências Autorizado.

04—Gláucia Marcionete Pereira, da SILVA — 120 horas — Téc. Agrícolas Autorizado.

05—Marilda Álvares Nobre — 30 horas — Geografia L|Plena.

06—Sébastião Vieira Perreira — 50 horas — Inglês — L|Curta.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de agosto de 1975.

Prof. Eng.º ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. Reg. n. 6335 — Dia — 6.1.1976)

PORTARIA N. 2180/75 —

DIVAP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n.º 8.169 de 14.11.72 e de acordo com os despachos exarados no Processo n.º 5430/75,

RESOLVE :

Admitir para lecionar em regime de Turmas Suplementares, no ano de 1975, na Escola Estadual de 1o. Grau "Caldeira Castelo Branco" nesta Capital:

01—Neize Teixeira da Silva — 30 horas — Geografia L|Curta.

02—Manoel Francisco Xavier da Silva — 120 horas — Matemática — L|Curta.

03—Maria Laura Nascimento de Figueiredo — 80 horas — Téc|Agrícolas — L|Curta.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de agosto de 1975.

Prof. Eng.º ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. Reg. n. 6335 — Dia — 6.1.1976)

PORTARIA N. 2181/75 —

DIVAP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n.º 8.169 de 14.11.72 e de acordo com os despachos exarados nos Processos ns. 5386/75 e 8055/75,

RESOLVE :

Designar para lecionar em regime de Turmas Suplementares, no ano de 1975, na Escola Estadual de 1o. Grau Monsenhor Azevedo, nesta Capital:

Milisauro Santos Pinheiro — 75 horas — Est. Sociais — L|Plena.

02—Jucilene de Oliveira Lima — 60 horas — Matemática — Autorizado

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de agosto de 1975.

Prof. Eng.º ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. Reg. n. 6335 — Dia — 6.1.1976)

PORTARIA N. 2182/75 —

DIVAP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n.º 5938/75,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Estadual de 1o. Grau Dr. Vicente Maués, no município de Abaeteuba, Idalva Afonso Cunha, Servente. Referência I, diarista, atualmente servindo no Grupo Escolar Mancel Antonio de Castro, no município de Igarapé-Miri.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de agosto de 1975.

Prof. Eng.º ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. Reg. n. 6335 — Dia — 6.1.1976)

PORTARIA N. 2183/75 —

DIVAP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n.º 12790/75,

RESOLVE :

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Departamento de Apoio Educacional Cultural e Desportivo, desta Secretaria de Estado, Maria dos Prazeres de Souza Botto, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EF — 1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo no Departamento de Pessoal, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura em 21 de agosto de 1975.

Prof. Eng.º ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. Reg. n. 6335 — Dia — 6.1.1976)

PORTARIA N. 2184/75 —

DIVAP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n.º 9466/75,

RESOLVE :

Admitir para lecionar em regime de Turmas Suplementares, no ano de 1975, na Escola Estadual de 1o. Grau "Vera Simplicio", nesta Capital, Sandra Maria Lopes Pedrosa Professor de Fran-

çês, Autorizado, perfazendo um total de 20 horas de aula mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de agosto de 1975.

Prof. Eng.º ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. Reg. n. 6335 — Dia — 6.1.1976)

PORTARIA N. 2185/75 —

DIVAP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n.º 8.169, de 14.11.72, e de acordo com os despachos exarados no Processo n.º 7028/75,

RESOLVE :

Designar para lecionar em regime de Turmas Suplementares, no ano de 1975, na Escola Estadual de 1o. Grau "Dr. Justo Chermon", nesta Capital, Juzelina Reis dos Santos, Professor de Português. Autorizado, perfazendo um total de 100 horas de aula mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de agosto de 1975.

Prof. Eng.º ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. Reg. n. 6335 — Dia — 6.1.1976)

PORTARIA N. 2189/75 —

DIVAP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n.º 8.169 de 14.11.72 e de acordo com os despachos exarados no Processo n.º 2861/75,

RESOLVE :

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário nos termos do item III do § 1o do artigo 1o. do Ato Complementar n.º 41, de 22 de janeiro de 1969. Maria Vicentina Pereira da Silva, para exercer, como Diarista, a função de Professor Primário, Referência IV, na Escola Estadual Profa. Aureliana Monteiro, no município de Ponta de Pedras, percebendo o salário mensal de Cr\$ 450,00, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de agosto de 1975.

Prof. Eng.º ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. Reg. n. 6335 — Dia — 6.1.1976)

PORTARIA N. 2195/75 —

DIVAP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

e de acordo com os despachos exarados no processo n. 8857/75.

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do artigo 10. do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria da Luz Soares da Silva, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola em Regime de Convênio "Bom Pastor", no município de Ananindeua, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de agosto de 1975.

Prof. Engº ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. Reg. n. 6335 — Dia — 6.1.76)

PORTARIA N. 2196/75 —

DIVAP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 07916/74.

RESOLVE:

Revogar, a Portaria Coletiva n. 1725/74 — DP|DEPES de 26.06.1974, no que se refere a Julieta Lopes da Silva, servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau Virginia Alves da Cunha, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de agosto de 1975.

Prof. Engº ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. Reg. n. 6335 — Dia — 6.1.76)

PORTARIA N. 2201/75 —

DIVAP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 7912/75,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Elza Maria Andrade da Silva, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, da função de Secretária, na Escola "Reunida Professor Assunção", no município de Oriximiná.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1975.

Prof. Engº ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. Reg. n. 6335 — Dia — 6.01.1976)

PORTARIA N. 2202/75 —

DIVAP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo regulamento baixado com o Decreto número 8.169, de 14.11.72, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 7311/75,

RESOLVE:

Designar para lecionar em regime de Turmas Suplementares, no ano de 1975, na Escola Estadual de 1º Grau "Pinto Marques", nesta Capital, Maria Antonia Santos Saptana, Professor de Artes Industriais, possuindo Licenciatura Curta, perfazendo um total de 115 horas de aula mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1975.

Prof. Engº ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. Reg. n. 6335 — Dia — 6.01.1975)

PORTARIA N. 2204/75 —

DIVAP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 5854/75,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a partir de março Maria de Nazaré Alves, da função de Professor de Português, na Escola Estadual de 1º Grau Vereador Gonçalo Duarte, admitida através da Portaria n. 2076/74 — DP|DEPES de 12.07.74.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1975.

Prof. Engº ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. Reg. n. 6335 — Dia — 6.01.1976)

PORTARIA N. 2205/75 —

DIVAP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14.11.72 e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 11445/75,

RESOLVE:

Designar para lecionar em regime de Turmas Suplementares, no ano de 1975, na Escola Estadual de 1º Grau "Profa. Anésia", nesta Capital, Maria Alice Costa, Professor de Geografia, Autorizado, perfazendo um total de 20 horas de aula mensais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1975.

Prof. Engº ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. Reg. n. 6335 — Dia — 6.01.1976)

PORTARIA N. 2208/75 —

DIVAP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 8964/75,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de abril do corrente ano, Aigecy da Silva Terra, da função de Professor Regente, diarista, Referência II com exercício na Escola do Rotary Club, no município de Castanhal, admitida através da Portaria Coletiva n. 1555/73 — DA|DP, de 23.07.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1975.

Prof. Engº ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. Reg. n. 6335 — Dia — 6.01.1976)

PORTARIA N. 2210/75 —

DIVAP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de 14 de novembro de 1972, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 9934/75,

RESOLVE:

Admitir para lecionar em regime de Turmas Suplementares, no ano de 1975, na Escola de 1º Grau Brasil Novo, no município de Altamira:

- 1—Marlene Kulkas — 200 horas — Comunicação e Expressão L|Plena.
- 2—Carlos Augusto Nassif — 200 horas — Tec|Comerciais Autorizado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1975.

Prof. Engº ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. Reg. n. 6335 — Dia — 6.01.1976)

PORTARIA N. 2211/75 —

DIVAP|DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 9934/75,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07. Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III,

10., do artigo 10. do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969,

01 — Maria de Fátima de Araújo Galdino — Escola Arelas Brancas . . . G1.11/13.

02 — Ivanete Francelin da Conceição — Escola da Gleba 8/10 — "B".

Para exercerem, como diaristas, a função de Professor Não Titulado, Referência I, no município de Altamira, percebendo o salário mensal de Cr\$ 250,00 a partir de 01 de junho até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1975.

Prof. Eng.º ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. n. 6335 — Dia — 6.01.1976)

PORTARIA N. 2212/75 —
DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 4897/75.

RESOLVE :

Dispensar, a partir de março do corrente ano, Antonio Jorge Pinheiro, da função de Professor Não Titulado, diarista, Referência I com exercício na Escola de 10. Grau "Pinheiro Junior", no município de Bragança, admitido através da Portaria Coletiva n. 0527/74 — DP/DEPES de 05.04.74.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1975.

Prof. Eng.º ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. Reg. n. 6335 — Dia — 6.01.1976)

PORTARIA N. 2214/75 —
DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto n. 8.169, de . . 14.11.72 e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 12121/75,

RESOLVE :

Designar para lecionar em regime de Turmas Suplementares, no ano de 1975, na Escola Estadual Polivalente "D. Pedro I", nesta Capital, Josefa da Silva Pereira, Professor de Geografia, possuindo Licenciatura Plena, perfazendo um total de 100 horas de aula mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1975.

Prof. Eng.º ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. Reg. n. 6335 — Dia — 6.01.1976)

PORTARIA N. 2215/75 —
DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 11788/75,

RESOLVE :

Designar Nadir Pinto Pereira, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP—2, do Quadro Especial do Magistério, para servir até ulterior deliberação como Assessora Adjunta, na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira, desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1975.

Prof. Eng.º ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. Reg. n. 6335 — Dia — 6.01.1976)

PORTARIA N. 2216/75 —
DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 11788/75,

RESOLVE :

Designar Ernestina Ferreira Ramos, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP—3, do Quadro Especial do Magistério, para servir até ulterior deliberação, como Assessora Adjunta na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1975.

Prof. Eng.º ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. Reg. n. 6335 — Dia — 6.01.1976)

PORTARIA N. 2217/75 —
DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 11788/75,

RESOLVE :

Designar Dirce Batista Contentes Magno, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP—1, do Quadro Especial do Magistério, para servir até ulterior deliberação, como Assessora Adjunta, na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e de Cooperação Financeira desta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1975.

Prof. Eng.º ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. Reg. n. 6335 — Dia — 6.01.1976)

PORTARIA N. 2218/75 —
DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo n. 11184/75,

RESOLVE :

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.07, Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1.º, do artigo 10. do Ato Complementar número 41, de 22 de Janeiro de 1969, José Maria da Silva Furtado, para exercer, como diarista, a função de Vigia, Referência I, diarista, na Escola Estadual de 10. Grau Rodrigues Pinajé, nesta Capital, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de agosto de 1975.

Prof. Eng.º Antonio Gomes Moreira Jr.
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Ext. Reg. n. 6335 — Dia — 6.1.76)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Ar-
quivo da Imprensa Oficial

e no Posto de Vendas —

Centro — 13 de Maio,

280. — Preço Cr\$ 15,00

A N Ú N C I O S

PERFUMARIAS PHEBO S/A

CGC 04.911.095

Sociedade de Capital Aberto

GEMEC/RCA 200-74/235

— Convocação —

Convocamos os Senhores Acionistas de Perfumarias Phebo S/A, para a Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 16 de janeiro de 1976, às 16:00 horas, em nossa sede social, sita à Travessa Quintino Bocaiuva, 687, nesta Cidade, para deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. Aumento de Capital Social, pela incorporação dos valores subscritos e integralizados até 31 de dezembro de 1975, conforme Proposta da Diretoria aprovada pela AGE, realizada em 13 de novembro de 1975.
2. Alteração dos Estatutos Sociais
3. Outros assuntos de interesse social.

Belém, 02 de janeiro de 1976

Fausto Soares Filho

Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 08 — Dias 3, 6 e 7.01.76)

PERFUMARIAS PHEBO S.A

CGC/MF n. 04.911.095/0001-56

Sociedade Anônima de Capital Aberto
GEMEC/RCA: 200-74/235

Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 1975.

As 16.00 (dezesseis) horas do dia 20 de dezembro de 1975, na sede social da empresa, à Trav. Quintino Bocaiuva, n. 687, nesta cidade, reuniram-se os Srs. Acionistas em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada por editais regularmente publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 1975, e no jornal "O Liberal" de Belém do Pará, nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 1975. Verificada a existência de número legal de acionistas, conforme verificado pelas assinaturas no "Livro de Presenças". Em virtude do Sr. Presidente se achar ausente, foi eleito na forma dos Estatutos Sociais, para presidir esta Assembléia o acionista, Sr. Helder Ramos Sarmento Doutel, convidando a mim, Fausto Soares Filho, para secretariá-lo. Composta a mesa, disse o Sr. Presidente que a Assembléia tinha por finalidade deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia, de acordo com o Edital de Convocação feito na imprensa nos seguintes termos: PERFUMARIAS PHEBO S/A. — CGC n. ... 04.911.095/0001-56 — Sociedade de Capital Aberto — GEMEC/RCA 200-74/235 —

Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Convocamos os Srs. Acionistas de PERFUMARIAS PHEBO S/A, para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 20 de dezembro corrente, às 16:00 horas, em nossa sede social, sita à Trav. Quintino Bocaiuva 687, nesta Cidade, para deliberarem sobre a seguinte proposta da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal: 1 — Proposta de aumento de capital social de Cr\$ 41.772.822,00 para ... Cr\$ 64.772.822,00, mediante a subscrição de 6.500.000 ações Ordinárias Nominativas e 16.500.000 ações Preferenciais Nominativas, Classe "C", integralizáveis em dinheiro; 2 — Outros assuntos de interesse social. Belém, 10 de dezembro de 1975. Fausto Soares Filho, Diretor Vice-Presidente. Iniciando os trabalhos propõe o Sr. Presidente que os assuntos fossem discutidos, de acordo com a ordem da convocação, o que foi aprovado por todos os presentes. 1 — Proposta de Aumento de Capital Social, mediante subscrição particular de ações. Com a palavra o Sr. Fausto Soares Filho, Diretor Vice-Presidente, informou que ia colocar aos Srs. Acionistas para sua apreciação, a proposta da Diretoria sobre o aumento de capital social, objeto da convocação desta Assembléia, o que fez em seguida da seguinte forma: Srs. Acionistas, a empresa tem mantido, nos dois últimos anos um ritmo de crescimento anual superior ao da Evolução do Mercado onde atua. Aliás entendemos ser esta, a única alternativa compatível com os objetivos da consolidação e de perpetuidades da empresa que opera em um regime altamente competitivo e de oligopólio. No entanto os objetivos de crescimento e expansão geram necessidades financeiras adicionais, seja pelos investimentos em ativos fixos, seja para atender ao seu capital de trabalho. Dentro destas dimensões e depois de analisados os orçamentos operacionais para o exercício de 1976, constatamos a necessidade de um aporte de fundos, além daquele proposto em chamada de capital realizada pela Assembléia Geral Extraordinária, de 13 de novembro de 1975, da ordem de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros), para poder financiar os nossos negócios e atingir nossos objetivos orçamentários. E levando em conta os diferentes critérios da administração econômico-financeira, propomos que esse montante de fundos adicionais seja carregado através de uma chamada de capital social, subscrição em dinheiro de .. 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) ações Ordinárias Nominativas Endossáveis e 16.500.000 (dezesseis milhões e quinhentas mil) ações Preferenciais Nominativas, Classe "C" a serem subscri-

tas pelos portadores de ações destes tipos. A integralização será feita no ato da subscrição nos termos do Artigo 111, do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, poderão os Srs. Acionistas exercer o direito de preferência de subscrição, dentro do prazo de 24 de dezembro de 1975 a 23 de janeiro de 1976, devendo a sociedade publicar no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e outro jornal de grande circulação, o respectivo aviso de chamada para subscrição. Findo o prazo preferencial as sobras existentes serão colocadas a critério da Diretoria. A presente solicitação de aumento de capital será ratificada pela totalidade de subscrição proposta ou pelo total de subscrição que se realizar, por Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada para este fim, Belém-Pa., 10 de dezembro de 1975. aa) Luiz Loreto Netto — Diretor Presidente; Fausto Soares Filho — Diretor Vice-Presidente; Aigor Mauro Cardozo Vidal — Diretor Comercial e Roberto Pedro Ferla — Diretor Financeiro. Em seguida, a pedido do Sr. Presidente, foi lido o Parecer do Conselho Fiscal, especialmente convocado para opinar sobre o item "1" do Edital de Convocação, o qual deu o seguinte parecer: PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal de PERFUMARIAS PHEBO S/A, reunidos na sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva, 687, examinaram detidamente a proposta apresentada pela Diretoria executiva da Empresa, que visava o aumento de capital mediante uma chamada de Capital de Cr\$ 23.000.000,00 que seria feita através da subscrição em dinheiro de .. 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias Nominativas Endossáveis ou ao Portador e 16.500.000 (dezesseis milhões e quinhentas mil) Ações Preferenciais Nominativas ou ao Portador, Classe "C", pelos Srs. Acionistas portadores de ações daqueles tipos, dentro do prazo de preferência que será de 24 de dezembro de 1975 a 23 de janeiro de 1976. Findo o prazo de preferência as sobras existentes serão colocadas a critério da Diretoria. Após haverem amplamente se inteirado das razões que justificaram, são de parecer de que as mesmas consolidam os interesses sociais, e, por conseguinte, recomendam a aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária convocada para 20 de dezembro de 1975. Belém, 19 de dezembro de 1975. aa) David dos Santos Loureiro, Antonio Barbosa Ferreira Vidigal e Nelson Cruz Sampaio. Finda a exposição foi pedida pelo Sr. Presidente fosse discutida e votada em seguida, o que foi feito, tendo sido aprovada por unanimidade de votos. 2 — Outros assu-

tos de interesse social. O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos Srs. Acionistas, para que fizessem uso dela. Como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar foi aberto um intervalo para a lavratura da presente ata, quando então determinei que fosse essa transcrita sob minha responsabilidade no livro próprio, e lida a seguir sendo ela unanimemente aprovada, encerrando-se assim a Assembléia, de cujos trabalhos, mandei lavrar fielmente a presente Ata. Belém-Pa., 20 de dezembro de 1975. aa) Helder Ramos Sarmiento Doutel, Antonio Barbosa Ferreira Vidigal, David dos Santos Loureiro, Silvio Gouveia Santiago, pp. Helder Ramos Sarmiento Doutel, Joaquim Correa Martins pp. Helder Ramos Sarmiento Doutel. Anc: Gouveia Santiago Martins pp. Helder Ramos Sarmiento Doutel, Eugênio Gomes G. Sarmiento pp. Helder Ramos Sarmiento Doutel, Lidia Gouveia Santiago pp. Helder Ramos Sarmiento Doutel, Padre Manoel Maria da Silva Pereira pp. Helder Ramos Sarmiento Doutel, Mário Gouveia Santiago pp. Helder Ramos Sarmiento Doutel, Maria Cristina Santiago Miranda pp. Helder Ramos Sarmiento Doutel, Silvia Maria Santiago Brito pp. Helder Ramos Sarmiento Doutel, Aigor Mauro Cardozo Vidal pp. Helder Ramos Sarmiento Doutel, Roberto Pedro Faria pp. Helder Ramos Sarmiento Doutel, José Mariano Carneiro da Cunha Sobrinho pp. Helder Ramos Sarmiento Doutel, Luiz Loreti Netto pp. Helder Ramos Sarmiento Doutel, Fausto Soares Filho, Liege de Lemos Soares pp. Fausto Soares Filho, Fausto José de Lemos Soares pp. Fausto Soares Filho, Paulo Maurício de Lemos Soares pp. Fausto Soares Filho, Jenny Maria de Lemos Soares pp. Fausto Soares Filho, Ernane Machado das Neves, Armando Gouveia Costa, Osvaldo da Silva Pereira, Maria Odete Dias Santiago Pereira pp. Osvaldo da Silva Pereira, Osvaldo Luiz Santiago Pereira pp. Osvaldo da Silva Pereira, Ana Maria Santiago Pereira pp. Osvaldo da Silva Pereira, Luiz Otávio Santiago Pereira pp. Osvaldo da Silva Pereira, Antonio Leal Gomes S. Neto pp. Osvaldo da Silva Pereira, Hamilton Cláudio Correa Costa, Antonio Ramiro Santiago Vidal, Maria Albertina Dias Santiago Vidal pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Maria da Graça Dias Santiago Vidal pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Maria Tereza Dias Santiago Vidal pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Antonio Ramiro Santiago Vidal Júnior pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Mário Santiago Vidal pp. Antonio Ramiro Santiago Vidal, Yolanda Mattos da Silva Castro, Marcos Pamplona de Mattos, Acácio Bernardino Cardoso Correa, Maria de Jesus do Carmo Mourão, Graciete Fernanda Costa Barbosa e Fernando Alcides dos Santos.

Confere com a Ata original, lançada em livro próprio.

Fausto Soares Filho
Diretor Vice-Presidente
Ernane Machado das Neves
Contador — CRC-Pa. (IS) n. 11

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra de Fausto Soares Filho e Ernane Machado das Neves.

Belém, 03 de dezembro de 1975.
Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico, por decisão do Plenário, reunido em 30.12.75, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2427/75, a 1a. Via da presente Ata de PERFUMARIAS PHEBO S/A.

Belém, 30 de dezembro de 1975.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 09 — Dia 06.01.76)

RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. — 04.905.212/0001 — 79
Assembléia Geral Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas de "Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S.A.", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Travessa Cristovão Colombo n. 144, na Vila de Icoaraci, nesta cidade, às 18 horas, do próximo dia 15 do corrente, para deliberarem sobre o seguinte:

a—Incorporação à sociedade de Fábrica União Indústria e Comércio S.A., sociedade que gira nesta praça com CGC n. 04.894333|0001—62.
b—O que ocorrer.

Icoaraci, 5 de Janeiro de 1976.
Leonel dos Santos Cordeiro
Presidente
C.P.F. — 002.200.352
(Ext. Reg. n. 23 — Dias —
6, 7 e 8.1.1976)

Panificadores Reunidos S. A. (PAUSA) REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

CONVOCAÇÃO

Convoco os srs. Acionistas de Panificadores Reunidos S/A (PAUSA), para

se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à rua João Diogo, 158 nesta cidade, às 20 horas do dia 15 de janeiro de 1976, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital social de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 350.000,00, com os recursos oriundos da lei 1260 de 20 de fevereiro de 1973, em seu artigo 10.
b) Alteração dos Estatutos sociais e
c) O que ocorrer

Belém, 2 de janeiro de 1976.
(a) **JOSÉ DOS SANTOS FERRITO**
Presidente

(T. n. 24273 — Reg. n. 12 — Dias: 6, 7 e 8.1.76).

Fábrica União Indústria e Comércio S/A.

C.G.C. — 04894333|0001 — 62

Assembléia Geral Extraordinária EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas de "Fábrica União Indústria e Comércio S.A.", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Travessa Sete de Setembro número 240, nesta cidade, às 18 horas, do próximo dia 15 do corrente, para deliberarem sobre o seguinte:

a—Incorporação da sociedade à "Ribeiro Cordeiro Indústria e Comércio S.A.", sociedade que gira nesta praça com CGC número 04894333|0001—62.

b—Renúncia Coletiva da Diretoria, e
c—O que ocorrer.

Belém, 02 de Janeiro de 1976
Leonel dos Santos Cordeiro
Presidente
C.P.F. — 002.200.352
(Ext. Reg. n. 35 — Dias —
6, 7 e 8.01.1976).

SOBRAL SANTOS S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA (S o t o s a)

CGC — 04904215|0001—98

Assembléia Geral Extraordinária

Estão convidados os senhores acionistas de "Sobral Santos S.A. — Comércio e Indústria" — SOTOSA) para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de janeiro de 1976 às dez horas, na sede situada à rua da Olaria número 92, nesta cidade, para o fim de deliberarem acerca da seguinte Ordem do Dia:

a) Ratificar os atos da Diretoria no período de 1972 a 1975 e prorrogação de mandato;
b) O que ocorrer.

(a) A DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 6889 — Dias —
3, 6 e 8.1.1976)

CIA. AGRO-PASTORIL SOUZA LEMOS — AGROPASTOR S/A.

CGC. 02820702|0001
Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Companhia Agro Pastoril Souza Lemos — Agropastor S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de janeiro de 1976 às 9 horas, em sua sede social à Av. Pres. Vargas, 780 conj. 1301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I—Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1975;
- II—Eleição para o cargo de Diretor Presidente;
- III—Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal; e,
- IV—O que ocorrer.

Avisamos ainda, que se acham à disposição dos senhores acionistas, no endereço acima, os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-Lei n. 2.627 de 26.9.40.

Belém, 30 de dezembro de 1975.

A DIRETORIA
(T. n. 24267 — Reg. n. 6379 — Dias: 01, 03 e 06.01.76)

Fósforos do Norte S/A FOSNOR

C.G.C. N. 04.930.236|0001-88
— A V I S O —

Na sede desta Companhia, na Travessa Campos Sales, n. 63, nesta Cidade, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1975.

Belém, 02 de janeiro de 1976

Aldebaro Klautau
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 02 — Dias 3, 6 e 7|1/76)

Fósforo da Amazônia S/A FASA

C.G.C. N. 05.029.350|0001
— A V I S O —

Na sede desta Companhia, na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 13 — s/n — (Icoaraci), neste Estado, acham-se à disposição dos senhores Acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1975.

Belém, 02 de janeiro de 1976

Wilton Santos Brito
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 03 — Dias 3, 6 e 7|1/76)

BELÉM PESCA S/A

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de BELÉM PESCA S/A, inscrita no CGC n. 04945135|0001-80, realizada no dia 20 de dezembro de 1975.

Aos vinte (20) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às oito (08) horas, na sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, à Rodovia Arthur Bernardes s/n. Km. 14, devidamente convocados por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL nos dias 12, 13 e 16 de dezembro de 1975, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas de BELÉM PESCA S/A. Assinado o Livro de Presença de Acionistas, e constatada a presença de mais de dois terços da totalidade do capital social com direito a voto, assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Luiz José Bittencourt de Vasconcellos, que convocou a mim, Telma Maria de Oliveira Salim, para secretária, ficando desta forma constituída a mesa. Declarando instalada a Assembleia Geral Extraordinária, determinou o Sr. Presidente a leitura dos editais de convocação, que foi lido nos seguintes termos: Edital de Convocação — Assembleia Geral Extraordinária — Convocamos os srs. acionistas de BELÉM PESCA S/A para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20.12.1975, às 08 (oito) horas, na sua sede social, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria: a) — Reforma nos Estatutos; b) — Aprovação da subscrição das ações classe "B" pelo FINAM; c) — O que ocorrer. (a) Luiz José Bittencourt de Vasconcellos, Diretor Presidente. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou à Secretária, a leitura da proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal sobre os assuntos constantes dos itens "a" e "b" do Edital de Convocação, e que foi feito nos seguintes termos: Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas de BELÉM PESCA S/A, com vista ao prosseguimento do processo de efetivação do projeto e em face à subscrição de Ações pelo FINAM, são imprescindíveis algumas modificações Estatutárias. Em primeiro lugar Retificar o Estatuto de BELÉM PESCA S/A, no Capítulo II — Capital Social e Ações. Artigo 5.º — Converter as Ações Preferenciais, Classe "C" no total de 815.036 ações em Ordinárias Nominativas com todos os direitos que lhes confere o § 8.º do Capítulo II. Passando a ter a seguinte Redação: O capital autorizado é de Cr\$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil cruzeiros) representados por 10.100.000 (dez milhões e cem mil) ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 4.870.353 ações ordinárias nominativas, 587.165 ações preferenciais Classe "A", que poderão no todo ou em parte, a pedido dos acionistas proprietários

das mesmas e a critério da Diretoria, serem transformadas em ações ordinárias com todos os direitos e deveres inerentes a estas ações: 4.642.482 ações preferenciais Classe "B".

Em segundo lugar retificar no estatuto de BELÉM PESCA S/A, no capítulo II — Capital Social e Ações no seu Artigo 8.º, que em decorrência da conversão das ações preferenciais, Classe "C" em ações ordinárias nominativas conforme o primeiro item da presente proposta, passará a ter a seguinte redação: As Ações Preferenciais não terão direito a voto, mas às mesmas serão conferidas os seguintes direitos: Classe "A" — prioridade na distribuição de dividendos fixo, não acumulativos de 10% ao ano; b) — prioridade no reembolso do valor das ações nominal, em caso de liquidação da sociedade. Não participarão estas ações de bonificações de qualquer natureza e qualquer pretexto, inclusive distribuição de fundos da sociedade nem consequentes de reavaliação do/e seu ativo. Classe "B": a) — prioridade na distribuição de dividendos mínimos não acumulativos de seis por cento (6%) ao ano; b) — prioridade no reembolso do valor nominal das ações, no caso de liquidação da sociedade; c) — participação sem restrições, no aumento de capital decorrente de correção monetária do Ativo. Ainda no referido capítulo II — artigo 8.º o § 1.º — As ações preferenciais Classe "B" serão subscritas exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, com recursos previstos no Decreto-Lei n. 1376/74, de 12.12.74, e são intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos, na forma prevista no artigo 19 do mencionado Decreto-Lei.

Em terceiro lugar deveria a Assembleia retificar o estatuto de BELÉM PESCA S/A, no Capítulo II — Capital Social e Ações no seu Artigo 9.º — § II que passará a ter a seguinte redação: O direito de preferência assegurado no § 1.º do referido artigo 9.º não se aplicam aos titulares de ações preferenciais Classe "B", subscritas com recursos oriundos do Decreto-Lei n. 1376/74, de 12.12.74. E no § IV, do referido capítulo e artigo, que passará a ter o seguinte adendo: Não se aplicam às ações preferenciais Classe "B" o que determina este parágrafo.

Em quarto lugar deverá a Assembleia retificar o estatuto de BELÉM PESCA S/A, no capítulo IV no seu § 1.º que passará a ter a seguinte redação: Artigo 18 — Compete ao Diretor Presidente individualmente, ou seu substituto em conjunto com qualquer Diretor praticar os seguintes atos: a) — Emitir, aceitar ou endossar notas promissórias, Letras de Câmbio, duplicatas, cambiais e demais títulos de crédito; b) — Hipotecar, empenhar ou conceder qualquer garantia real, envolvendo bens e

patrimônio social e ainda realizar contratos de financiamento com instituições bancárias ou financeiras, oficiais ou privadas.

Em quinto lugar, de conformidade com o item "b" do Edital de Convocação, deveria ser aprovada a subscrição das ações preferenciais Classe "B", pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM. Que é de competência exclusiva da Diretoria, de acordo com o artigo 9.º capítulo II, já que não importará em modificações dos Estatutos Sociais.

Finalmente em sexto lugar deverá a Assembléia ratificar todos os demais capítulos, artigos e parágrafos que compõem o Estatuto de BELÉM PESCA S/A, após a leitura da proposta da Diretoria, a Secretária passou a ler o Parecer do Conselho Fiscal: Analisando a proposta da Diretoria de BELÉM PESCA S/A, de 28 de dezembro de 1975, sugerindo reformas e modificações de alguns artigos, itens ou parágrafos dos Estatutos especificados na proposta, somos de parecer que a referida proposta merece integral aprovação, já que atende os interesses da firma. Belém, 20 de dezembro de 1975. Carlos Olimpio da Cama Malcher de Araújo, Otávio Benedito de Carvalho Melo, Afonso Gadelha Simas, membros do Conselho Fiscal. Colocaram em discussão a proposta da Diretoria e depois de amplamente debatida, pelos acionistas presentes, foi a mesma colocada em votação e aprovada por unanimidade em todos os seus termos. Em seguida o Sr. Presidente usou da palavra dizendo que, tendo sido esgotados os assuntos principais, objetos da reunião passava ao item "c" da pauta. O que ocorrer, e franqueou a palavra aos acionistas.

Como ninguém quisesse fazer uso da mesma, o Sr. Presidente agradeceu em nome da empresa e suspendeu a reunião para lavratura da presente Ata a qual após reaberta a reunião, foi lida e aprovada por unanimidade, sendo em seguida assinada pelos presentes, tendo o Presidente encerrado a reunião. Belém, 20 de dezembro de 1975. (aa) Juiz José Bittencourt de Vasconcellos, Diretor Presidente; Telma Maria de Oliveira Salim, Secretária; Edileuza Alves de Vasconcellos, Diretor Comercial.

Esta Ata é cópia fiel de Ata transcrita no Livro n. 1 (hum) páginas 13, 14 e 15 do Livro de Registro de Atas de BELÉM PESCA S/A.

Juiz José Bittencourt de Vasconcellos
Telma Maria de Oliveira Salim
Edileuza Alves de Vasconcellos

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra assinadas.

Belém, 26 de dezembro de 1975.

Em testemunho M. O. F. R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico, por decisão do Plenário, reunido em 30.12.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2436/75, a 1ª Via da presente Ata de BELÉM PESCA S/A. Belém, 30 de dezembro de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 24272 — Reg. n. 11 — Dia: 06.01.1976)

Agro Pecuária Tatuibi S/A.

CGC — 4.935.743

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 25 de setembro de 1975.

Aos vinte e cinco de setembro de mil novecentos e setenta e cinco, às dez horas, na sede social, à Praça da Barreira, 112, na cidade de Belém-Pará, reuniram-se acionistas representando a totalidade do Capital Social Ordinário conforme assinaturas apostas às fls. 19 do Livro de Presença de Acionistas, o que dispensa convocação edital na forma da legislação em vigor. Nos termos dos Estatutos Sociais assume a Presidência da Assembléia o Doutor Brenno Machado Gomes servindo como Secretário o Doutor José Manoel de Almeida, ficando assim constituída a Mesa e instalada a Assembléia. Pelo Senhor Presidente foi dito que a presente Assembléia se destina a discutir e votar Proposta formulada pela Diretoria para alterar a redação dos Estatutos Sociais, devidamente aprovada pelo Conselho Fiscal, tudo conforme os seguintes documentos: "Proposta da Diretoria. Srs. Acionistas. A Diretoria da AGRO PECUÁRIA TATUIBI S.A., atendendo as novas formulações legais referentes às aplicações de incentivos fiscais nos projetos SUDAM constantes do Decreto número 1376, de 12.12.74, com as alterações previstas no Decreto-Lei número 1419, de 11.09.75 e, atendendo à necessidade de atualizar seus Estatutos, vem submeter à apreciação da Assembléia Geral, nova redação dos mesmos, e s c l a r e c e n d o que seu C a p i t a l Social Autorizado e cargos de Diretoria, permanecem sem alteração, como segue: "Estatutos Sociais da AGRO PECUÁRIA TATUIBI S.A. — CAPÍTULO I — "Denominação. Sede. Objeto e Duração". Artigo 1º) — Fica constituída a sociedade anônima brasileira, denominada AGRO PECUÁRIA TATUIBI S.A., que terá sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará e que será regida pelos presentes Estatutos e leis que lhe forem aplicáveis. Parágrafo único -- A Sociedade,

por deliberação da Diretoria poderá instalar ou suprimir filiais, agências, sucursais, escritórios ou estabelecimentos agro-pecuários em qualquer parte do território nacional, observadas as prescrições legais. Artigo 2º) — A Sociedade tem por objeto a exploração agro-pecuária florestal e madeireira. Artigo 3º) — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II — "Capital e Ações" — Artigo 4º) — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) dividido em 9.000.000 (nove milhões) de ações nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias e 6.000.000 (seis milhões) de ações preferenciais. § 1º — A emissão de ações dentro dos limites do Capital Social Autorizado não importa em modificação dos Estatutos e se processa: a) mediante deliberação da Diretoria, submetida à prévia aprovação do Conselho Fiscal, mesmo nas hipóteses de integralizações com bens ou créditos; b) independentemente da integralização das ações anteriormente emitidas e subscritas; c) sem reserva de preferência para os acionistas, ressalvadas, no entanto, as restrições do § 3º do Artigo 46 da Lei número 4728 de 14 de julho de 1965 e leis posteriores. § 2º — As ações poderão ser colocadas por valor inferior ao seu valor nominal. § 3º — As ações preferenciais não tem direito a voto nas deliberações assembleiárias, sendo à elas inaplicável o disposto no parágrafo único do artigo 9º e parágrafo único do artigo 81 do Decreto lei 2627, de 1940, e possuem elas as seguintes características: a) prioridade na distribuição de um dividendo mínimo e não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM; b) prioridade no reembolso do Capital Social; c) participação, sem restrições, nos aumentos do Capital Social decorrentes de correção monetária; d) igualdade de condições com as ações ordinárias nas distribuições de dividendos e bonificações em ações. § 4º — As ações preferenciais serão intransferíveis pelos prazos fixados na legislação em vigor aplicável a espécie. § 5º — Aplicam-se às ações preferenciais, resultantes de incentivos fiscais a legislação pertinente à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — e ao FINAM. § 6º — Fica facultada à Sociedade a expedição de cautelares, as quais, satisfeitos os requisitos legais, representam as ações. § 7º — As ações, mediante solicitação dos acionistas interessados, poderão ser substituídas por títulos múltiplos e estes, por sua vez, desdobrados novamente. § 8º — Tanto as ações, as cautelares que as representam, como seus títulos múltiplos conte-

rão, além das declarações exigidas em lei, as assinaturas do Diretor-Presidente e de outro Diretor, obrigatoriamente. CAPÍTULO III — "Diretoria" Art. 5º) — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, residentes no país, eleitos com mandato de 2 (dois) anos, acionistas ou não, reelegíveis, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Comercial e 1 Diretor Financeiro. § 1º — O mandato dos Diretores dar-se-á por prorrogado até a eleição e posse dos que os substituírem. § 2º — O Diretor só poderá entrar no exercício do cargo uma vez prestado, por ele ou por terceiro, a caução de 50 (cinquenta) ações da Sociedade, próprias ou não. Artigo 6º) — Ocorrendo vaga na Diretoria, os Diretores remanescentes elegerão um substituto que exercerá o cargo pelo restante do mandato do substituído. Também nos impedimentos temporários, os remanescentes indicarão o substituto do impedido que exercerá o cargo enquanto durar o impedimento. Artigo 7º) — Os Diretores perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembléia Geral. Artigo 8º) — A Diretoria competem os poderes Gerais de Administração, não podendo entretanto, sem expressa prévia e específica autorização da Assembléia Geral, onerar ou alienar bens imóveis e praticar atos de liberalidade, transigir, desistir, renunciar direitos, e prestar aval ou fianças. Parágrafo único — Excetua-se da proibição deste artigo o oferecimento de garantias em operações financeiras em benefício da própria Sociedade. Artigo 9º) — Ao Diretor-Presidente, além das atribuições a ele outorgadas nestes Estatutos, compete especificamente: a) convocar e presidir as Assembléias Gerais e Reuniões da Diretoria; b) representar ativa e passivamente a sociedade em juízo e fora dele, podendo constituir procuradores "ad judícia"; c) organizar, dirigir e fiscalizar todos os trabalhos e serviços da Sociedade. Art. 10) — Ao Diretor-Presidente, isoladamente e aos Diretores Comercial e Financeiro, em conjunto, compete: a) celebrar quaisquer contratos com amplos poderes de convencionar sobre seu objeto, direitos e obrigações, inclusive com instituições financeiras, mediante penhor agrícola, pecuário, mercantil, concordando com condições adicionais e demais cláusulas acessórias; b) emitir, sacar, aceitar, quitar, endossar cédulas de crédito rural, títulos cambiários, promissórias rurais, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito ou ordem de pagamento; c) constituir procuradores "ad negotia", fixando-lhes os respectivos poderes e remuneração. § Único — Quaisquer escrituras de venda ou compra de bens imóveis deverão conter, obrigatoriamente, as assinaturas conjuntas dos 3 (três) Diretores. CAPÍTULO

TULO IV — Assembléias Gerais. Art. 11) — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentre os quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que for o caso. Art. 12) — A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente que convidará um Secretário, acionista ou não. Art. 13) — Publicado o edital de convocação ficam suspensas, observadas às disposições legais, todas as transferências ou conversões de ações. CAPÍTULO V — Conselho Fiscal. Art. 14) — O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, compõe-se de 3 (três) membros, efetivos e igual número de suplentes, residentes no País, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. § Único — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada pela Assembléia Geral que os elege. CAPÍTULO VI — Exercício Social e Lucros. Art. 15) — O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual, processar-se-á o levantamento de Balanço Geral, na forma e prazo previstos em lei. Art. 16) — O lucro líquido porventura apurado terá a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até o limite previsto em lei; b) 10% (dez por cento) para a constituição de um Fundo de participação dos empregados nos lucros da Empresa, observando-se os §§ 1º e 2º deste artigo; c) o remanescente será colocado à disposição da Assembléia Geral. § 1º — 30% (trinta por cento) da importância correspondente ao Fundo de Participação dos Empregados serão distribuídos aos mesmos, obrigatoriamente, no decurso do exercício imediatamente subsequente ao de apuração dos lucros que, em cada ano, forem distribuídos a esse Fundo. Somente concorrerão os empregados que, na data do balanço respectivo ainda tiverem relação de emprego com a Sociedade, sendo o montante a ser distribuído a cada um, calculado de acordo com o critério de proporcionalidade pré-fixado pela Diretoria, atendendo-se ao tempo de serviço e aos salários percebidos. § 2º — 70% (setenta por cento) da importância correspondente ao Fundo de Participação dos Empregados serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social que beneficiem os empregados da Sociedade. Art. 17) — A Sociedade entrará em liquidação nos casos e pela forma previstos em lei. Art. 18) — Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados pelas disposições legais em vigor e, no silêncio destas, por resoluções das Assembléias Gerais". — Essa a proposta que a Diretoria tinha a apresentar à Assembléia de Acionistas. Belém do

Pará, 20 de setembro de 1975. — aa) Brenno Machado Gomes. Eugênio Giacom Neto. José Manoel de Almeida". — Parecer do Conselho Fiscal. "Após devido exame da Proposta da Diretoria formulando nova redação dos Estatutos Sociais, sem alterar o Capital Social e os cargos da Diretoria, este Conselho é de parecer que a mesma deve ser aprovada pela Assembléia Geral, por consultar os interesses gerais da Sociedade. Belém, 22 de setembro de 1975. aa) Aldo José Gonçalves. José Joaquim Duarte do Patro. Claudemiro Roland". — Lidos tais documentos, o Sr. Presidente, submete à discussão a proposta da Diretoria, na forma lida, após o que, põe em votação a nova redação dos Estatutos Sociais, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Diante desse resultado, o Sr. Presidente declarou aprovada e em vigor a nova redação dos Estatutos Sociais, na forma constante da Proposta da Diretoria, esclarecendo que não houve qualquer alteração no Capital Social Autorizado e nos cargos da Diretoria, que permanecem os mesmos. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembléia, depois de lavrada, lida, aprovada e assinada a presente ata, feita a mando do Secretário. aa) Brenno Machado Gomes. José Manoel de Almeida. Eugênio Giacom Neto. Odail Luiz de Camargo. Oscar Antonio Breda. Alfredo Mofato. Lino Degan. Octávio Augustinho da Rocha. Geraldo Zaccaria. José Zaccaria. Antonio Zaccaria. Carlos Zaccaria. Natal Drago. Orlando Gullo. p|Diliveza — Distribuidora Limeirense de Veículos S|A., Raphael Correa da Silva. Olga Alves Zaccaria. Luiz Renato Raggio Machado Gomes. Antonio Simoni. Orlando Ometto. p|Espólio de Henrique Savoi, Olga Gimenez Savoi. Marco Antonio Guedes Zaccaria. Antonio Carlos Guedes Zaccaria. p|Ausi — Participação — Administração — Ass. Planejamento S|C. Limitada, Antonio Simoni.

Esta é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio.

Belém, 29 de setembro de 1975.
BRENNO MACHADO GOMES
 Presidente
JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA
 Secretário

Cartório Chermont
 Reconheço as firmas supra assinadas em n. de duas (2).

Belém, 15 de Dezembro de 1975.
 Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marília M. Matos
 Escrevente Autorizada

RATIFICADA PELA A. G. E. de
11.10.1975.

Junta Comercial do Pará
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 27.11.1975 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 2227/75, a 1ª. Via da presente Ata, de AGRO PECUÁRIA TATUIBI S.A.

Belém, 28 de 11 de 1975.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA

Cartório Ribamar Santos

Confere com o original exibido.

Belém, 01 de dezembro de 1975

Maria de Nazaré A. Santos

Tabeliã

(Ext. Reg. n. 17 — Dia — 6.1.1976)

AGRO PECUÁRIA

TATUIBI S.A.

CGC — 04.985.743

Ata da Assembléia Geral Extraordinária,
realizada aos 10 de novembro de 1975.

Aos dez de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, às dez horas, na sede social, à Praça da Bandeira, 112, nesta cidade de Belém-PA., reuniram-se acionistas da Sociedade, representando mais de dois terços de seu Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença e atendendo convocação regularmente feita, na forma de editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal A Província do Pará, dos dias 30 e 31 de outubro e 1º de novembro p.p. — Nos termos dos Estatutos Sociais, assume a Presidência o Dr. Brenno Machado Gomes, que convida a mim, Dr. José Manoel de Almeida para Secretário, ficando assim constituída a Mesa e instalada à Assembléia. Pelo Sr. Presidente, foi dito que, conforme os editais de convocação, a presente Assembléia se destina a discutir e ratificar a matéria constante da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 25 de setembro de 1975, de vez que não houve convocação de edital dessa última Assembléia. Disse o Sr. Presidente que, nela, foi lida, discutida e aprovada a nova redação dos Estatutos Sociais, constante de Proposta da Diretoria, sobre a qual se manifestara previamente o Conselho Fiscal, tudo de acordo com os seguintes documentos, cuja leitura determina seja feita. "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas. A Diretoria da Agro Pecuária Tatuiibi S/A., atendendo às novas formulações legais referentes às aplicações de incentivos fiscais nos projetos SUDAM, constantes do Decreto-Lei n. 1376, de 12.12.74, com as alterações previstas no Decreto-Lei

n. 1419, de 11.09.75 e, atendendo à necessidade de atualizar seus Estatutos, vem submeter à apreciação da Assembléia Geral, nova redação dos mesmos, esclarecendo que seu Capital Social Autorizado e cargos de Diretoria, permanecem sem alteração, como segue: "Estatutos Sociais da Agro Pecuária Tatuiibi S/A. — CAPÍTULO I — Denominação. Sede. Objeto e Duração. Art. 1º) — Fica constituída a sociedade anônima brasileira, denominada "AGRO PECUÁRIA TATUIBI S/A.", que terá sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará e que será regida pelos presentes Estatutos e leis que lhe forem aplicáveis. § Único — A Sociedade, por deliberação da Diretoria poderá instalar ou suprimir filiais, agências, sucursais, escritórios ou estabelecimentos agro-pecuários em qualquer parte do território nacional, observadas as prescrições legais. Art. 2º) — A Sociedade tem por objeto a exploração agro-pecuária florestal e madeireira. Art. 3º) — O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. CAPÍTULO II — Capital e Ações. Art. 4º) — O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), dividido em 9.000.000 (nove milhões) de ações nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias e 6.000.000 (seis milhões) de ações preferenciais. § 1º — A emissão de ações dentro dos limites do Capital Social Autorizado não importa em modificação dos Estatutos e se processa: a) mediante deliberação da Diretoria, submetida à prévia aprovação do Conselho Fiscal, mesmo nas hipóteses de integralizações com bens ou créditos; b) independentemente da integralização das ações anteriormente emitidas e subscritas; c) sem reserva de preferência para os acionistas, ressalvadas, no entanto, as restrições do § 3º do Art. 46, da Lei n. 4728 de 14 de julho de 1965 e leis posteriores. § 2º — As ações poderão ser colocadas por valor inferior ao seu valor nominal. § 3º — As ações preferenciais não tem direito a voto nas deliberações assembleais, sendo a elas inaplicável o disposto no § único do art. 9º e § único do art. 81 do Decreto-Lei 2627, de 1940, e possuem elas as seguintes características: a) prioridade na distribuição de um dividendo mínimo e não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal, a partir do exercício indicado no projeto aprovado pela SUDAM; b) prioridade no reembolso do Capital Social; c) participação, sem restrições, nos aumentos do Capital Social decorrentes de correção monetária; d) igualdade de condições com as ações ordinárias nas distribuições de dividendos e bonificações em ações. § 4º — As ações preferenciais serão intransferíveis pelos

prazos fixados na legislação em vigor aplicável à espécie. § 5º — Aplicam-se às ações preferenciais, resultantes de incentivos fiscais a legislação pertinente à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e ao FINAM. § 6º — Fica facultada à Sociedade a expedição de cautelas, as quais, satisfeitos os requisitos legais, representam as ações. § 7º — As ações, mediante solicitação dos acionistas interessados, poderão ser substituídas por títulos múltiplos e estes, por sua vez, desdobrados novamente. § 8º — Tanto as ações, as cautelas que as representem, como seus títulos múltiplos conterão, além das declarações exigidas em lei, as assinaturas do Diretor-Presidente e de outro Diretor, obrigatoriamente. CAPÍTULO III — Diretoria. Art. 5º) — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) membros, residentes no País eleitos com mandato de 2 (dois) anos, acionistas ou não, reelegíveis, sendo 1 Diretor-Presidente, 1 Diretor Comercial e 1 Diretor Financeiro. § 1º — O mandato dos Diretores dar-se-á por prorrogado até a eleição e posse dos que os substituírem. § 2º — O Diretor só poderá entrar no exercício do cargo uma vez prestada, por ele ou por terceiro, a caução de 50 (cinquenta) ações da Sociedade, próprias ou não. Art. 6º) — Ocorrendo vaga na Diretoria, os Diretores remanescentes elegerão um substituto que exercerá o cargo pelo restante do mandato do substituído. Também nos impedimentos temporários, os remanescentes indicarão o substituto do impedido que exercerá o cargo enquanto durar o impedimento. Art. 7º) — Os Diretores perceberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembléia Geral. Art. 8º) — A Diretoria compete os poderes Gerais de Administração, não podendo, entretanto, sem expressa, prévia e específica autorização da Assembléia Geral, onerar ou alienar bens imóveis e praticar atos de liberalidade, transigir, desistir, renunciar direitos, e prestar aval ou fianças. § Único — Excetua-se da proibição deste artigo o oferecimento de garantias em operações financeiras em benefício da própria Sociedade. Art. 9º) — Ao Diretor-Presidente, além das atribuições a ele outorgadas nestes Estatutos compete especificamente: a) convocar e presidir as Assembléias Gerais e Reuniões da Diretoria; b) representar ativa e passivamente a sociedade em juízo e fora dele, podendo constituir procuradores "ad judicia"; c) organizar, dirigir e fiscalizar todos os trabalhos e serviços da Sociedade. Art. 10) — Ao Diretor-Presidente, isoladamente e aos Diretores Comercial e Financeiro, em conjunto, compete: a) celebrar quaisquer contratos com amplos poderes de convencionar sobre seu objeto, direitos

e obrigações, inclusive com instituições financeiras, mediante penhor agrícola, pecuário, mercantil, concordando com condições adicionais e demais cláusulas acessórias; b) emitir, sacar, aceitar, quitar, endossar cédulas de crédito rural, títulos cambiários, promissórias rurais, duplicatas, cheques e demais títulos de crédito ou ordem de pagamento, e) constituir procuradores "ad negotia", fixando-lhes os respectivos poderes e remuneração. § Único — Quaisquer escrituras de venda ou compra de bens imóveis deverão conter, obrigatoriamente, as assinaturas conjuntas dos 3 (três) Diretores. CAPÍTULO IV — Assembléias Gerais. Art. 11) — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentre os quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que for o caso. Art. 12) — A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente que convidará um Secretário acionista ou não. Art. 13) — Publicado o edital de convocação ficam suspensas, observadas às disposições legais, todas as transferências ou conversões de ações. CAPÍTULO V — Conselho Fiscal. Art. 14) — O Conselho Fiscal, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, compõe-se de 3 (três) membros, efetivos e igual número de suplentes, residentes no País, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. § Único — A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada pela Assembléia Geral que os elege. CAPÍTULO VI — Exercício Social e Lucros. Art. 15) — O exercício social coincide com o ano civil, findo o qual, processar-se-á o levantamento de Balanço Geral, na forma e prazo previstos em lei. Art. 16) — O lucro líquido porventura apurado terá a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até o limite previsto em lei; b) 10% (dez por cento) para a constituição de um Fundo de participação dos empregados nos lucros da Empresa, observando-se os §§ 1º e 2º deste artigo; c) o remanescente será colocado à disposição da Assembléia Geral. § 1º — 30% (trinta por cento) da importância correspondente ao Fundo de Participação dos Empregados serão distribuídos aos mesmos, obrigatoriamente, no decurso do exercício imediatamente subsequente ao de apuração dos lucros que, em cada ano, forem distribuídos a esse Fundo. Somente concorrerão os empregados que, na data do balanço respectivo ainda tiverem relação de emprego com a Sociedade, sendo o montante a ser distribuído a cada um, calculado de acordo com o critério de proporcionalidade pré-fixado pela Diretoria, atendendo-se ao tempo de serviço e aos salários percebidos. § 2º — 70%

(setenta por cento) da importância correspondente ao Fundo de Participação dos Empregados serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social que beneficiem os empregados da Sociedade. Art. 17) — A Sociedade entrará em liquidação nos casos e pela forma previstos em lei. Art. 18) — Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados pelas disposições legais em vigor e, no silêncio destas, por resoluções das Assembléias Gerais". — Essa a Proposta que a Diretoria tinha a apresentar à Assembléia de Acionistas. Belém do Pará, 20 de setembro de 1975. aa) Brenno Machado Gomes. Eugênio Giacón Neto. José Manoel de Almeida". — Parecer do Conselho Fiscal. — "Após detido exame da Proposta da Diretoria formulando nova redação dos Estatutos Sociais, sem alterar o Capital Social e os cargos da Diretoria, este Conselho é de parecer que a mesma deve ser aprovada pela Assembléia Geral, por consultar os interesses gerais da Sociedade. Belém, 22 de setembro de 1975. aa) Aldo José Gonçalves. José Joaquim Duarte do Patéo. Claudemiro Roland". — Assim, após a leitura desses documentos, o Sr. Presidente solicita a manifestação dos presentes a respeito, sendo os mesmos, inclusive a nova redação dos Estatutos Sociais, aprovados por unanimidade de votos dos acionistas presentes. — Diante desse resultado, o Sr. Presidente declarou aprovada e em vigor a nova redação dos Estatutos Sociais para todos os efeitos de direito ratificando-se o decidido na Assembléia Geral Extraordinária de 25 de setembro de 1975. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembléia depois de lavrada, lida, aprovada e assinada a presente ata, feita a mando do Secretário. aa) Brenno Machado Gomes. José Manoel de Almeida. Eugênio Giacón Neto. Odail Luiz de Camargo. Oscar Antonio Breda. Alfredo Mofato. Lino Degan. Octávio Augustinho da Rocha. Geraldo Zaccaria. Antonio Zaccaria. Carlos Zaccaria. Na-

tal Drago. Orlandy Gullo. p|Dilivesa — Distribuidora Limeirense de Veículos S/A., Raphael Correa da Silva. Olga Alves Zaccaria. Luiz Renato Ragazzo Machado Gomes. Antonio Simoni. p|Espólio de Henrique Savoi. Olga Gimenez Savoi. Marco Antonio Guedes Zaccaria. Antonio Carlos Guedes Zaccaria. p|Ausi — Participação, Administração — Ass. Planejamento S/C. — Ltda., Antonio Simoni.

Esta é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio.

Belém, 12 de novembro de 1975.
Dr. BRENNO MACHADO GOMES

Presidente
JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT — 1º Ofício
Reconheço as firmas supra assinaladas em número de duas (2).

Belém, 21 de novembro de 1975.
Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARÍLIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

Ratifica a A.G.E. de 25.09.75.

JUNTA COMERCIAL
DO PARÁ — "JUCEPA"

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 27 de novembro de 1975, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2232/75, à 1a. Via da presente Ata, de Agro Pecuária Tatuibi S/A..

Belém, 28 de novembro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS
Confere com o original exibido.
Belém, 01 de dezembro de 1975.

MARIA LÚCIA A. SANTOS
p/Tabelião
(Ext. — Reg. n. 18 — Dia 06.01.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Departamento de Estradas de Rodagem — (D.E.R.—PA)

A V I S O

Avisamos aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DERPA — o Edital de Tomada de Preços n. 01/76, referente a serviço de recuperação de pontes de madeira na rodovia PA-150.

Data para Recebimento e Abertura das propostas: 13 de janeiro de 1976, às 10,00 horas no Gabinete da Vice-Diretoria Geral.

Valor da Caução: Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria do DER-PA, até às 10,00 horas do dia 12 de janeiro de 1976.

Belém, 02 de janeiro de 1976.
Engº HENRIQUE ANTUNES

M. DUARTE
p|Presidente da CPTP.
(Ext. - Reg. n. 32 — Dias 06 e 07.01.76)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DELEGACIA DE ECONOMIA POPULAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Bacharel Lélío Railson Dias de Alcantara, Delegado de Economia Popular, da Secretaria de Segurança Pública do Pará, faz saber a GILVANDRO DE ALMEIDA SOUSA, Tesoureiro Geral da Prefeitura Municipal de Belém, Capital do Estado do Pará, residente nesta cidade, na travessa Catorze de Março, número mil setecentos e noventa e um — Edifício Colombô, apartamento quatrocentos e dois, onde não foi encontrado, que nesta Delegacia foi instaurado um inquérito policial, contra o mesmo, por crime de peculato, capitulado no Artigo trezentos e doze, do Código Penal Brasileiro. E como o referido acusado não foi encontrado em sua residência nem em outra qualquer parte desta cidade, conforme faz prova a certidão do Investigador incumbido das diligências desta Delegacia, é expedido o presente edital, com o prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, findos os quais será considerado ciente de que deverá comparecer a esta Especializada para prestar declarações, no dia dezoito do corrente, às nove horas, e a responder até final, sob pena de revelia. Eu, (a) Ilegível, Escrivão, que datilografei e subscrevo.

Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE
ALCANTARA

Delegado de 3a. Classe — DEP

(a) Ilegível
Escrivão

(Ext. Reg. n. 19 — Dias — 6, 7 e
8.1.1976)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Seção do Pará PROCESSO N.º 31/72

ACÓRDÃO N.º 4/75.

REPRESENTANTE: Banco Nacional do
Norte S/A..

REPRESENTADO: Advogado Carlos
Adalberto Chady.

EMENTA — I — Conforme resolução normativa do Egrégio Conselho Federal da O.A.B. (Proc. CP. n. 1.494/73) as "Causas de perecimento do direito de ação e extinção desta, ou da pena, são inaplicáveis às infrações disciplinares alocadas no Estatuto e no Código de Ética Profissional — As

faltas morais, inseparáveis da ética da advocacia, só desaparecem com a decisão absolutória proferida, intransferivelmente, pelo órgão disciplinador da classe. Não se aceita, pois, a preliminar de decadência ou prescrição.

II — Reiteradamente tem decidido o Conselho Seccional do Pará que se caracteriza a retenção abusiva de autos recebidos com vista ou em confiança pelo advogado, para efeito de punição disciplinar, quando, cobrados os mesmos, o advogado que os retém, dolosamente, não os devolve no prazo legal. III — "O verdadeiro sentido da expressão "conduta incompatível com o exercício da profissão" tem que ser fixado segundo o prudente arbitrio do Conselho Seccional competente para apreciar o pedido". IV — A duração da pena de suspensão, deverá ser fixada de acordo com o critério de individualização do artigo 115, da lei n. 4.215 de 27 de abril de 1963, levando em consideração os antecedentes profissionais do acusado, o grau de culpa por ele revelado, as circunstâncias e consequências da infração e as atenuantes comprovadas. IV — Contribuir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas, lutando pela boa aplicação das leis e rápida administração da justiça, é dever de todo advogado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os Conselheiros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, com a abstenção dos Conselheiros Roberto Simões, por ter sido colega de turma do Representado; Wilson Souza, pelos laços de amizade que ligam sua família com a do Representado; Wilham Cavalcante, por impedimento, visto haver funcionado como curador no feito; e, Paulo de Tarso Dias Klautau, por entender não esclarecidos suficientemente os fatos; na conformidade da Ata de julgamento, do relatório e decisão unânime da comissão de Ética e Disciplina e Razões apresentadas no Voto do Relator, em conhecer da Representação e julgá-la procedente, para aplicar ao advogado CARLOS ADALBERTO CHADY, a pena de SUSPENSÃO POR DOZE MESES, uma vez que, provado ficou no processo disciplinar que o Representado, de má fé, dolosamente, cometeu a infração definida no artigo 103, XX do

Estatuto e, reiteradamente, vem exercendo a profissão violentando preceitos contidos no artigo 87 do Estatuto como deveres do advogado, especialmente, de exercer a profissão com zelo e probidade, observando as prescrições legais e o de defender a reputação da classe e a sua própria (artigo 87, VI, VII e VIII). A duração da pena foi fixada com o obedecimento do critério de individualização prescrito nos artigos 115 e 117 do Estatuto; considerada grave a falta cometida (art. 104 do Estatuto) e obedecido o prazo estipulado no artigo 113 da Lei 4.218/62.

Belém, 09 de dezembro de 1975.

Conselheiro JÚLIO AUGUSTO
DE ALENCAR

Presidente

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Relator

(Ext. — Reg. n. 14 — Dia 06.01.76)

INSTITUTO DE TERRAS

DO PARÁ — ITERPA

Gabinete da Presidência
Requerimentos Despachados
Nome José Pereira Sebastião.
Processo n. 02551/75
Município: Altamira.
Nome: Vera Lúcia Correa da Silva.
Processo n. 02552/75.
Município: Altamira.
Nome: Argemiro Batista Domingues.
Processo n. 02553/75.
Município: Altamira.
Nome: Edson Simões Balbo.
Processo n. 02554/75.
Município: Altamira.
Nome: Elio Rodrigues Martins.
Processo n. 02555/75.
Município: Altamira.
Nome: Oswaldo Rodrigues de Castro.

Processo n. 02556/75.
Município: Altamira.
Nome: Antonio Joaquim da Silva.
Processo n. 02557/75.
Município: Altamira.
Nome: Ajax Gonçalves.
Processo n. 02558/75.
Município: Altamira.
Nome: Maria José Sandoval Abukala.
Processo n. 02559/75.
Município: Altamira.
Nome: Vandersi Lázaro Marin.
Processo n. 02560/75.
Município: Altamira.
Indeferido. Arquite-se de acordo com o art. 25, item II da Lei n. 4.584 de 08 de outubro de 1975. Publique-se
Belém, 02 de janeiro de 1976.
Cel. ANTONIO LINHARES DE PAIVA
Presidente

(Ext. — Reg. n. 24 — Dia 06.01.76)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1975 — 4a. FEIRA
CARTÓRIO DO 3o. OFÍCIO CIVIL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

2a. VARA

PETIÇÃO INICIAL: Tropical Companhia de Crédito Imobiliário por seu Adv. Dr. Nelson Maues de Farias, requerendo ação de Imissão de Posse Sebastião L. Costa.

Desp. CIs.

5a. VARA

PETIÇÃO DE: Francred S/A, por seu Adv. Dr. Miraci Cezar da Cruz, apresentando rol de testemunha nos autos da ação de Execução que move contra Raimunda Lima de Oliveira.

Desp. CIs.

7a. VARA

PETIÇÃO DE: União Financeira S/A, Cred. Finan. e Invest. por seu Adv. Paulo Brito Chermont, requerendo mandado de citação contra Fernando Antonio Vieira Capucho.

Desp.

9a. VARA

Proc. n. 660/75
EXECUÇÃO
Exeq.: Pitoro — Agro-Industrial e Comercial Ltda.

Adv.: Sergio Frazão do Couto.

Exec.: Luiz Miguel Estevão de Oliveira e outro.

Desp.: "... Ante o exposto, dou-me por incompetente para conhecer da presente execução e mando que os autos voltem ao juízo da 8a. Vara para o qual declino, passando antes pelo Cartório da Distribuidora para a devida anotação e compensação. Cumpra-se

Proc. n. 302/75

ORDINÁRIA

Aut.: Dirceu Dias da Silva.

Adv.: Suzana Christina Dias da Silva

Ré.: Maria Moreira Fernandes.

Adv.: Moura Palha

Desp.: 1 — Remarco a audiência para o dia mais próximo desimpedido, isto é, 11 de fevereiro, às 11,30 horas. Indefiro o requerimento de fls. 66 que faz a ré e mantenho o depoimento de sua filha Agrícola Moreira Barra por me parecer estritamente necessário para esclarecimento de certos fatos, ainda não

bem esclarecidos pelos depoimentos das partes. É evidente que este Juízo ao determinar a intimação da filha da ré para prestar depoimento, o fez como meramente informante, já que está impedida de depor como testemunha, podendo, entretanto depor naquela qualidade, conforme estabelece o § 4.º do art. 405 do C.P.C. Intime-se.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

Escrivã: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1975 — QUARTA-FEIRA

3a. VARA

POSSESSORIA

Req.: Manoel Marcolino da Rocha.

Adv.: — Benigno da Costa Goes

Reqd.: Sofia Gomes e outros

Desp.: -- (sentença) julgo improcedente a ação. Cordenho o autor ao pagamento das custas processuais P.I.R.

6a. VARA

Processo n. 363/75

DESPEJO

Req.: Alcina da Rocha Pereira

Adv.: — Ulysses C. de Souza

Reqd.: Baudelio Marçal.

Adv. — Cléo Braga

Desp.: — Nada há a reconsiderar.

Estando o processo em ordem, sendo legítimos as partes e seus rep. dou-o por saneado. As partes não especificaram provas, assim defiro as seguintes, requeridas na inicial e contestação: perícia com arbitramento, depoimento das partes e testemunhas. Para instrução designo o dia 24 de março, às 10:30 hs. Intime-se.

Processo n. 36/74

EXECUÇÃO

Req.: A Fazenda Pública do Estado

Adv.: — João Maria Lobato

Reqd.: Mapa — Madeiras do Pará Ltda.

Adv.: — Miguel Carneiro.

Desp.: — Não tendo o réu se manifestado sobre o requerimento de fls. 42, e sendo justo o pedido face a deterioração e depreciação do bem penhorado às 11 (art. 670 do C.P.C.), defiro o citado pedido, devendo a autora posteriormente juntar comprovante da alienação para fins de liquidação. Expeça-se o alvará com as cautelas legais.

7a. VARA

Processo n. .../75

MANUTENÇÃO DE POSSE

Req.: Aliete Maria Franco Morgado

Adv.: — Vanilson Hesketh

Reqd.: T. Mota Bahia.

Desp.: — Expeça-se mandado liminar de manutenção de posse, com as cautelas legais. Cite-se a firma requerida.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8o. OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

Dia 31 de dezembro de 1975

Ação: — Execução = 2a. Vara = n. 711/75

Autora: Confer — Materiais para Construção Ltda. (Adv. Dr. Fernando Calves Moreira)

Réu: Manoel Braga (Adv. Dr.)

Despacho: D. A. Cite-se o suplicado na forma e para os fins de direito.

Ação: — Indenização = 8a. Vara = n. 203/73

Autor: Nelson Alves Cunha (Adv. Dr. Américo Bedê).

Réu: Antonio Francisco Silva (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo)

Despacho: Intime-se o advogado do réu para no prazo de 24 horas, fornecer o endereço de seu constituinte.

CARTÓRIO DO 9o. OFÍCIO

Escrivão: HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 31.12.75

2a. VARA

Proc. n. 444/75

IMISSÃO DE POSSE

Aut.: Tropical Companhia de Crédito Imobiliário

Adv.: Nelson Maués

Réu.: Reinaldo Almeida Santos

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 15 verso, para os fins de direito. Belém, 29.12.75. (a) Armando Bráulio Paul da Silva.

4a. VARA

IMISSÃO DE POSSE

Aut.: Belém Amazonense da Costa

Adv.: Paulo de Tarso Klautau

Réu.: Benedito de Moraes Sagica

Adv.: Domingos Emmi

Desp.: Desta maneira, julgo procedente a presente ação e determino seja autor emitido na posse do imóvel, observadas as formalidades legais. Condene o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado do Autor, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 03 de dezembro de 1975. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

7a. VARA

Proc. n. 669/75

C. PRECATÓRIA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Aut.: Financiadora General Motors S. A.

Adv.: José H. Pastore

Réu.: Ana Maria M. Saldanha

Desp.: Cumpra-se. Belém, 29.12.75.

(a) Italzira B. Rodrigues.

7a. VARA

Proc. n. 667/75

EXECUÇÃO

Aut.: Comarba Comp de Alimentos do Brasil S/A

Adv.: Antonio Vilar

Réu.: D. S. Silva

Desp.: Cite-se. Belém, 29.12.75. (a)

Italzira B. Rodrigues.

4a. VARA

Proc. n. 457/75

DESPEJO

Aut.: Manoel Martins da Silva Filho

Adv.: Wilson Ribeiro

Réu.: A. L. de Araújo Representações e Imp.

Desp.: Expeça-se o mandado, com as cautelas legais. Belém, 29.12.75. (a) Italzira B. Rodrigues. Resp. p/4a. Vara.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO DIA 31 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1975

Ação de Anulação de Registro Público.

Autora: — Raimunda Matos: (advogado: José Araújo de Figueiredo)

Réu.: João Carlos Rodrigues: (advogado: José Geraldo Tavora de Albuquerque).

Despacho Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 17 de fevereiro, às 10:00 horas. Belém, 30.12.75. Italzira Bottencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara respondendo pela 4a. Vara

Ação de Alimentos

Autora: Maria Emanoela dos Santos Figueiredo: (advogado: Isolina Sales de Lima).

Réu.: Edilson do Lago Figueiredo.

Despacho.: Rec. a 23.12.75.

Arbitro, provisoriamente, a pensão alimentícia em 30% sobre os vencimentos do duplicado e demais vantagens a que faça jus. Oficie-se, determinando o desconto da pensão arbitrada, a partir do mês vindouro, e solicite-se, que este Juízo seja informado o quanto percebe o duplicado a qualquer título. Para audiência de conciliação e julgamento designo o dia 16 de fevereiro, às 11:00 horas. Cite-se o réu. Intime-se o M. Público. Belém, 29.12.75. Italzira Bottencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara da família desta Capital.

O Escrivão

EDMILTON PINTO SAMPAIO

(Ext. — Reg. n. 10 — Dia 06.01.76)

De acordo com a Portaria n. IX.

Resenha n. XXXIII.

1º) Decisões:

a) Decisório: "O Advogado Isaltino Gonçalves Nobre, em nome de Randolpho Lunas, reclamou a esta Corregedoria, em petitório datado de 20 de outubro do ano em curso, contra a Doutora Juíza de Direito de Santa Izabel do Pará, acusando-a de reter em seu poder, sem dar andamento ou devolver a Cartório, os Autos de Inventário — processo 637, iniciado em 1973 — em que é interessado. Solicitada as devidas informações pelo Ofício 944, de 21.10, a Doutora Juíza respondeu pelo Ofício 101, de 25 de novembro último, asseverando deixar de prestar os esclarecimentos por não ser o Doutor Isaltino Gonçalves Nobre, parte na causa, e sim, o Doutor Francisco Brasil Monteiro, anexando fotocópia de procuração firmada aos 28 de outubro de 1975. Não se perquire as razões da segunda procuração ao Doutor Francisco Brasil Monteiro, retirando "ipso facto" os poderes do Reclamante. Todavia, há de se convir, que o Reclamante tornou-se sem qualidade jurídica para requerer em nome de Randolpho Lunas. Nestas condições, indefere-se o requerido". Recte.: Randolpho Lunas, por seu Advogado Dr. Isaltino Gonçalves Nobre e Recda.: Juíza de Direito de Santa Izabel do Pará.

b) Decisório: "A MM. Juíza de Direito — no que tange a inexistência de efetiva prisão do acusado — refuta o Reclamante, juntamente comprovante do Senhor Delegado de Capanema, onde se encontra o processo, adiantamento nada poder informar quanto ao andamento da Ação, sob a responsabilidade da Doutora Pretora, como Preparadora da instrução. A Reclamação, como evidente, é improcedente em parte, eis que, a palavra da MM. Juíza de Direito merece fé. Quanto ao processo, recomenda-se à Doutora Pretora o atendimento aos prazos, por se tratar de acusado preso. Remeter cópia à MM. Juíza e à Doutora Pretora, para os ulteriores de direito". Recte.: Ladislau Costa de Aviz e Recda.: Doutora Pretora de Primavera.

c) Decisório: "A MM. Juíza de Direito de São Miguel do Guamá, solicita a transferência para o "São José" de Josélio Barros e Sebastião Canuto, acusando de co-autoria em crime de homicídio doloso, que se encontram na cidade de Marabá à sua disposição. Seus argumentos — e a particularidade de estarem presos preventivamente, segundo declarou pessoalmente nesta Corregedoria — convencem da procedência da pre-

tensão, e em consequência defere-se a Representação para que os aludidos cidadãos sejam removidos para o Presídio "São José". Caberá à MM. Juíza de Direito tomar as medidas precisas à efetivação desta decisão, bem como as que considerar cabíveis para o comparecimento a Juízo dos presos, toda vez que assim entender. Remeta-se cópia deste despacho à MM. Juíza de Direito e ao Diretor do Presídio". Representação. Repte.: Juíza de Direito de São Miguel do Guamá.

d) Decisório: "A exigência da MM. Juíza de Direito no despacho impugnado (fls. 149) e posteriormente ratificado ao indeferir a Reconsideração (fls. 151 verso), quando o Réu já estava revel e face à disposição do artigo 322 da Lei Adjetiva Civil vigente, implicaria, se concretizada, apenas em mais prejuízo ao Autor — Reclamante, que vem lutando desde 7 de outubro de 1968. O Réu tomou conhecimento do Edital de fls. 135 a 138, e não seria lógico, que, somente para atender pedido do "Curador à lide", baseado na certidão do Oficial de Justiça de fls. 131, se repetisse a citação por Edital, quando já estava revel e com ofensa à economia processual. O Edital supre qualquer possível arguição de nulidade (artigo 618, inciso II, do Código de Processo Civil). Sendo Revel o Réu, a intimação — e não "citação" — da penhora (ato da Execução) se torna desnecessária e incabível. Poderá, se assim quiser, intervir no processo "independentemente de intimação" (artigo 322). "Ex positis", defere-se a Reclamação para a MM. Juíza de Direito, chame o processo à ordem e prossiga na Execução, independentemente de expedição de novo Edital. E que recomende ao Escrivão do Feito a não deixar folhas em branco nos autos, grave irregularidade existente no processo de Ação Ordinária. Devolver os autos e remeter cópia deste despacho à MM. Juíza para os ulteriores de direito". Recte.: José Maria Barrau da Motta, por seu Advogado Dr. Demócrito Noronha e Recda.: Juíza de Direito, em exercício, da 3a. Vara Cível.

Belém, 26 de dezembro de 1975.

RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Corregedor Geral da Justiça

(Ext. — Reg. n. 15 — Dia 06.01.76)

PAPEL OFÍCIO E MEMORANDOS

Fornecemos às repartições mediante preço especial.

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA
CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

O Dr. ROMÃO AMOEDO NETTO,
Juiz de Direito da 1a. Vara Cí-
vel da Comarca de Belém, Capi-
tal do Estado do Pará, República
do Brasil, na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER a todos quantos o pre-
sente edital virem ou dele conhecimento
tiverem que, pelo mesmo, intima, com o
prazo de trinta (30) dias, contados da
primeira publicação deste, CIMAPA —
Comércio e Indústria de Madeiras do
Pará Ltda., da penhora efetivada em
bem de sua propriedade, constante de:
— quatro (4) casas de madeira, medindo
cada 30m², sendo cada uma edificada
em uma área de 8,00x22,00 metros, situa-
das à Rua do Conterne, fazendo divisas
com o terreno de propriedade de Walter
Carvalho, localizadas em Paragominas,
neste Estado, podendo embargá-la den-
tro do prazo legal, tudo de acordo com
o respeitável despacho exarado às fls.
dos autos da Ação de Execução proposta
por S/A. Tubos Brasilit, contra CIMA-
PA — Comércio e Indústria de Madeiras
do Pará Ltda., que a seguir transcrevo:
“Publique-se edital de intimação do exe-
cutado, da penhora, pelo prazo de 30
(trinta) dias. Belém, 10.12.975. (a) Ro-
mão Amoedo Netto” — x — E para que
chegue ao conhecimento de todos e não
possam alegar ignorância, mandei exp-
edir o presente para ser afixado no local
de costume e outros de igual teor para
publicação na forma da lei. — Dado e
passado nesta cidade de Belém, Capital
do Estado do Pará, aos vinte e três (23)
dias do mês de dezembro do ano de mil
novecentos e setenta e cinco (1975). Eu,
Wesley Gueiros, escrevente juramentado,
no impedimento ocasional da Escrivã,
este datilografei e subscrevo.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETTO
Juiz de Direito da 1a. Vara do Cível
e do Comércio da Comarca de Belém
(Ext. — Reg. n. 13 — Dia 06.01.76)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 9o. OFICIO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz
de Direito da 5a. Vara da Comarca da
Capital do Estado do Pará, República
Federativa do Brasil, etc.

Faz saber, aos que o presente edital
lerem o dele conhecimento tiverem que
no dia vinte e três (23) de janeiro do
ano de 1976, às 11:00 horas, à porta da
sala deste Juízo, no Palácio da Justiça,
irá à público pregão em Praça Pública,
o bem abaixo caracterizado penhorado
no processo de Ação Ordinária movida
por J. O. Ferreira contra Super Mer-
cado Campomar Ltda., constante de:
1) Terreno edificado à Av. Gentil Bitten-
court, coletado sob o n. 359, trecho com-
preendido entre as Travessas Dr. Moraes
e Benjamin Constant, nesta cidade, me-
dindo 8m,00x17m, 02x17m,01 de frente e
fundos pelas laterais, direta e esquerda
respectivamente com as características
que seguem: Construção em alvenaria,
térrea, própria para comércio, servida
por uma grande porta, em ferro, tipo
sanfona, contendo, salão comercial de
frente, com piso mosaicado e paredes
revestidas de azulejos brancos até a a-
tura regulamentar, divisões envidraçadas
internamente, vários boxes, divisão para
abate de aves, instalações sanitárias e
sobre loja. Porta para o imóvel n. 30,
à Passagem R. Branco. — O imóvel
acima descrito encontra-se em bom esta-
do de conservação. Avalio o mesmo em
Cr\$ 130.000,00; 2) Terreno edificado à
Passagem Rio Branco, coletado sob o
n. 30, antes n. 14 — Vila Amazônica,
digo Amazônia, trecho compreendido
entre à Trav. Dr. Moraes e Passagem
Mc Dowell, nesta cidade medindo
11m, 023m,30 de frente e fundos, respecti-
vamente ou o que tiver e fôr realmente
concentrado, com as características que
seguem: Construção térrea, em alvena-
ria estilo antigo, cobertura de telhas de
barro comum, sala, três quartos, com pi-
sos de tacos, varanda, cosinha e banhei-
ro, com pisos mosaicados e paredes re-
vestidas até a altura regulamentar e
área de serviço. Em bom estado de con-
servação. Avalio o mesmo em
Cr\$ 70.000,00. Importa o presente laudo
de avaliação em Cr\$ 200.000,00 (Duzen-
tos mil cruzeiros) (a) Renato José Duar-
te Sidrim. Avaliador Judicial. E quem
quiser arrematar o referido bem, deverá
comparecer no dia e hora acima men-
cionados, ciente de que a venda será fei-
ta à vista para o maior lance oferecido
acima da avaliação ou com fiador idôneo
por três dias. Caso nesta primeira hasta
não haja licitante ou lances não alcance
o valor da avaliação o mesmo será levado
à leilão no dia três (3) do mês de feve-
reiro do ano de 1976, na mesma, hora e lo-
cal acima mencionados, quando será
vendido por qualquer preço independente
de avaliação. O arrematante pagará a
banca além do preço da arrematação a
comissão do porteiro, escrivão e demais

custas, inclusive da Carta de Arremata-
ção. E para que não se alegue ignorân-
cia, mandei expedir o presente edital
para ser afixado no local de costume e
outros mandei de igual teor para publi-
cação na forma da lei. Dado e passado
nesta cidade de Belém do Pará, aos 31
de dezembro de 1975. Eu, João Carlos
Sarmanho, Escrivão do Cartório do 9o.
Ofício, datilografei e subscrevo.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito da 5a. Vara Cível
(T. n. 24275 — Reg. n. 21 — Dia:
6.1.76)

PROTESTO DE LETRAS

— EDITAL —

Faço saber por este edital à João
Sarmento de Araújo, (Emitente), F. S.
Oliveira, Marajo Estivas e Cereais Ltda.,
J. S. Siqueira & Cia. Ltda., Finquer
Imp. Exp. e Rep. Ltda., Imp. Coml.
Bras. Ltda., Ampex—Amazônia Pescados
Exp. Ltda., estabelecidas nesta cidade
que foram apresentadas em meu Cartó-
rio à Trav. Campos Sales 184 — 1o.
andar da parte de Cia. Bandeirantes
Cred. Financ. e Invest., Banco do Bra-
sil S/A., Banco Real S/A, para aponta-
mentos e protestos, por falta de paga-
mento as Duas notas promissórias, e
Doze duplicatas de contas mercantis n.
52787—A, 1038, 496238, 496448, 55721 — a,
4750, 307—a—75, 4254—a, 4412, 4495, 4649,
010—18, nos valores de Cr\$ 1.157,20| ...
Cr\$ 1.157,20| Cr\$ 11.452,70| Cr\$ 6.580,00|
Cr\$ 5.953,50| Cr\$ 1.798,74| Cr\$ 1.567,47|
Cr\$ 18.963,80| Cr\$ 24.000,00| Cr\$ 5.741,28|
Cr\$ 8.134,56| Cr\$ 13.346,30| Cr\$ 31.311,00|
Cr\$ 1.551,22| Vencimentos Vários, por
Vv. Ss. emitida, e não pagas, a favor
de Cia. Bandeirantes Crédito Financia-
mento e Investimentos (2) Clemente Ir-
mãos S/A, N. L. Serruya, N. V. Oli-
veira S/A Ind. Com., (2) Renner
Herrmann S/A Ind. de Tintas e Óleos
A Telas Metalicas Bronzinox Ltda., Cia.
Geral de Exp. e Com., Sistema Ind.
Com. de Mov. e Estofados Ltda., (2),
Sharp S/A, respectivamente, e os intimo
e notifico ou a quem legalmente os re-
presentem para pagarem ou dar a razão
por que não pagam as ditas notas pro-
missórias e as duplicatas de contas mer-
cantis ficando Vv. Ss. cientes desde já
de que os protestos respectivos serão
lavrados e assinados dentro do prazo
Belém, 31 de dezembro de 1975
(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras - 1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 05 — Dia: 6.1.76)

— EDITAL —

Faço saber por este edital a Leonan
Gomes de Carvalho, Domingos Valente
Machado, Claudemiro de Andrade Ben-

tes, Luis Alipio de Moraes Nunes, Izidoro Pinheiro de Barros Filho, José Rodrigues Rainho, Warton Galvão, José Woincy Cavalcante, Israel Souza Jackson de Barros, Antonio Alcoforado de Albuquerque, Jodaci Manoel de Souza, Geraldo Leite Mascarenhas, João Lopes Cancela, Albino de Moraes C. Ferreira, Ruque Ferreira de Freitas, Paulo Oliveira Esmelindro, José Arnaldo Franco Travassos, Raimundo Lourenço Brito Araújo, Carlos Correia da Costa, Oswaldo Peixoto Marques, Pedro Gentil Medeiros da Silva, Mario Miranda Wan-Moyl, Carmen Maria da Conceição Silva, Moises Abraão Mussá, Fernando Antonio Alves Braga, Francisco Airton Falcão Leal, Henrique Brito dos Santos, Ubirajara do Nascimento, Brigida Lima da Silva (Emitentes), Pedro Mendes da Rocha, Paulo Sergio Alves Braga, Wilson dos Santos Vianna, Abel José dos Santos Filho, Rachid Benedito Mekdec, Adolfo Machado da Silva, José Maria Araújo de Macedo, Carlos da Silva, Raimundo Bezerra de Siqueira, Pedro de Alcantara Costa, Afonso Fernandes de Brito, José Maria Dias Rocha, Candido Martins Alves Carneiro, Luis Benedito Varella, Paulo Ferreira de Souza, José Pio Lenos, José Cosme, José Maria de Almeida Silva, (Avalistas), estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales 184 1o. andar da parte de Francred S/A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamentos as Quarenta (40) Notas Promissórias, nos valores de Cr\$ 21.531,60| Cr\$ 8.094,42 saldo| Cr\$ 30.186,36 saldo| Cr\$ 23.599,95| Cr\$ 15.550,60, saldo| Cr\$ 10.262,00 saldo| Cr\$ 5.442,71 saldo| Cr\$ 28.948,04 saldo| Cr\$ 6.279,98 saldo| Cr\$ 11.016,06 saldo| Cr\$ 12.417,02 saldo| Cr\$ 17.045,85 saldo| Cr\$ 9.210,74 saldo| Cr\$ 5.426,68 saldo| Cr\$ 26.926,80| Cr\$ 28.708,80| Cr\$ 5.454,90 saldo| Cr\$ 5.300,24 saldo| Cr\$ 3.408,12 saldo| Cr\$ 7.728,35 saldo| Cr\$ 13.218,01 saldo| Cr\$ 8.552,83 saldo| Cr\$ 17.852,40 saldo| Cr\$ 8.038,44 saldo| Cr\$ 18.421,48 saldo| Cr\$ 1.923,24 saldo| Cr\$ 8.529,48 saldo| Cr\$ 3.496,80 saldo| Cr\$ 25.449,04 saldo| Cr\$ 8.971,50, saldo| Cr\$ 4.895,52 saldo| Cr\$ 15.550,60 saldo| Cr\$ 10.765,80 saldo| Cr\$ 33.015,12 saldo| Cr\$ 5.594,88 saldo| Cr\$ 7.177,20 saldo| Cr\$ 30.703,00 saldo| Cr\$ 5.649,14 saldo| Cr\$ 31.400,25 saldo| Cr\$ 2.331,20 saldo| vencimentos à vista uma, por Vv. Ss. emitidas e avalizadas, à favor de Francred S/A, e os íntimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas promissórias, ficando Vv. Ss. cientes desde de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 31 de dezembro de 1975.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA
Oficial do Protesto de Letras - 1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 06 — Dia: 6.1.76)

— E D I T A L —

Faço saber por este edital à Brigida Lima da Silva, Ruñens Gomes Cabral, Manoel Souza Filho, Valdir Nascimento Garcéz, Maria Almeida dos Santos, (Emitentes), Luiz Gonzaga Vieira Bezerra, João Bosco da Mota Alves, Manoel Gomes Corrêa, Gildath Pereira de Souza, Wilson Lima Gomes, Delidio Aguiar de Souza, Hamilton de Souza Reis, (Avalistas), estabelecidos nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales 184—1o. andar da parte de Francred S/A — Crédito Financiamento e Investimento, para apontamentos e protestos, por falta de pagamentos às Nove Notas Promissórias, nos valores de Cr\$ 8.373,40 saldo| Cr\$ 6.693,72 saldo| Cr\$ 1.282,16 saldo| Cr\$ 22.010,03 saldo| Cr\$ 20.096,16 saldo| Cr\$ 23.864,19 saldo| Cr\$ 33.793,20 saldo| Cr\$ 16.148,70 saldo| Cr\$ 23.924,00 saldo| vencimentos à vista, por Vv. Ss. emitida, e avalizadas, a favor de Francred S/A — Crédito Financiamento e Investimento (9), e os íntimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 30 de dezembro de 1975.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREA
Oficial do Protesto de Letras - 1o. Ofício
(Ext. Reg. n. 04 — Dia: 6.1.76)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — ANIBAL CESAR GOMES e IVONE ALMEIDA DE ALMEIDA, ele filho de Antonio Manoel Gomes e Alberina Alves Gomes, ela filha de Antonio Negreiros de Almeida e Tercila Almeida de Almeida, solt: — HUMBERTO PENA TEIXEIRA e ORLANDINA DAS GRAÇAS LOPES, ele filho de Waldemar Rodrigues Teixeira e Sarah Pena Teixeira, ela filha de Consuelo Lopes Diniz, solt: — RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUZA e MARIA DO CARMO SARDO SANTANA, ele filho de Matheus Evaris-

to de Souza e Maria de Nazaré Teixeira de Souza, ela filha de Aurelia Sardo Santana, solt: — WALTER DA SILVA DIAS e MARIA HELENA BASTOS ROCHA, ele filho de Ludgerio Dias e Alzémira Miranda da Silva, ela filha de Milton Reis Rocha e Ilcéa Bastos Rocha, solt: — OLAVO DA SILVA QUADROS JUNIOR, e RAIMUNDA WALTERINA BATALHA DOS SANTOS, ele filho de Olavo da Silva Quadros e Teonila Mariana de Oliveira Quadros, ela filha de Pedro da Silva Santos e Angela Batalha dos Santos, solt: — CESAR BITTENCOURT e LUIZA HELENA AMANAJÁS MINDELLO, ele filho de Marcos Bittencourt e Nays Sabino Bittencourt, ela filha de José Luiz Araújo Mindello e Hilka Amanajás Mindello, solt: — MOURÃO CARRERA CARDOSO e ANA GRACINDA PEREIRA INÁCIO, ele filho de Gregorio Dias Cardoso e Anazilda Carrera Cardoso, ela filha de Francisco Inácio e Ana Iria Pereira Inácio, solt: — OTON RIBEIRO LAURENTINO e MARISTELA VALOIS, ele filho de Raimundo Laurentino da Silva e Francisca Ribeiro Barros, ela filha de Otácilio Valois e Ana Marlino Valois, solt: — WILSON MÊLO SODRÉ e TELMELY DE FATIMA RAMOS PENA, ele filho de Vicente Sodré e Petrolina Mendes de Melo Sodré, ela filha de Raimundo da Costa Pena e Aurea Ramos Pena, solt: — MARIO FERNANDES GONÇALVES e CARMINA GURJÃO PINTO, ele filho de Benedito Gonçalves e Teresinha de Jesus Fernandes Gonçalves, ela filha de Walfredo Ferreira Pinto e Ediviges Gurjão Pinto, solt: — ANTONIO CARLOS MODESTO SARDINHA e RUTH FERNANDES GONÇALVES, ele filho de Antonio Sardinha e Julieta Modesto Pinto, ela filha de Teresinha de Jesus Fernandes Gonçalves, solt: — PAULO BARBAGLI e DO RACY JANSEN RODRIGUES MODESTO, ele filho de Donato Barbagli e Ignês Maria Maroto Barbagli, ela filha de Astrogildo Rodrigues Modesto e Jandyra Jansen Rodrigues Modesto. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 31 de dezembro de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente Juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
Escrevente Juramentada
(T. n. 24100 — Reg. n. 20 — Dia: 06.01.76).

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
DE N. 197/75

EXPEDIENTE DO DIA: 02.12.75

Juiz Federal e Diretor do Foro.
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO
SANTIAGO

Juiz Federal Substituto

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor de Secretaria

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO
Gabinete do Exmo. Sr. Juiz
Federal

Despachos em Ofícios e Petições
Of. n. 822/75—CART/SR/DPF/PA do

Coordenador Regional Judiciário da SR|DPF|PA.

Assunto: Encaminha autos de inquérito Policial n. 43/75.

Despacho: Ao dr. Procurador da República para os fins devidos. Belém, Pa., em 02.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 823/75—CAET|SR|DPF|PA do Bel. Francisco Paulo Toscano — Inspetor de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial n. 76/75.

Despacho: A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituem-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa., em 02.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições que a Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz) move contra Marcílio Leal Gomes, Benedito Lobo Gonçalves, Ambrósio Alves Moreira e Claudino Irmão e Cipriano Rodrigues de Souza.

Assunto: Quer desistir da ação proposta contra os executados.

Despacho: 2.º) Arquite-se. Belém, Pa., em 02.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Dr. Wilson Velasco.

Assunto: Solicita autorização para que seja reaberta a conta do Sr. Edivaldo Aquino Sacramento Lobato. (Conta Bancária).

Despacho: N. A. Indefiro. O Supte. ainda não cumpriu o ordenado no despacho proferido no respectivo processo, eis que a documentação ora oferecida como prova não satisfaz. Belém, Pa., em 02.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telegrama NR 46/75 do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal de Goiás.

Assunto: Reitera telegrama de 07 de outubro corrente.

Despacho: N. A. Conclusos Belém, Pa., em 02.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 3788 — Execução

Exeqte.: Sup. Nacional de Abastecimento — SUNAB (Adv. Haroldo Maués)

Execto.: João de Matos Correa & Cia.

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa., em 02.12.75. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5472 — Ação Criminal (EX Vo. lume)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réus: Edivaldo Aquino Sacramento Lobato e outros (Adv. Wilson Velasco e outros).

Despacho: 1. Designo o dia de hoje às 09:00 horas, para qualificar e inter-

rogar o acusado acima referido e o representante do órgão do Ministério Público. 2. Conclusos. Belém, Pa., em 02.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 5225 — Reclamação Trabalhista Reclmte: Walter Bandeira Gonçalves

(Adv. Dr. Antonio C. Borges).

Reclmda: Universidade Federal do

Para (Adv. Dr. Armando Marques Gonçalves).

Despacho: Notifique-se a reclamada para satisfazer o pagamento.

Belém, Pa., em 02.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5479 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execto.: Hotéis Reunidos S/A — "HORSIA" (Adv. Dr. Max Carvalho d'Oliveira).

Despacho: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Vista ao apelado.

Belém, Pa., em 02.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7834 — Mandado de Segurança

Imppte: O. B. Sobrinho (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

Impdo.: Capitão dos Portos do Pará e Amapá.

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

Belém, Pa., em 02.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7972 — Mandado de Segurança

Imppte: Benedito de Miranda Alvarenga (Adv. Dr. Orlando Melo e Silva).

Impdo.: Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, da Universidade Federal do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 6999 — Traslado de Peças

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: José da Conceição Mendes e outros (Advs. Drs. Ruy Barata, Ademar Kato, Heliomar Matos e José Cabral).

Despacho: Considerando os termos da informação de f. 33v., indefiro o requerimento de f. 34. Belém, Pa., em 02.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9285 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Willens Rodrigues de Faria e Abraham Suárez Nino (revel) (Advs. Drs. Hamilton Ribamar Gualberto e Heliomar Matos)

Despacho: Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Proc. Penal.

Belém, Pa., em 02.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. n. 6097 — Dia: 06.01.76)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 198/75

EXPEDIENTE DO DIA: 03.12.75

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Offícios e Petições
Petições de: Inst. Médico Psico-Pedagógico do Pará Ltda., José Medeiros de Melo, Luiz Emiliano Mendes, Manoel Saturnino Tavares de Souza, Maria Luciana Salgado Nunes, Rosália Vieira Pereira Pinto, Salgado Nunes & Cia. Ltda. e Eduardo Azedo Nunes.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa
Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos suplicantes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 03.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Adhemar Mattos de Mello
Assunto: Solicita Certidão Negativa

Despacho: Indefiro.

Belém, Pa., em 03.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Iolanda Maria Lopes Franco

Assunto: Solicita Certidão Negativa
Despacho: Indique a Supte. o número do seu C.P.F. e volte querendo.

Belém, Pa., em 03.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de: Miguel Cecim Rassy
Assunto: Solicita Certidão Negativa

Despacho: Forneçam os Suptes. as suas filiações e voltem querendo.

Belém, Pa., em 03.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições
Ofício RPAR—145/75 do Subprocurador Regional do Inst. Nacional de Previdência Social — Raimundo N P Mendonça.

Assunto: Encaminha "Cópia da Orientação de Serviço n. PG—024.14"

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa., em 03.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 277/75—CRJ|SR|DPF|PA do Insp. de Polícia Federal — Dr. Francisco Paulo Toscano.

Assunto: Informações (presta) ref. Of. n. 1.593/75

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 03.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. AC—75 SECOF 575 do Diretor do Presídio São José

Assunto: Solicita designação da Junta de saúde Federal.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal

n. 576/75 do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará — Dr. Júlio Augusto de Alencar Assunto: Comunica que o adv. Luiz de Franca Ribeiro funcionará perante este Juízo, no Mandado de Segurança em que são partes. The Booth Steamship Co. Ltd. Reg. do INPS.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 03.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 577/75 do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil

Assunto: Comunica que o advogado Sizenando Rodrigues de Barros Filho funcionará perante este Juízo, em defesa de Jorge de Oliveira Dupin e Marcio José de Azevedo Ottoni.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 824/75—CART|SR|DPF|PA do Bel. Walter de Carvalho Soares — Inspetor de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha autos de Inq Policial n. 77/75.

Despacho: A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa., em 03.12.75 a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 826/75—CART|SR|DPF|PA do Insp. de Polícia Federal — Bel. Francisco Paulo Toscano.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial n. 80/75.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 827/75—CART|SR|DPF|PA do Insp. de Polícia Federal — Bel. Francisco Paulo Toscano.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial n. 81/75.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 828/75 — CART|SR|DPF|PA do Coordenador Regional Judiciário da ... SR|DPF|PA.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial n. 82.75.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 829/75 — CART|SR|DPF|PA do Coordenador Regional Judiciário da ... SR|DPF|PA.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial n. 83/75.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nas petições iniciais de execução movidas pela Caixa Econômica Federal — CEF, pelo seu advogado Dr. Herberto Nunes, contra Eldemir Araujo Barbosa, Oswaldo de Souza Reis, Alberto Luiz de Souza, Eurico Amaral, Mary Rosa Vilhena Rocha, Antonio Carlos Coutinho do Nascimento, Ana Macedo das Chagas,

Aldemar de Deus da Espirito Santo, Benedito Eugênio de Souza, Edgard Eban Moreira, Gilberto Vieira Vilela, João Martins Pessoa, José Amoroso Filho, e Eugênia Silva de Freitas, referentes aos processos ns. 6127, 6167, 6214, 6226, 6247, 6330, 6336, 6931, 6933, 6937, 6939, 6941 e 8055, respectivamente: "Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 03.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal"

Petição de: Salim Miguel Alves (Adv. W. Quantilha Bibas).

Assunto: Solicita liberação de identificação criminal.

Despacho: 10.) Informe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria.

Belém, Pa., em 03.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de: União Federal (Adv. Almerindo Trindade).

Assunto: Solicita realização de vistoria por perito desempatador (Proc. n. 4719).

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 8503 — Carta Precatória

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4a. Vara do Estado de Minas Gerais

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: À conta.

Belém, Pa., em 03.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9419 — Carta Precatória

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Ceará

Depcto.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Feitos os recolhimentos das custas, conclusos.

Belém, Pa., em 03.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9594 — Carta Precatória

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depcto.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: À conta.

Belém, Pa., em 03.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 9596 — Carta Precatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Depcto: Exmo. Sr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 9325 — Ação Penal (Moeda Falsa)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réus: Cid Ibernnon de Moraes e outros (Adv. José U. Silva e outros)

Despacho: Expeça-se carta precatória à Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para inquirição da testemunha José Hugo Alves.

Belém, Pa., em 03.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

SENTENÇAS PROFERIDAS

N. 6763 — Execução.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Executos: Elias de Carvalho Costa e outros.

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de folhas e o arquivamento dos autos.

Custas eg-lege. P. R. e I..

Belém, Pa, em 03.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9597 — Habeas-Corpus Liberatório impetrado pelo Bel. João Júlio da Fonseca, em favor do nacional Zacarias Macena de Almeida.

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo prejudicada, por falta de objeto, a presente ordem de HABEAS-CORPUS requerida pelo advogado João Júlio da Fonseca em favor do nacional Zacarias Macena de Almeida. Custas ex-lege.

P. R. e I.. Belém-Pará, em 03.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2684 — EXECUTIVO FISCAL

Autora: União Federal (Adv. Paulo Meira)

Réu: H. F. Novaes.

DESPACHO: Vista a exequente. Belém-Pará, em 04.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2791 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte.: União Federal (Adv. Paulo Meira).

Ré: Farias Nobre (Pará) Ltda..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 2942 — EXECUTIVO FISCAL

Autora: União Federal (Adv. Paulo Meira)

Ré: A. Salomão & Cia.

DESPACHO: A avaliação. Belém-Pará, em 04.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2944 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte.: União Federal (Adv. Paulo Meira).

Execda.: Continental Comércio e Representações.

DESPACHO: Vista a exequente. Belém-Pará, em 04.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2956 — EXECUTIVO FISCAL

Autora: União Federal (Adv. Paulo Meira)

Ré: Simplex Limitada.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 2983 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte.: União Federal (Adv. Paulo Meira)

Execda.: Pan S/A. — Publicidade Anúncios Negócios.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

N. 3183 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte.: União Federal (Adv. Paulo Meira).

Executda.: CONPLAC — Confeções de Placas de Acrílico (Adv. Dr. Raphael Lucas Filho).

DESPACHO: Idêntico ao acima. N. 3378 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Orlando Bitar).

Executda.: Sebastião Cordeiro de Melo

DESPACHO: Notifique-se o autor para constituir novo advogado em face do falecimento do atual. Belém-Pará, em 04.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3406 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte.: União Federal (Adv. Paulo Meira).

Réu: João Carlos Nascimento Ferreira.

DESPACHO: Vista a exequente Belém-Pará, em 04.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

Ofício n. 616/75, de 27.11.75, do Juízo Federal no Estado do Amazonas.

Assunto: Solicita seja designada nova data para interrogatório de Francisco Ricardo de Souza.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 04.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício n. 01377, de 03.12.75, do 2º DRF do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Assunto: Encaminhamento de Cópias Xerográficas (faz).

DESPACHO: Acusar e arquivar. Belém-Pará, em 04.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. — Reg. n. 6098 — Dia 06.01.76)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 199/75

EXPEDIENTE DO DIA: 04.12.75

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: C. R. Almeida S/A — Engenharia e Construções, Construtora e Desmatadora Norte Pará Ltda., F. M. Barbosa, Iacy de Nazareth Pina Nazare e Mário Ferreira Vieira.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos suplicantes. A Secretaria.

Belém, Pa, em 04.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 01378 — Do Eng.º Elmir Nobre Saady (Chefe do 2º. DRF)

Assunto: Encaminham cópias xerográficas.

Despacho: Acusar e arquivar.

Belém, Pa, em 04.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição da: Companhia de Seguros Aliança da Bahia (Adv. Ulysses C. de Souza).

Assunto: Requer determinação para prosseguimento do feito (Processo n. 6068).

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 04.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições da: Fazenda Nacional (Adv. Almerindo Trindade).

Assunto: Requer citação dos devedores: Americana e Refrigeração e Fabricação Ltda., J. Jacob Irmão, Intermec Comércio Ltda., e Eugênio Celestino Silva.

Despacho: A. Citem-se.

Belém, Pa., em 03.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petições de: Jacira Pinheiro da Costa e José Antonio Machado Coimbra (Adv. César Mártires).

Assunto: Requerem homologação de opção na qualidade de funcionários da SUDAM.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: The Booth Steamship Company Limited (pp. Luiz de França Ribeiro).

Assunto Quer obter um Mandado de Segurança contra o Superintendente Regional do INPS.

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa, em 03.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Almerindo Trindade).

Assunto: Apresenta denúncia contra Abdias Galdino de Matos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Almerindo Trindade)

Assunto: Apresenta denúncia contra Olavo Perelra da Silva e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 1279 — Executivo Fiscal

Exeqte.: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Sérgio do Carmo).

Réu: R. J. Maia & Cia.

Despacho: Intime-se o advogado da firma executada (f. 9/10) para fornecer o atual endereço do seu representante e depositário dos bens penhorados, senhor Joaquim Maia.

Belém, Pa., em 04.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2003 — Executivo Fiscal

Exeqte.: Inst. Nacional de Previd-

dência Social — INPS (Adv. Tabajara Vasconcelos).

Executda: Ribeiro & Cia. Ltda.

Despacho: Notifique-se o autor para constituir novo procurador em face do falecimento do atual.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Belém, Pa., em 04.12.75.

N. 2348 — Executivo Fiscal

Exeqte.: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Carlos Abnader).

Executdo: Jaime de Souza Amaral.

Despacho: Ouça-se o exequente.

Belém, Pa., em 04.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 2543 — Executivo Fiscal

Exeqte.: União Federal (Adv. Paulo Meira)

Executda: Breves Industrial S/A.

Despacho: Diga a exequente.

Belém, Pa., em 04.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2639 — Executivo Fiscal

Autora: União Federal (Adv. Paulo Meira)

Executda: Silva & Salles

Despacho: A Secretaria.

Belém, Pa., em 04.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 2682 — Executivo Fiscal

Autora: União Federal (Adv. Paulo Meira).

Réu: H. F. Novaes

Despacho: Vista a exequente.

Belém, Pa., em 04.12.75.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DESPACHOS EM OFÍCIOS

E PETIÇÕES

Telex n. 16/75, de 28.11.75, do Juízo Federal da Quarta Vara da Seção Judiciária de Minas Gerais.

Assunto: Presta informação nos autos de Precatória passada em autos de Ação Penal que a Justiça Pública move contra Albino Vidinho Ferreira Lopes Filho e Outros.

DESPACHO: Junte-se aos autos: Belém-Pará, em 03.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ofício n. 194/75, de 20.11.75, da Repartição Criminal, nesta.

Assunto: Encaminha autos de Inquérito instaurado contra Juraci Pereira Pinto e outros.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 03.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Assunto: Pedes desconsideração da desistência apresentada nos autos do Proc. n. 8046.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 03.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Assunto: Requer desentranhamento de peça nos autos do Processo n. 8419.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Assunto: Requer juntada de mandado nos autos do Proc. n. 7815.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém-Pará, em 03.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Adail Barroş (Adv. Dra. Ana Maria França Barroş).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. n. 5011.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém-Pará, em 03.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: José Maria Lameira Mininêa (Adv. Dr. César Mártires).

Assunto: Requer sua Homologação de Opção pelo Regime do FGTS.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 03.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da: Raimundo de Araújo Pinheiro (Adv. Dr. Douglas Dómingues).

Assunto: Requer justificação com bases no Protêsto Marítimo formado a bordo do Navio "Leopoldo Péres".

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 03.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Justificação em que é Justificante Edmêe Batista Viana (Adv. Dr. Fernando Wanzeller).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais de Execuções que a União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade), propõe contra: SEMA — Comércio e Indústria Ltda., SEMA — Comércio, Indústria Ltda., Rubens Pinheiro e Neuton Machado Pereira.

DESPACHOS: A. Cite (m-se. Belém-Pará, em 03.12.75). a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHOS EM OFÍCIOS

E PETIÇÕES

Petição Inicial de Mandado de Segurança em que são Impetrantes Luiz Otávio Campos Magno e outros, e Impetrado o Reitor da Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 03.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Procedimento Ordinário em que é Autor Raimundo Pereira da Costa (Adv. Dr. Ubrajara Ferreira e Silva e Ré a Caixa Econômica Federal).

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 03.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição Inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira), vem oferecer contra Wilson Alves Amoedo.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém-Pará, em 03.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

DESPACHO EM PROCESSO

N. 7370 — EXECUÇÃO.

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos.: João da Piedade Souza e outros.

DESPACHO: Intime-se a autora para cumprir o despacho exarado à f. 22v., na parte referente a "ratificação dos atos já praticados". Belém-Pará, em 03.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. — Reg. n. 6099 — Dia 06.01.76)

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Ata da 89a reunião Extraordinária, 2o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 04 de dezembro de 1975.

Presidente: Sr. Deputado CÉLIO SAMPAIO

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2o. Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o senhor Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Senhores Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, e informou que a mesma destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta da 2a Parte da Ordem do Dia. Continuou em discussão o Processo número 139/75. — Pro-

jecto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, dando nome de Acilino de Leão Rodrigues à unidade sanitária, do Município de Santarém Novo. Ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, emitindo sua opinião sobre a matéria, tendo sido aparteado pelos Deputados: Carlos Vinagre, Haroldo Tavares, João Mota e Ribeiro de Souza. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, externando sua posição contrária ao Projeto. Manifestaram-se através de apartes os Deputados: Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Brabo de Carvalho, Haroldo Tavares, Vicente Queiroz e Gerson Peres. O orador ficou inscrito com 4 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o senhor Presidente convocou os Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de três minutos, encerrando a presente às 19:05 horas, na qual compareceram todos os Senhores Deputados. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Mem-

bros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 4 de dezembro de 1975. Lida em 05.12.75.

(aa) Sr. Deputado
VICTOR PAZ
Presidente
Sr. Deputado
Zeno Veloso
1o. Secretário
Sr. Deputado
Flávio César Franco
2o. Secretário
(G. Reg. n. 4054)

Ata da 133a. reunião ordinária, 2o. período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 03 de dezembro de 1975.

Presidentes — Srs. Deputados Victor Paz e Célio Sampaio
1o. Secretário — Sr. Deputado Zeno Veloso
2o. Secretário — Sr. Deputado César Franco

Aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15.00 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1.º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Governador do Estado, comunicando que os Projetos de Lei ns. 31/75, 35/75, 36/75, 32/75 foram sancionados; do Governador do Estado, comunicando haver vetado o Processo n. 30/75; do Presidente da Associação dos Professores da Escola Técnica Federal do Pará, parabenizando-se com o título de "Honra ao Mérito". Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Antonio Amaral, que apresentou requerimento apresentando sugestões ao Governo do Estado, referentes à venda de carnês de pagamento de pedágio da Ponte Belém-Mosqueiro. Concluiu o orador, desejando Feliz Natal a todos que labutam nesta Casa. O Deputado Osvaldo Melo ocupou a Tribuna, apresentando requerimento visando inserir nos anais o discurso proferido pelo Vice-Almirante Paulo Duarte Pinto, em nome das Forças Armadas na cerimônia de Homenagem às Vítimas da Intentona Comunista de 1935. Concluiu o orador procedendo à leitura de um Ofício que recebeu do Chefe de Gabinete do Ministro da Agricultura, referente à Política Florestal Nacional. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna, apresentando um requerimento de congratulações ao Gerente Geral do Banco do Brasil, agência de Belém, pelo convênio que assinou com a SUDEPE e solicitando que seja posta em prática a Lei n. 5.738. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro, que elogiou o trabalho do Dr. Haroldo Bezerra à frente da Prefeitura Municipal de Marabá. Concluiu o orador desejando um feliz final de ano a todos que trabalham nesta Casa. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ribeiro de Souza, apresentando um requerimento solicitando que os servidores da extinta Estrada de Ferro Tocantins, passem a integrar o Quadro Permanente de Pessoal do Ministério dos Transportes para que possam ser enquadrados de acordo com o disposto na Lei n. 5.645, de 10.12.70. Através de apartes manifestaram-se os Deputados: José Chaves, Zeno Veloso e Everaldo Martins. O orador solicitou que fosse retificada a notícia de que teria ironizado o Líder da Minoria na Sessão anterior, recebendo aparte do Deputado Plínio Pinheiro. Concluiu o orador, agradecendo o apoio que teve nesta Casa, neste seu primeiro ano como Deputado Estadual. Seguiu-se na Tribuna o Depu-

tado Brabo de Carvalho, lendo tópicos de reportagens da Revista "Portos e Navios", referente ao problema de escoamento de minério da Serra dos Carajás. Através de aparte manifestou-se o Deputado Ribeiro de Souza. O orador ficou inscrito com 12 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1.ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 7.ª Sessão Solene, 82.ª, 85.ª e 86.ª Sessões Extraordinárias e 132.ª Sessão Ordinária. Em seguida foram aprovados os requerimentos: do Deputado Antonio Amaral, de congratulações pela realização do I Torneio de Pesca; do Deputado Brabo de Carvalho, solicitando Urgência para os requerimentos ns. 1636 e ... 1744/75; do Deputado José Chaves, de congratulações ao Gerente do Banco do Brasil, pelo convênio que assinou com a SUDEPE; do Deputado Osvaldo Melo de Jouvor, à Sociedade Médico-Cirúrgica do Pará pela publicação do seu Boletim n. 2, e de congratulações ao jornal "Almanara" editado em São Paulo. Passando à discussão da matéria da Pauta, foram aprovados os seguintes requerimentos: 1680, 1681 e 1682/75 do Deputado Plínio Pinheiro, solicitando providências contra os graves problemas que estão ocorrendo no serviço de transportes de passageiros nos rios Araguaia e Tocantins; criação dos comissariados de Polícia nas localidades de Rio Maria e Redenção; e que sejam apuradas as irregularidades e falhas que vêm ocorrendo no serviço de balsas na travessia da Rodovia PA-70 em Marabá; 1727/75, do Deputado Maximino Porpino, solicitando que seja permitida a inscrição ao exame de seleção do Colégio Agrícola Manoel Barata, candidatos maiores de 19 anos; 1333, 1386/75, do Deputado Ribeiro de Souza, solicitando por parte da ENASA, o restabelecimento imediato da linha Belém ao canteiro de obras da hidrelétrica de Tucuruí; e a construção do ramal Rodoviário substitutivo da Estrada de Ferro Tocantins, no trecho FUNAI-Jatobal; 1491 e 1510/75, ainda do Deputado Ribeiro de Souza, solicitando asfaltamento da rodovia que parte da PA-30 e vai até o Quarenta, no Furo do Mocooca, Município de Marapanim; e a construção de uma estrada ligando Gurupá à Transamazônica; 1741, 1742 e 1743/75, do Deputado José Chaves, solicitando recuperação das aguias de bronze que desapareceram a quando da reforma do coreto da praça Marechal Deodoro, Município de Bragança; recuperação do eixo de transmissão e captação de imagem de televisão para a cidade de Bragança; e que sejam reexaminados os preços do pedágio da ponte Belém-Mosqueiro; 1749/75 do Deputado Plínio Pinheiro, sugerindo que ao longo das estradas que serão abertas no Baixo Amazonas, sejam reservadas faixas de 6 quilômetros de ambos os lados, para implantação de Projetos de Colonização; 1325/75 do Depu-

tado Haroldo Tavares, com emenda substitutiva do Deputado Antonio Teixeira, solicitando providências para a solução do problema das constantes fugas de presos; 1087/75 do Deputado Gerson Peres, inserindo nos anais, o Editorial de "O Liberal", dedicado ao trabalho do Deputado Gabriel Hermes em defesa da borracha; 1090/75 do Deputado Ribeiro de Souza, inserindo nos anais o artigo de autoria do Senador Jarbas Passarinho intitulado: "A Volta dos Contratos de Risco"; 1094/75 do Deputado Osvaldo Melo, inserindo nos anais o artigo intitulado: "Brasil Propõe Nova Ordem Comercial"; 1102, 1103, 1104 e 1105/75, inserindo nos anais os seguintes artigos: "A Igreja contra o Ateísmo"; "Canto de Amor ao Mosqueiro"; "Oh! Amazônia"; 1109/75, do Deputado Osvaldo Melo, inserindo nos anais o artigo: "Está Chegando a SUDEPE"; 1119/75 e 1120 do Deputado Carlos Vinagre, inserindo nos anais os artigos: "A Execução de Jona Mântua"; "Como Perder uma Decisão Antes da Hora"; 1139/75 do Deputado Antonio Teixeira, inserindo nos anais o artigo: "Quando Existe Pura"; 1140/75 do Deputado Osvaldo Melo, inserindo nos anais o discurso do Presidente da República, por ocasião da Convenção Nacional da ARENA; 1142/75 do Deputado Antonio Teixeira, inserindo nos anais o discurso do Presidente da República, na Convenção Nacional da ARENA; 1168/75 do Deputado Gerson Peres, inserindo nos anais o discurso do Deputado Francisco Pereira na Convenção Nacional da ARENA, 1187/75 do Deputado Osvaldo Melo, inserindo nos anais o discurso proferido pelo acadêmico José Maria Azevedo Barbosa, por ocasião de sua posse na Academia Paraense de Letras; 1201 do Deputado Antonio Amaral, inserindo nos anais o artigo: "Nossa Luta ao Longo dos Anos"; 127/75 do Deputado Zeno Veloso, inserindo nos anais a obra "Comarca de Alenquer"; 1236/75 do Deputado Antonio Amaral, inserindo nos anais o artigo "BC — Diário de São Paulo"; 1243 e 1247/75 do Deputado Osvaldo Melo, inserindo nos anais os artigos que abordam a situação da Usina Siderúrgica de Itaquí, e a construção de casas pré-fabricadas; 1283/75 do Deputado Jona Mota, inserindo nos anais o artigo intitulado "Adeus Senhora"; 1296/75 do Deputado Ribeiro de Souza, inserindo nos anais o artigo "Vá a Tucuruí Anos da Explosão Demográfica"; 1297/75 do Deputado José Chaves, inserindo nos anais a Nota Oficial da Comissão Executiva Nacional do MDB a respeito do pronunciamento do Presidente da República, referente ao contrato de risco; 1313/75, do Deputado Carlos Vinagre, inserindo nos anais o discurso do Deputado Federal Antonio Pontes, em homenagem ao professor; 1319 do Deputado Osvaldo Melo inserindo nos anais o discurso de louvor ao Sindicato dos Jornalistas

Profissionais no Estado do Pará, à VIVENDA e à VARIG, pelo lançamento do Prêmio VIVENDA de Jornalismo; 1320 do Deputado Osvaldo Melo, inserindo nos anais o artigo "A Experiência Comunitária como Solução"; 1333 do Deputado Ribeiro de Souza, solicitando que seja restabelecida pela ENASA a linha Belém-Tucuruí; 1339 do Deputado Zeno Veloso, solicitando atenção dos Deputados da Câmara Federal para o projeto de Lei 822/75 urgenciando sua discussão; 1341 do Deputado César Franco, solicitando a doação de material escolar para as escolas de Fortel; 1342 do Deputado Zeno Veloso solicitando a construção de um prédio para a delegacia de Polícia de Alenquer; 1351 do Deputado Carlos Vinagre, solicitando que a imagem de televisão seja levada ao Município de São Francisco do Pará. Em discussão o requerimento n. 1202/75 do Deputado Antonio Amaral. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado. Em discussão o requerimento n. 1220/75 do Deputado José Chaves, inserindo nos anais o editorial do jornal "O Liberal", do dia 30 de setembro. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista favorável ao requerimento que em seguida foi aprovado. Em discussão o requerimento n. 1224/75 do Deputado Plínio Pinheiro, inserindo nos anais o artigo intitulado: "Uma Campanha Contra Nós do Brasil". O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para dizer da importância do trabalho ora em discussão, manifestando o seu apoio ao mesmo. O Deputado Plínio Pinheiro ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento que em seguida foi aprovado. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados em Redação Final os Processos ns. 200/75, Projeto de Lei do Executivo, autorizando a permutar imóvel do Estado com o prédio da atual sede da Academia Paraense de Letras; 219/75 Projeto de Lei do Executivo, descaracterizando o salário mínimo regional como fator de correção monetária; 22/75 Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o executivo a conceder aval à Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária. Em votação o Processo n. ... 214/75 Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Carlos Vinagre, concedendo "Post-Mortem", o Título Honorífico de "Honra ao Mérito" ao poeta paraense Bruno de Menezes. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o presente projeto. Em seguida o Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Ca-

bine Indevassáveis que foram constatadas legais. O 1.º Secretário procedeu à chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 26 (vinte e seis) Deputados, obtendo-se o resultado de 22 (vinte e dois) votos SIM e 4 (quatro) votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Em discussão o Processo n. 216/75, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Carlos Vinagre, concedendo o título de Honra ao Mérito ao jornal paulistano "O Estado de São Paulo". O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indevassáveis que foram contatadas legais. O Sr. Secretário procedeu à chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto, verificando-se ao final que votaram 25 (vinte e cinco) Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 11 (onze) votos SIM, 13 (treze) votos NÃO e 1 (uma) abstenção. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o processo estava rejeitado. Em discussão o Processo n. 220/75 Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Carlos Vinagre, concedendo título de Honra ao Mérito ao jornal paraense "O Liberal". O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, a votação seria secreta, e após serem constatadas legais pelos Líderes e Urna e Cabine Indevassáveis, o 1.º Secretário procedeu a chamada nominal dos Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 28 (vinte e oito) Deputados, obtendo-se o resultado de 21 (vinte e um) votos SIM e 7 (sete) votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o processo estava aprovado. Em discussão o Processo n. 182/75, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado João Mota, concedendo o título de Honra ao Mérito ao Dr. Alcyr Vasconcelos da Costa Braga. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indevassáveis que foram constatadas legais. O 1.º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 28 (vinte e oito) Deputados obtendo-se o resultado de 14 (catorze) votos SIM e 14 (catorze) votos NÃO. Diante do impasse de ter havido empate na votação e uma vez que o regimento Interno desta Casa é omissivo no referido caso, o Sr. Presidente submeteu-se à decisão do Plenário, que decidiu que deveria haver nova votação. Feita nova votação do Processo nos termos regimentais, verificou-se ao final da chamada nominal, que votaram 28 (vinte e oito) Deputados, obtendo-se o resultado de 17 (dezessete) votos SIM e 10 (dez)

votos NÃO e 1 (hum) voto em branco. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais, o Processo estava aprovado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária, dentro de três minutos, encerrando a presente às 18,25 horas, à qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 03 de dezembro de 1975. Lida em 04.12.75.

(aa) Sr. Deputado Victor Paz, Presidente; Sr. Deputado Zeno Veloso, 1.º Secretário; Sr. Deputado Flávio César Franco 2.º Secretário.

(G. — Reg. n. 4076)

Ata da 134a. reunião ordinária, 2.º período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 04 de dezembro de 1975

Presidente — Sr. Deputado Victor Paz
1.º Secretário — Sr. Deputado Zeno Veloso
2.º Secretário — Sr. Deputado César Franco

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Victor Paz, secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão. Não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que apresentou um requerimento, solicitando que esta Casa envie expediente ao Exmo. Sr. Presidente da República, e ao Exmo. Sr. Ministro do Exército, no sentido de que seja revisto o recente decreto que fixou os novos percentuais das gratificações dos militares, a fim de serem corrigidas algumas distorções, relativas aos inativos das nossas Forças Armadas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, que disse da necessidade dos Srs. Deputados, durante o processo, que ora se aproxima, de analisarem os seus respectivos trabalhos, e da satisfação de exercer nesta Casa a Vice-Liderança do Governo, ressaltando os princípios que devem norteá-lo dentro

da ARENA do Pará. Concluiu o orador, externando os seus agradecimentos à Imprensa e aos funcionários deste Poder, pelo apoio recebido. O Deputado Santana Costa ocupou a Tribuna para fazer um balanço de suas atividades nesta Casa, durante este período. Ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, requerendo a criação de uma Comissão Especial, para cuidar exclusivamente dos interesses do nosso Estado, junto aos Poderes Constituídos, na questão do escoamento do minério dos Carajás e da usina siderúrgica. Seguiu-se na Tribuna a Deputada Maria de Nazaré, dizendo da sua satisfação em conviver nesta Casa, e das reivindicações que fez em favor do Povo, onde atua politicamente. Concluiu a oradora tecendo seus agradecimentos a este Poder e à Imprensa credenciada. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, que apresentou um requerimento, objetivando transcrição nos anais de todos os artigos, publicados na Revista "Portos e Navios", outubro do corrente ano, referente ao problema dos minérios da Serra dos Carajás. Seguiu-se na Tribuna o Deputado César Franco, por cessão de direito da Deputada Vera Albuquerque. Com a palavra, o orador fez uma análise da atuação do Dr. Aloysio da Costa Chaves em frente do Governo do Estado. O orador foi aparteado pelos Deputados: Ronaldo Campos, João Mota e José Chaves. Concluiu o orador, desejando a todos um Feliz Natal. Por cessão de direito do Deputado Lucival Barbalho, que se reportou sobre o real papel da Oposição. Concluiu o orador manifestando os seus votos de um Feliz Natal a todos os integrantes deste Poder e ao povo em geral. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, que se congratulou com o Sr. Secretário de Segurança, pelo remanejamento de pessoal naquela Secretaria. O orador ficou inscrito com 17 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi deferido o requerimento n. 1827/75, do Deputado Osvaldo Melo, de votos de pesar à família do Sr. Celestino Alves Filho, pelo seu falecimento. Aprovados os requerimentos: 1826/75, do Deputado Osvaldo Melo, requerendo a criação de uma Comissão Especial, para cuidar exclusivamente dos interesses do nosso Estado, junto aos Poderes Constituídos, na questão do escoamento do minério dos Carajás; 1819/75, do Deputado João Mota, pedindo inserção na ficha funcional de cada funcionário de um voto de louvor; 1823/75, do Deputado José Guilherme, requerendo que sejam enviados ofícios ao Sr. Dr. Edyr Proença, e aos seus filhos, contendo aplausos desta Casa, pela valiosa contribuição que prestaram ao grande folclore nacional, que é o carnaval, através do samba-tema do

"Quem São Eles", intitulado "Cobra Norato"; do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações, pela próxima realização das festividades de Nossa Senhora da Conceição e de S. Sebastião, ambas no Município de Cachoeira do Arari; 1636 e 1744/75, do Deputado Brabo de Carvalho, apelando ao Sr. Governador do Estado, providências urgentes, objetivando uma justa solução ao problema de área de terras, situada nos Municípios de Santa Maria do Pará e São Miguel do Guamá; apelando ao Sr. Prefeito Municipal de Belém, a recuperação e limpeza das ruas, travessas e avenidas do bairro da Cidade Velha; 1365/75, do Deputado Haroldo Tavares, solicitando que a região do Baixo Amazonas seja incluída entre aquelas a serem exploradas através da assinatura de Contratos de Serviços com Cláusula de Risco; 1358 e 1359/75, do Deputado José Chaves, requerendo: a revisão do Plano de Reclassificação de cargos dos servidores da UFPA.; inserção nos anais do artigo de autoria do jornalista Carlos Branco, intitulado "Quem Faz a Agitação"; 1334, 1335 e 1336/75, do Deputado Ribeiro de solicitando inserção nos anais: do artigo do jornalista Genival Rabelo, publicado na "A Província do Pará", intitulado "Indagações a Shiageaki Ueki"; do discurso proferido pelo Dr. Paulo Klautau, publicado no "O Liberal", intitulado "Responsabilidade das Elites"; do artigo do jornalista Joaquim Antunes, publicado no "O Liberal", intitulado "Os Abaixo de Deus"; 1345, 1363, 1367, 1384 e 1385, do Deputado Osvaldo Melo, requerendo inserção nos anais do artigo do jornalista Ossian Brito, intitulado "O Contrato de Risco" e "O Petróleo é Nosso"; que esta Casa se associe à indicação do nome do Prof. Dr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, ao Premio Nacional "Heming Albert Boilesen"; inserção nos anais da palestra proferida no Conselho Estadual de Cultura do Pará, pelo Arcebispo D. Alberto Ramos, sob o título "Centenário de D. Frederico"; a instalação de um telefone público, do tipo "orelhão", na rua Alferes Costa, nerimetro compreendido entre as Avs Pedro Miranda e Antonio Everdosa; que seja autorizado o pagamento de vencimentos atrasados na Profa. Maria Eunice Craveiro; 1360/75, do Deputado Maximino Porpino, solicitando a instauração de um posto médico na vila de Taciteua, Município de Santa Maria do Pará; n. 1361/75, do Deputado César Franco, solicitando a inclusão no programa de construção rodoviária do DER, a conclusão da estrada que ligará Tucuruí a Portel; 1364/75, do Deputado Antonio Amaral, solicitando inserção nos anais do artigo do Dr. Oziel Carneiro, intitulado "Importar Juta, Solução Ruim"; ns 1365, 1375, 1376, 1377 e 1378/75, do Deputado Zeno Veloso, solicitando a instala-

ção de uma CASAGRI, no Município de Nova Timboteua; e para o Município de Marapanim, o asfaltamento das principais ruas, construção do muro de proteção e encosto no rio Marapanim; construção de um trapiche ou cais de atracação; instalação de uma Unidade Sanitária de melhor padrão; 1368/75, do Deputado Gerson Peres, requerendo diversas melhorias para a vila de Jatobal, Município de Jacundá; 1379/75, do Deputado João Mota, solicitando a recuperação da estrada de Nova Olinda, no Município de Augusto Correa; 1381/75, do Deputado Everaldo Martins, requerendo da Empresa Transbrasiliana, horário e conservação dos seus ônibus que servem Itaituba, Rurópolis e Santarém; n. 1387 e 1388/75, do Deputado Lauro Sabbá, requerendo que seja solucionado o problema de energia elétrica da Vila Terra Santa, no Município de Faro; a construção de um Posto Médico, instalação de energia elétrica, e água encanada, na localidade de Repartimento, Município de Tucuruí; 1391 e 1392/75, do Deputado Carlos Vinagre, solicitando: a recuperação e asfaltamento da estrada que liga o Município de Maracanã à localidade de Mocooca; a construção de um Posto Médico, na localidade de Abatezinho. Em discussão o requerimento n. 1370/75, do Deputado Haroldo Tavares, solicitando o envio de expediente ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, e aos representantes do Pará no Congresso Nacional, sugerindo a reformulação do sistema de distribuição da percentagem do ICM aos Municípios. Ocupou a Tribuna o Deputado Gerson Peres, que ressaltou a importância da proposição, manifestando-se favorável. O orador foi aparteado pelo autor do requerimento, que em seguida foi aprovado. Em discussão o requerimento n. 1389/75, do Deputado Lauro Sabbá, solicitando que sejam apuradas as denúncias formuladas contra o Delegado de Polícia de Monte Alegre, pelo Vereador José dos Santos, da Câmara Municipal daquela localidade. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna, prestando esclarecimentos acerca do requerimento, sendo declarada a sua prejudicabilidade. Em discussão o requerimento n. 1393, do Deputado Ozéas Silva, solicitando que seja estudada a possibilidade de ser aplicada uma fórmula pela qual os passageiros de taxi recebam uma espécie de identificação do veículo, para o caso de lhe surgir algum embaraco. Assumiu a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, que externou o seu ponto de vista sobre a matéria, tendo sido aparteado pelos Deputados Gerson Peres, Santana Costa e Ozéas Silva. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. Ainda aprovados os requerimentos ns. 1371 e 1372/75, do Deputado José Guilherme, solicitando a substituição da rede de ener-

gia elétrica do bairro do Acampamento, e criação da Casa do Menor Abandonado, Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, entrou em discussão o Processo n. 14/75 — Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando a doação de imóvel situado no Município de Santarém. Assumiu a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, que externou o seu ponto de vista em torno da matéria. O Deputado Everaldo Martins usou da palavra, manifestando o seu aprova ao Projeto, que em seguida foi aprovado. Em discussão o Processo n. 224/75 — Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando a DER contrair empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 junto ao Brazilian American Merchant Bank. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, pronunciando-se favorável ao Processo, que em seguida foi aprovado. Aprovados em Redação Final os Processos: 51/75 — Projeto de Lei da Comissão de Justiça, autorizando a criação do Distrito de Vila do Carmo; 71/75 — Projeto de Lei do Deputado José Chaves, reconhecendo de utilidade pública o Centro de Evangelização Espiritual "Casa do Caminho"; 91/75 — Projeto de Resolução do Deputado Vicente Queiroz, criando um Simpósio Legislativo anual; 140/75 — Projeto de Lei do Deputado Alvaro Freitas, considerando de utilidade pública a entidade Capítulo Belém Amor. Aprovado em 1.º Turno o Processo n. 223/75 — Projeto de Lei do Deputado Fernando Bahia, considerando de utilidade pública a Congregação das Filhas da Imaculada Conceição, com sede nesta Cidade. Aprovados em Turno Unico os Processos: 83/71, 202, 203, 205, 207 e 209/75 — Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando a alienação de terras em favor de: Ruy Batista Tocantins, Isaias dos Santos Silva, Maria da Glória Urquiza, José Moraes Andrade, Ediones Bannach e Aná Cardoso Boaventura. Em discussão o Processo n. 139/75 — Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, dando nome de Acilino Leão Rodrigues à Unidade Sanitária do Município de Santarém Novo. Ocupou a Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, firmando sua posição acerca da matéria, tendo sido anartado pelos Deputados Zeno Veloso, João Mota, Vicente Queiroz, João Augusto, Célio Sampaio, Alvaro Freitas e César Franco. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de 4 minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram todos os Srs. Deputados. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 4 de dezembro de 1975. Lida em 05.12.75.

(aa) Sr. Deputado Victor Paz, Presi-

dente; Sr. Deputado Zeno Veloso, 1.º Secretário; Sr. Deputado Flávio César Franco, 2.º Secretário.

(G. — Reg. n. 4076)

Ata da 90a. reunião Extraordinária, 2.º período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 04 de dezembro de 1975.

Presidente — Sr. Deputado Célio Sampaio

1.º Secretário — Sr. Deputado Zeno Veloso

2.º Secretário — Sr. Deputado César Franco

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 19:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, secretariado pelos Srs. Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão, e informou que a mesma destinava-se apreciar a matéria constante da pauta da 2a. Parte da Ordem do Dia. Aprovados em 1o. Turno os Processos 139/75 — Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, dando nome de Acilino Leão Rodrigues à Unidade Sanitária do Município de Santarém Novo; 147/75 — Projeto de Lei do Deputado César Franco, que atribui o nome de Quirino Nazaré Fernandes, à Escola Mista Estadual da Vila de Santana Rosa, no Município de Vigia; 185/75 — Projeto de Lei do Deputado João Augusto, instituindo a "Semana Eleitoral", nas Escolas Públicas e particulares de 1o. e 2o. graus, no Estado do Pará; 188/75 — Projeto de Lei do Deputado Gerson Peres, autorizando o Executivo a dar nome de Dr. Cruz Moreira, à unidade de Saúde do Município de Limoeiro do Ajuru; 190/75 — Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autorizando o Executivo a dar nome de Dr. Henrique Esteves à unidade de Saúde, localizada na Vila de Fátima, Município de Bragança; 195/75 — Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autorizando o Executivo a dar nome de João Flor de Oliveira, à Unidade Escolar de 1o. Grau, recém construída pelo Estado, na cidade de Igarapé-Açu; 211/75 — Projeto de Lei do Deputado Osvaldo Melo, declarando de utilidade pública no Estado do Pará, o "Clube dos Dentistas do Pará"; 124/75 — Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, declarando de utilidade pública, para o Estado do Pará, o "Lar Fabiano de Cristo" e "Casa de José". Foram adiados por 72 horas os Processos 159/75 e 163/75 — Projetos de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autorizando o Executivo a dar nome de Dr. Jayme Jacinto Aben Athar à Unidade

de Saúde da Cidade de Vigia, e de Judith Barroso, à Unidade Escolar de 1o. Grau, construída na cidade de Juruti; 75/75 — Projeto de Lei do Deputado Alvaro Freitas, obrigando qualquer transporte coletivo a adaptar limitador de velocidade (Tacômetro); 145/75 — Projeto de Resolução do Deputado Vicente Queiroz, que torna obrigatório o abono do ponto aos funcionários da Assembléia Legislativa que curse em escolas de nível superior. Em discussão o Processo n. 181/75 — Projeto de Lei do Deputado Ribeiro de Souza, autorizando o Executivo a denominar de Teotônio Apinajés, a escola de 1o. Grau de Jatobal, Município de Jacundá. Ocupou a Tribuna o autor da Proposição, dizendo das causas que o levaram a apresentar o Projeto, ora em discussão. Manifestaram-se através de apartes os Srs. Deputados: Plínio Pinheiro, Victor Paz, João Mota, Alvaro Freitas, Brabo de Carvalho e Carlos Vinagre. Em seguida o Projeto foi aprovado. Para encaminharem a votação do Processo n. 212/75 — Projeto de Lei do Governô do Estado, que reclassifica, transforma, cria cargos e fixa vencimentos no Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa. Ocuparam a Tribuna os Srs. Deputados: Lucival Barbalho, reportando-se sobre aspectos do serviço de taquígrafia, afirmando das injustiça para com as taquígrafas deste Poder; Victor Paz, que prestou certos esclarecimentos acerca do Projeto, que em seguida foi aprovado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 20:05 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Everaldo Martins, César Franco, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, Zeno Veloso, João Mota, Lauro Sababá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Sr. Deputado João Augusto. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 4 de dezembro de 1975. Lida em 05.12.75.

(aa) Sr. Deputado Victor Paz, Presidente; Sr. Deputado Zeno Veloso, 1o. Secretário; Sr. Deputado Flávio César Franco, 2o. Secretário.

(G. — Reg. n. 4054)

Tribunal Eleitoral

Presidente : ANTONIO KOURY

Secretário : JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

CARTÓRIO ELEITORAL

DA 28a. ZONA

EDITAL N. 61

O DR. ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz Eleitoral da 28a. Zona por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: Dorotéa Rodrigues de Araújo, Francisco Luz da Silva, Francisco Brito dos Santos, Haroldo Nascimento Nina, Helenilson Luz Costa de Oliveira, Ivo Mário Gomes de Matos, José Salustiano Guimarães, Lázaro Soares da Costa, Olímpio Carlos Pampolina, Odir Barbosa da Cruz, Waldemir Lopes Nunes, Wilson Rufino de Araújo. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e cinco.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES — Escrivã Eleitoral AD-HOC.

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 62

O DR. ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz Eleitoral da 28a. Zona por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: Constância Damasceno de Oliveira, Carlos Alberto Rosário Miranda, Edna Edir Pampolina de Lima, Glairson Lobato, Hernani Gomes da Silva, Joana Maria Conceição dos Santos, José Luís Maia de Freitas, José Guilherme Baía Ferreira, José Benedito do Amaral, Maria das Graças Pinheiro da Silva, Maria de Fátima Miranda, Raimundo Nazareno Torres de Lima, Raimundo Farias da Silva, Raimundo Góes Nery, Nemer Alfredo Finotelo. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES — Escrivã Eleitoral AD-HOC

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 63

O DR. ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz Eleitoral da 28a. Zona por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Irene Silva de Oliveira, Alzira da Conceição Lobato Fernandes, Nazaré Madalena Siqueira Rodrigues, Antonia de Lima Pinto, Simão Pereira Botelho, Terrezinha de Jesus Lima de Lima, Francisco Soares da Silva, Waldir Coelho Ramos, Maria Dalvina Furtado Augusto, Maria Raimunda da Fonseca, Maria Célia Tavares de Sousa, Getúlio Barros Patrício da Silva, Pedro Walter Figueiredo de Azevedo, Geraldo Gemaque de Sousa, Francisco Firmino da Silva, Maria José Ferreira, Manoel Miranda de Abreu, Isabel Ndilamar, Aluísio Augusto dos Santos Barroso, José Soares Ferreira, Eusébio Segadilha Costa Neto, Vanda de Jesus Barros, Luís Sousa, Maria Dalva de Almeida, Sinésia Benito de Melo Lima, José Carapina de Lima, Maria Fátima Pontes Costa, Leonardo Cordovil Galvão, Reinaldo de Assis Alves, Maria das Dores da Silva Sousa, Alice Matos Monteiro, João da Mota Bezerra da Silva, Bento José dos Santos, João Ribeiro de Abreu, Raimunda Maria Oleastro, Maria José Silva Rocha, Francisca Rosa da Silva. E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES — Escrivã Eleitoral AD-HOC.

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral.

(G. — Reg. n. 3539)

EDITAL N. 64

O DR. ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz Eleitoral da 28a. Zona por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que foram deferidos os seguintes processos de inscrição: Edith Moreira, Clélia Maria Rodrigues, Marilene da Silva Pinheiro, Jaciara do Perpétuo Socorro Aragão, Maria de Nazaré Santos do Rosário, Rosely Teixeira Santos Ewilton Modesto de Sousa, José Roberto de Oliveira Chagas Gama, Margarida de

Sousa Brito, Benício Macedo dos Santos, Luiz Azevedo de Jesus, Manoel das Neves Cunha, Rosa Maria Moraes Loureiro, Maria de Fátima Gomes da Silva, Francisco Carlos Mendes Cardoso, Sílvia Maria Silva Queiroz, Joaquim Augusto Azevedo Queiroz, Euclides Costa de Oliveira, Marieta Oliveira, Ricardo Salame Guimarães, Osvaldo Sousa de Freitas, Maria Rêgo dos Santos Filho, Ana Maria Miranda, Maria Célia Gomes de Sousa, Manoel Lima de Araújo, Maria de Lourdes Assunção, Nazaré Maria Cristina de Lima Ramos, Ivone Tomaz Soares de Sousa, Daniel Moraes Cavalcante, José Cupertino dos Anjos e Silva, Onildo Gomes Alencar, Raimundo de Sousa, Sulamita Pereira Machado, Maria Emilia Costa de Oliveira, Sílvia Barbosa de Sousa, Janerino Rodrigues Lobato, Maria Iraci Bitancourt Marinho, Raimundo Nonato Barbosa, Dalva Barroso Alves, Fátima Alves da Cruz, Lucia Alves da Cruz, Marlene da Conceição Amaral de Oliveira, Emanuel Góes dos Santos, Maria Lucidéia da Silva Portal, Dário da Silva Caldeira, Alfredo Fernando Borges Neves, Aldenora Guedes de Oliveira, Julieta Ferraz Ricardo, Luiz Fernando Rezende Ferreira, Maria Margarida Lopes da Silva, Antonio Pinheiro de Oliveira, Francisco Vasseur Lins, Raimundo de Jesus Costa, Maria da Glória Sena do Nascimento, Maria Santilho Gomes, Maria de Nazaré Ferreira Moura, Edson Ivan Pereira Pinto, Maria Isabel Trindade Porfiro, Antonio Baiaro de Oliveira, Olga Paula Coelho de Lima, Raimunda Nonata dos Santos Sidrim, Isabel Aleixo Machado, Antonia Magalhães de Aguiar, Lúcia de Nazaré da Costa Reis, Raimundo Nonato da Silva, Milton Rosa da Silva, Dulcineia da Silva Pantoja, Rosa Maria Borges Moreira, Jacenya Rodrigues Pinto, José Paulo Ferreira dos Santos, Ana Adélia Sousa Moreira, Lourival Ferreira de Brito, Carlos Augusto Dias, Sebastiana da Silva Monteiro, Albaniza Marinho da Silva, Marilene Lobo dos Santos, Maria de Belém Oliveira, Eimar Lúcia Mendes de Queiroz Santos, Lucimar Ferreira Costa, Nicenor Zacarias, Maria de Nazaré dos Anjos Costa, Maria do Carmo Figueiredo de Carvalho, Sérgio Raimundo dos Santos e Silva, Lauro Peixoto de Sousa, Azarias dos Reis Saldanha, Manoel Onézimo Ribeiro da Silva, Sandra Nazaré do Nascimento Vinagre, João Magno da Silva, Ivone de Nazaré Barbosa Pereira, Francisco Antonio de Moraes Neto, Paulo César Abrunheiro Trindade, Maria Rai-

munda da Silva Borges, Antonio José Cardoso, Maria da Conceição Castro de Sousa, Pedro Coutinho Ferreira, Maria de Nazaré Silva da Rocha, Hildebrando Lavareda dos Santos, Raimundo Nonato Sousa Palheta, Francisco Canindé da Silva, Antonio Oliveira Louzada, Nemias Caxias Ferreira, Antonio Andrade da Costa, Ana Lúcia Sena, Edilson Silva Gama, Hélio dos Santos Costa, Miguel das Neves, Mário Nazareno Teixeira de Oliveira, Mercês Silva da Paixão, Maria das Graças Oliveira Gonçalves, Maria Mirtes dos Santos, Osvalina Alves da Cunha Costa, Vitor Penante Nunes, Paulo Nogueira da Costa, Martinha Santos e Silva, Maria Eleite Queiroz, Paulo Alvarino Barbosa Tolosa, Dagmar Barros Medeiros, José Rosa Ribeiro Jati, Edmilson Brito de Andrade, Francisco Lino de Sousa, Maria de Nazareth Santos de Melo, Daniel Neves Magalhães, Felipe de Melo Favacho, Alcenira Santos Araújo, Pedro Cirino da Silva Manoel Ribeiro Leão, Cecília Ribeiro Farias, Pedro Paulo Cilandrini Monteiro, Maria Lindalva Reis Barros, Valter da Conceição dos Santos, João Luiz Azevedo Leão, Ana Maria Palheta Nunes, Waldir de Jesus Oliveira, Manoel Damasceno, João Guilherme de Andrade e Silva, Sandra Maria de Magalhães Mota, Maria Benedita Correa da Silva, Ruth de França Santiago, Suely Soares de Lima, Ivaneide Pereira da Penha, Jorge Michel Quemel, Almira Melo de Sousa, José Vaz, Leonilo Teixeira Barbosa, Maria das Graças Angelim Cardoso, Sara Vieira Waishaupts, Sônia Maria Leones dos Santos, Alexandrina da Costa Nunes, Bernardo Pinto e Silva, Nilson Braga da Silva, Margarida Cristova Lima Moraes, Orlando Tadeu Ataíde Leite, Roberto Sariva, José Nazareno da Silva Reis, Fátima Francisca Mota, José Silva Alves, Almira Moura de Sousa, Siglar Maria da Costa Monte, Rosilda Benedita Teixeira, Paulo Sérgio Lenos Lobato, Maria José Xavier da Silva, Jonas Humberto da Silva Castro, Armando Ribeiro da Silva, Maria Clara de Azevedo Chaves, Albertina Pinheiro de Sousa, José Odilardo Furtado, Raimundo Nonato de Azevedo, Carlos Alberto Marques dos Santos, Elizabeth de Araújo Pereira, Edson Monteiro de Sousa, Raimunda Lene Batista de Freitas, Alzira Serrão Pinheiro, Raimundo Benedito Rodrigues Nascimento, Maria José Seixas da Silva, Raimundo de Sousa Serra, Joana Monteiro de Sousa, Francisco Alves Correa, Regina das Graças Nogueira da Silva, Maria Justina Saviano de Melo, Francisco Nunes dos Reis, Maria Ivanilde França Brito, Maria da Conceição Moreira Correa, Raimundo Nonato Gomes da Costa, Maria Rosa Cardoso dos Santos, Angela Maria de Jesus Pimentel, José Antonio Bahia da Silva, Rui Guilherme Nobre de Oliveira, José Antonio Filho, José Ribamar Almeida de Araújo, José Ribamar Silva, Ana Maria

Costa Correa, Eleite Loureiro Portal, Francisco Edson da Luz, Vera Bernadete da Costa, Olívia de Moraes Galvão, Rosa Josefa de França, Otília Moraes Galvão, Antonio Justiniano Penicle, Vitalor de Melo Lima, Zenaide Silva Monteiro, Raimundo Nonato Andrade, José Mauro Mendes de Sousa, Osmarina Dias Rodrigues, Marinete Nazaré Barbosa Lopes, Lúcia de Fátima Sousa, Manoel Avelino dos Santos, Maria Altamira dos Santos, Maria Bernadete Ferreira Costa, Osmarina Viana Urbinati, Fernando Vasconcelos Moura Filho, Waldir Modesto Rocha, José Caetano de Oliveira, Ana Júlia Oliveira Rabelo, Cleide Modesto de Almeida, Vicente Ferreira Aleixo Filho, Maria das Graças Farias Coelho, Raimundo Nonato Oliveira Leite, Irene da Paixão Rocha, Elizabeth Sobreiro de Medeiros, José Varne Alencar de Oliveira, Maria Leonor Silva da Rosa, Graça Maria da Silva Amoedo, Otávio Augusto Nery Filho, Sebastião dos Santos Brau Reinaldo, Fampiona, Maria Vaz Pereira, Maria Tereza Araújo Sarama, Celita Ciriano Serrão, Manoel Eduardo Martins Freitas, Jovan Santos Mendonça, Clinger Borges do Vale, Mercedes Nazaré da Trindade Pereira, Alfredo dos Santos Pereira, Ophir Nunes Girard, Ebana Higashi de Freitas, José Januário de Almeida, Francisco Xavier de Almeida, Marcia Pimentel dos Santos, Theo Garcia Trepton, Isabel Campos da Silva, Antonio Mendes da Silva, Celina Sakiyama Kawakami, José de Ribamar Araújo, Rosivaldo do Espírito Santo Cunha, João Batista dos Santos Ramos, Antonio Juraci dos Santos Pereira, Gilson da Conceição de Andrade, Raimundo Nogueira Leitão, Maria Cosmo Alves Rosário, Domingos da Conceição Bezerra, Maria Helena Ramos, André das Neves Ribenri, Francisco Damião Filho, Emanuel Antonio Amorim de Almeida, Dagoberto Sousa Ferreira, Ivete Neto de Sousa Biró, Raimundo Francisco Baltazar dos Santos, Jurandir Alabarce Carrascosa, Daisa Fonseca Pinto, Luzia Braga da Silva, Maria de Brito Pereira, Antonio de Castro Monteiro, Francisco dos Santos Manoel Lourenço Pinheiro, Pedro dos Santos Freitas, Aparício Negrão, Jorge Franco de Almeida, Maria Odília Brito de Almeida, Maria Aurina Brito de Almeida, Maria Oneide Brito de Almeida, Maria Alpuriná Brito de Almeida, Isabel Soares Chumbre, Benedito Pereira Soares, Osvaldino Maciel da Silva, Claudino Izacue Miranda Rabelo, Raimunda Nascimento da Costa, Valter José da Conceição, Maria de Jesus Brito Guimarães, Adria Maria Guimarães Printes, José Lindoval de Oliveira, Protásio Duarte, Waldomiro Brandão Oliveira, José Vieira Araújo, Edgar Augusto da Cruz, Maria das Graças de Almeida, Valdemar Guedes Machado, Amaro Silva Bessa, Anália Lima Ferreira, Julaide Coutinho Nery, Francisco Rodrigues da Silva, Edney Lei-

tão Faria, Angelina Ruth Araújo Nascimento, Oscar Alencar do Nascimento, Laudelino Loureiro Pinho, Raimundo Coelho da Silva, Dorcício Maciel Barbosa, Maria de Nazaré Conceição de Sena, Lucilene Rodrigues Gibson, Antonio Faria Diniz, Antonio Alves de Araújo, Roberto Francisco Figueira Gomes, Osvarino Conceição Trindade, Maria do Carmo Rodrigues Barbosa, Raimundo Anísio da Silva, Francisca Isaura da Silva Oliveira, José Antonio Siqueira Brasil, Edinaldo Raimundo Valente Nascimento, Celso da Silva Gomes, Maria de Nazaré Silva de Freitas, Raimundo Martins Botelho Magalhães, José Emanuel Araújo do Nascimento, Waldecy Pessoa de Oliveira, Rosália Pastana Leite, Rui Martins Mota, Raimundo Nonato Rivas Pinheiro, Raimunda Nogueira Vidal, José Roberto Bezerra de Sousa, Maria Fernandes Fonseca, José Silva da Silva, Francisca Silva da Silva, Maria Iramita Caldas Alves, Paulo Barbosa Menezes, Francisco de Assis Miranda Martins, Adilson Lourenço Santos, Raimunda da Silva Guedes, Maria do Rosário Correa, José de Jesus Oliveira, Gercina Trajano Lima, Raimunda Pinto Raiol, Amélia Cosme da Silva, Luiz Urbano do Nascimento, José Carlos Pereira Nascimento, Leonides Dantas da Conceição Azevedo, Antonio Pedro do Carmo Alcântara, Francisco de Assis Neto, Terezinha de Jesus Maciel da Costa, Isabel de Nazaré da Silva Ferreira, Maria de Nazaré de Sousa Salomão, Nivaldo Sebastião Almeida Wenzeler, José Leonardo Lima Ferreira, Lourival Sales Lobato, Paladina Santana de Brito, Raimunda Nunes Miranda Rocha, Olgarina Ferreira Miranda, Mário Alves de Azevedo, Eliana de Sousa Araújo, Simão de Araújo Teran, Edina Cordeiro Varanda, Raimundo Nonato Ferreira dos Santos, João Evangelista Batista, Edna Nazaré de Sousa Araújo, Antonia Célia Correa de Sousa, Marizete Dantas da Silva, Júlia Suely da Silva Santos, Tertuliana das Mercês Costa, Maria de Mendonça Santana, Humberto Félix da Silva, Raimunda Menezes de Oliveira, Manoel Costa Silva, Pedro Wenilton Barbosa Duarte, Vera Lúcia de Athayde Carvalho, Ana Maria Santos de Paixão, Antonio Ramos Lutf, Sônia Regina Veloso da Silva, Benedito Barreto da Silva, Maria Lúcia Dias da Silva, Maria de Nazaré Miranda Barbosa, Maria Cristovina da Silva Nascimento, Rosa Helena Ferreira dos Santos, Florinda Silva Pinto, Raimundo Nonato Silva Cravo, Maria Júlia Silva Paixão, Miracélia Coelho Cordeiro, Ana Paula Ferreira Alves, Mercídio Gonçalves Nunes Filho, Maria Magalhães Assunção, Manoel Rodrigues, Odaléa Marques de Lima, Maria Helena de Sousa Ferreira, Sílvia Helena de Sousa Sousa, Josiana Gonçalves Almeida, Francisco Gonçalves de Almeida, Maria Cícera da Conceição Silva, Aldenor Galúcio de Melo, Lourival Assunção dos

Santos, Suzana Alice de Paiva Santos, Jurandir Furtado de Sousa, Maria de Fátima Gonçalves dos Santos, Manoel Orlando Lima, Paulo César Barroso Saldanha. Suely Maria Cabral Diniz, Raimunda Lopes Farias, Léa Borges de Almeida, Elizabeth Ferreira Barbosa, Elizeu Alves Martins, Maria de Fátima Silva Lima, Maria Orlandina Correa da Silveira, Daniel da Luz Neves, Ierecê dos Santos Campelo, Angela Maria Pinheiro da Costa, Maria das Graças Anuraque dos Santos, Fátima Suely da Silva Barata, Rita Faro Simões, Alberto Melo da Silva, Rui Lima Garcia, Manoel Osmarino Romão dos Santos, Marieta Antonia Conceição Pinto, Ana Delfina Duarte Frias, Eliana Porto de Almeida, Alvaro Martins Negrão, Carmen Lúcia da Silva Farias, Raimunda Pena Maciel, Zacarias Pereira Feio Filho, Maria Eunice Farias da Silva, Maria José da Silva Dias, Manoel Maria Mendes de Leão, Marlene Ferreira, Raimundo Waldtr de Sousa Azevedo, Admilson de Oliveira Ribeiro, Alcino Antonio da Silva Cavalcante, Amélia do Espírito Santo Fonseca, Francisca Pereira de Sousa, José Santana Maia da Silva, João Bartolomeu de Sousa, Telma Barbosa Chaves, Maria Claudete Santana Barros, Edna Silva dos Santos, Rosa de Fátima Silva do Nascimento, Maria da Silva Santiago, Antonio Palhares dos Santos Ferreira, Selma de Sousa Oliveira, Joaquim Antonio do Nascimento, Delmo Nonato Gomes, Raimunda da Costa de Sousa, Nilma Brito Leal, Maria Pessoa Gonçalves Assis, Antonia dos Santos Silva, Maria Vicentina Monteiro, Maria do Socorro Figueiredo Tavares, Vilma Santos da Silva, Maria Conceição Lima, Angela Maria dos Santos, Lucilêa Fonseca Sá, Raimunda de Araújo Lima, Waldemir da Silva Castro, Onivaldo Santana Paranhos, Benedito de Sousa Cordovil, Edgar dos Santos Monteiro Filho, Janete de Oliveira Pinto, Naura Pereira de Andrade, João Barata Saraiva, Inez Gomes da Luz, Olgarina Rodrigues dos Santos, Paulo Ferreira dos Reis, Agualdo Cláudio Barros Pereira, Adelaide dos Santos Pinto, Ana Raimunda Cruz dos Santos, Nelma Maria Barros da Silva, Maria Guiomar Monteiro da Silveira, Maria de Lourdes Freitas da Silva, Osvaldo Miranda do Nascimento, Maria de Lourdes Vieira, Raimundo Nazareno Mesquita da Silva, Serafina Maria Matos dos Reis, Maria de Nazaré Palheta da Cunha, Nicola dos Santos Costa, José Cláudio Cavaleiro dos Santos, Ivaldo Fernandes Brito, Neide dos Santos Oliveira, Antonio Carlos Coelho, José Nazaré Miranda de Azevedo, Rosângela Lobato dos Santos, Raimundo Macário dos Santos Neto, Manoel Martins, Francinete Bezerra Gomes, Túlio Ronaldo Azevedo, Haroldo Pinto Ramos, Mário Sérgio Garcia Pastana, Maria de Fátima Batista Monteiro de Moraes, Aldenora Maria Ribeiro do Nascimento, Leonardo Oli-

veira Silva, João da Costa Mendes Filho, José Arnaldo Martins Costa, Souzaângela Santana de Oliveira, Antonio Gomes Mendes, Antonia de Almeida Monteiro, Noel Maciel de Carvalho, Raimundo Correa, Maria da Assunção dos Santos Viana, Creusa Maria Silva Santos, Zeneide Carvalho de Oliveira, Maria Natalina Gonçalves da Silva, Edivaldo Santos, José Maria Gomes da Silva, Dimas Carneiro Bezerra, Maria Tavares, Luiz Vieira de Lima, Raimundo Pereira Trindade, Rubenilson Pereira do Nascimento, Conceição Maria Lacerda Pimentel, Carlos Alberto Picanço Belmira, Pedro Gonçalves Ramos, Oscarina Maria Ferreira dos Santos, Geraldo Henrique de Oliveira Nogueira, Manoel Silva Ferreira, Valdeci Monteiro de Oliveira, José Guilherme Fares Gadelha, José Carlos Nascimento Eleutério, Helena Maria Gomes de Sousa, Francisca Linete Albuquerque da Silva, Nelson Alves Correa, Thales Garcia Trepton, Terezinha de Nazaré da Costa Melo, Antonio Carlos Assunção Rodrigues, Eliana Soares Couto, Irene de Sousa Sena, Luciana Guerreiro Pinheiro, Vera Lúcia Campos Bentes, Arivaldo José Bastos Rodrigues, Varley Garcia Rodrigues, Walter Campos de Sousa, Odete dos Reis Valente, Doris Silvana da Rocha Moraes, Raimundo Correa de Miranda, Vera Selene Gemaque Ferreira, Getúlio Bechara e Silva, Alcides Pereira Moraes, Raimundo Rubens Fagundes Lopes, Julião da Silva Medeiros, Darlei Santos Pinheiro, Floriano de Sousa Almeida, Roberto Cabral da Silva, Francisca Vasques de Carvalho, Paulo Jorge Vera Cruz Nascimento, Adair da Silva Cruz Pinheiro, Pedro Gonçalves Martins, Aguinor Alves Barbosa, Terezinha de Sousa Freitas, Maria Goreti Silva Almeida, Pedro Monteiro Negrão, Maria das Chagas Albuquerque Pinto, Martins Viana de Sousa, Benedita Santos Miranda, Corina Barroso de Lima, João Batista Ferreira, Fernando Sérgio Ruiz Barbosa, Zita Lugarinho Leite, Catarina Oliveira da Silva, Mariuce Rodrigues de Oliveira, Rosilene Ribeiro Crisostomo, Edio Teixeira Nascimento, José Augusto Pinheiro, João da Costa Baía, Maria Elianete Ribeiro Machado, Josué Viana, Francisco de Assis Farias de Pinho, Rosa da Cruz, Sônia Marly Novaes Santos, Osvaldo Dias Ferreira de Miranda, Eulálio Medeiros da Silva, José Maria Paiva Pinto, Edson Santos Lima, Antonio Arlindo de Aviz Pinto, Francisco Walter Moraes dos Santos, Josepha Lourenço de Sousa, Zenar Francisco Chaves, Ruthinilce Lima de Araújo, José Ribamar Alves, José Ribamar Costa Ferreira, Janete Telma do Nascimento Lucas, Wilson Gomes da Silva, Noemi de Oliveira Estrela, João de Góis Nogueira, Dalva Elieta Souza de Lima, Joacy Maciel de Lima, Raimunda Cosson da Mota, Raimundo Nonato Maciel Araújo, Filomena Gonçalves da Silva, Bibiana Silva Borges,

Maria Raimunda Gonçalves da Silva, Pedro Paulo Mota Marinho, Raimundo Roberto Leite da Silva, José Valdoino Lisboa da Rosa, Maria Luíza Bessa Pires, José Augusto da Silva e Sousa, José de Sousa, Inaldo Vieira, Edson Ivan Nascimento Lopes, Adalgisa Ramos Marques, Luzia Monteiro Lobato, Airtton Cláudio da Silva Gaia, Joaquim Ferreira Pessoa, Givaldo da Silva Sampaio, Antonio Calixto Leite, Guilherme Menezes Montelvo, Nádia Maria Brito Mota, Lucimar Gomes Lima, Zuleide Landim Castro, Raimunda Pereira da Silva, José Soares da Paz, Alvanilda de Lima Monteiro, Nilo Sérgio Hugolino da Silveira, Geraldina Pereira da Silva, Deuzalinda Carvalho Santos, Maria de Lourdes Fonseca Nei, Norma Silveira dos Santos, Maria Regina Moreira Silva, Benedita Correa Conceição, Moacir Nunes Garcia, Raimundo Soares Figueira, José Nogueira de Almeida, Maria de Jesus Rabelo, Maria do Rosário Cicalise, Antonia Maria da Conceição, Raimunda Elza de Araújo Ferreira, Francisco Leandro de Sousa, Tereza Neuman Mangabeira da Silva, Enio Lima, Antonio Ribeiro Sotrinho, João Maria do Nascimento Pinto, José Marques da Silva, Leonilda Dias Sampaio, José Reinaldo da Rocha e Silva, José Carlos Ribeiro Coutinho, Martinha Martins de Aquino, Sebastião Conrado Marques, Elzemira Alves Lopes, Naru Oliveira de Vilhena, Maria dos Anjos Galvão da Costa, Raimundo Francisco de Aquino, Mário Sousa de Oliveira, Maria Mendonça da Silva, Pedro Vieira de Peleim, América do Rosário Nunes, Daniel Ferreira de Jesus, Orivaldo Pinto Bernardo, Elizabeth Nunes de Melo, Maria Cristina Lobato de Freitas, Jane Doris Ramos Rodrigues, Luely Correa Nunes, Antonio Jackson Araújo Coelho, José Lopes Pinto, José Tota do Nascimento, Antonio Ivan Peixoto Coelho, Raimundo George Bechara Sodré, Isabel Maria Oliveira Botelho, Aderaldo dos Santos Silva, Emília de Jesus Monteiro, Jane Calçada da Silva, Maria Júlia Faro da Silva Raquel de Oliveira Estrela, Neuracy Lima Sadala, Delma Barroso da Silva, Lourival Ribeiro Viana, Jandira Oliveira Fonseca, Cléia Barbosa da Costa, Ronaldo Páricles Tavares Teotônio, Florentino Raimundo Silva Rocha, Tereza de Nazaré Martins da Silva Gonçalves, Antonio Benedito Gomes Alencar da Costa, Jorge de Sousa Caminha, Maria da Conceição Castelo do Monte, Vera Lúcia Ferreira Moraes, José da Cruz Ribeiro, Maria Regina Brito Frade, Nair Ferreira dos Santos e Silva, Nadir Ribeiro de Castro, Marivaldo Trindade de Araújo, Antonio Hélio Alcântara, José Soares de Figueiredo, Luiz Carlos de Oliveira e Silva, Hélio Ruy Oliveira Doria, Luiz Carlos da Silva Ribeiro, Maria Isabel Thompson dos Santos, José Soares dos Santos, Maria Luíza Santos Rodrigues, Sandra Lúcia Cardoso Pa-raense, Maria Paula Miranda Costa, Mi-

guel Ribeiro da Costa, Miriam Leite de Oliveira, Alcebíades da Silva Vidal Sobrinho, Sônia Rodrigues Teixeira, Pedro Paulo Barbosa, Manoel Secundino da Cruz, Manoel Soares da Silva, Raimundo Ferreira do Nascimento, Antonio Carlos Macedo, Irene Aires da Cunha, Maria do Carmo Silva da Costa, Leonor Pinheiro das Neves, Joel do Nascimento Sindeause, Carlos Alberto Feitosa Brandão, Maria de Nazaré das Mercês Dias, João Alberto Campos Leite, Maria de Fátima Correa Cordeiro, Douglas José Serra Teixeira, Raimunda de Nazaré Bessa Pires, José Flávio de Carvalho Ribeiro, Maria de Fátima da Silva Lima, Raimunda Gonçalves Martins, Maria Alice Menezes Franco, Maria do Carmo de Oliveira, Jorge de Sousa Silva, Antonia da Silva Barreto, Fortunato dos Santos, Rozilda Reis da Rosa, Marcelino Santos Andrade, Eliezer da Silva Ribeiro, Jorge Raimundo Feitosa de Sousa, Benedito Nascimento Onofre Paes, João Paulo Pitelli de Lima, Elizabeth dos Santos Pinheiro, Iracema Alencar da Silva e Silva, Antonio Rodrigues do Nascimento, Manoel Santana de Jesus, José Paulo de Oliveira, Gilvanete Ramos de Sousa, Cezarina Maria Bezerra de Lima, Mirailde Emília Rande, Sandra Helena de Carvalho Alves, Francisco Pereira da Silva Junior, Inês da Conceição Barbosa de Sousa, Lucirene do Espírito Santo Nascimento, Maria José de Sena, Terezinha de Jesus dos Santos Pompeu, Dionise Maria do Nascimento Leal, Roberto Carlos Oliveira Carneiro, Renato Gomes de Vasconcelos, Margarida da Costa Pimentel, Maria Luzia Ramos Figueiredo, Manoel Eudócio Negrão de Sousa, Manoel da Silva Sarmento, Cândida Benedita Araújo Tavares, Sebastião de Sousa, Sônia Pedrina da Silva Oliveira, Rosa Maria Pereira Cardoso, Maria Amália Furtado, Jorge Saraiva, Valdemir Oliveira Freitas, José Ribamar do Nascimento, Sandra Maria Cordeiro Tavares, Maria Telma Pessoa Teixeira, Antonio Gomes da Silva, José Pereira da Silva, Nair Silva dos Santos. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES — Escrivã Eleitoral AD-HOC.

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral.

(G. — Reg. n. 3539)

EDITAL N. 65

O DR. ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz Eleitoral da 28a. Zona por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: Alonso Alves de Araújo, Arnaldo Rodrigues Marinho, Anézio Dias de Andrade, Afonso Melo Magno e Silva, Casemiro Lima Durval Baihosa, Eliza da Silva Costa, João Batista do Nascimento, José Heraldio Lisboa de Sousa, Iia Cardoso da Costa, Marivalda Barreiros dos Santos, Maria das Graças Santos da Costa, Maria da Conceição Ruiz da Silva, Miracy Cândida de Aquino Cordeiro, Raimundo Evaristo Araújo de Carvalho, Vanildes Dias Martins e Wanildes das Graças Melo de Araújo. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES — Escrivã Eleitoral AD-HOC.

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral.

(G. — Reg. n. 3539)

EDITAL N. 66

O DR. ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz Eleitoral da 28a. Zona por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: Benatal de Oliveira Cabral, Eliseu Bentivi Braga, Elisete Rodrigues da Silva, Hélio Rodrigues dos Santos, Ildelfonso Cláudio dos Santos, José Maria Pereira de Sousa, Luiz Carlos de Sousa Gomes, Maria Isabel Sant'Ana Lima, Maria Gracinha de Costa, Miracy Cândida de Aquino Cordeiro, Maria Pereira de Sant'Ana, Sônia Maria Oliveira de Vasconcelos, Santino Bentes Martins e Raimundo Arimatéa Pereira Brito. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES — Escrivã Eleitoral AD-HOC.

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral.

(G. — Reg. n. 3539)

EDITAL N. 67

O DR. ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz Eleitoral da 28a. Zona por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: Adageth Maria dos Santos, José Munhoz Nina, Josinaldo da Silva Pereira, José de Ribamar Silva Sousa, Joaquim Lima de Oliveira, Luciana Guerreiro Pinheiro, Margarete Providência de Jesus Cardo-

so, Maria José Silva de Mendonça, Maria Eunice Farias da Silva, Maria Elisa da Silva Delgado, Valdir Antonio Soares Elleres. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES — Escrivã Eleitoral AD-HOC.

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral.

(G. — Reg. n. 3539)

EDITAL N. 68

O DR. ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz Eleitoral da 28a. Zona por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: Andreina Protásio Marinho, Domingos de Souza Nicodemos, Edilza Oliveira Menezes Fabiano Celestino Gomes de Oliveira, Fátima Lima Macedo, Graciete Mendes de Lima, Joaquim Antonio da Silva Pinheiro, José Monteiro de Pina, João Bento Galvão de Souza, Jair Lopes Saldanha Joaquim Gomes Cuimar, Maria Luíza Garcia Castro, Maria de Lourdes Moraes de Lima, Maria Trindade Azevedo Marialves, Osvaldo Sales, Osmarina Alves de Sousa, Paulo Roberto Paiva de Souza, Telma Ferreira dos Santos. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e cinco.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES — Escrivã Eleitoral AD-HOC.

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral.

(G. — Reg. n. 3860)

EDITAL N. 69

O DR. ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz Eleitoral da 28a. Zona por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: Aloísio Barbosa de Miranda, Admir Fontes Noronha, Admir da Silva Garcez, Adalberto Ferreira da Rocha, Emirena Bandeira Gonçalves, Francisco dos Santos Nascimento, Georgete Farias de Moraes, José Adonai Freitas da Silva, Leonilia Almeida da Silva, Maria Dias Correa, Maria das Dores Lobato de Souza, Maria Sofia Lara Daibes, Roberto Barbosa de Souza, Tannilson Fontelles Ferreira, Valdira de Menezes Picanço, Washington Barroso Margalho e Waldemar da Silva Lobato.

El, para que não se alegue ignorância, val este afôrdo no lugar próprio e publicado pelo prazo de 1. Dação e publicação desta cidade aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco.

MARIA CELESTE CARRILHO BENTES — Escrivã Eleitoral AD-HOC.

ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz Eleitoral.

(G. — Reg. n. 3860)

EDITAL N. 70

O DR. ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz Eleitoral da 28a. Zona por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de interessados que foram deferidos os seguintes processos de inscrição: João de Sousa Chaves, Carlos Alberto Pimentel Sousa, Ruy dos Santos Simões, Carlos Alberto de Souza Fernandes, Francisco de Lima Gonçalves, Reginaldo Franco Damasceno, Osmar Nascimento Aleixo, Raimunda Lima Santana, Luiz da Conceição Frota, Maria de Jesus Almeida Pereira, Antonio Carlos Araújo dos Santos, José Soares Gaudêncio, Inocêncio Luz Costa, Maurício Sousa dos Santos, Olgarina Pamplona Leal, Ozineide Santos da Silva, Juliano Antonio Watrin da Silva, Leopércio Leal Cabral Filho, Zenaide Oliveira da Silva, Maria Mendonça de Sousa, Paulo Nazareno de Alencar Paes, João Delfino Barros, Adalgisa Santos Durães Sandra de Fátima Sousa Moraes, Oneide Bentes Melo, Maria Paula da Silva Santos, Valentina dos Santos Fonseca, Marciano Rodrigues dos Santos, Nilson Edson Mesquita Rodrigues, Raimundo Viana, Raimundo Valentim Costa, Delma Costa Mendonça, Maria Medalha Mariana Berklin, Maria Miranda, Gabriel Damasceno do Nascimento, Irene Silva de Oliveira, Norma Célia Maciel da Cunha, Antonio Sávio de Loureiro Coelho, Durvalina Farias Valente, Maria Amélia Gomes Baptista, José Roberto de Araújo Souza, Paulo Emílio Rodrigues Galvão, Ernestina Barros da Costa, Manoel Damasceno Ferreira, Rita Cristina França de Sousa, Maria Margarida Mendes Dias, João Almeida de Farias, Maria de Lourdes Menezes dos Santos, Gabriel Moreira da Silva, Orlando da Silva, Cassilda Rodrigues Silva, Maria Madalena Dias, José Silva Lira, Clarice Sousa da Silva, Joaquim Rodrigues Viana, Manoel da Graça Guerreiro, Walter Nazareno da Luz Teixeira, Marcos Tadeu Boução da Silva, Maria de Nazaré de Oliveira Rodrigues, João de Deus Soares, Luiz Otávio Medeiros Ramos, Sancha Maria Silva da Cunha, José Ribamar Cartagenes, Olinda de Nazaré Elleres Neves, Raimundo das Chagas Saraiva, Maria Pereira da Silva, Eurídice Costa Ferreira, João Batista Silva, Ivaneide Gonzaga Santos, Maria da Conceição Santos da Cruz, Alzira Fecury

Hago Silvío de Oliveira e Silva, Maria de Fátima da Silva Campos, José Amiralto da Nazaré David Silva, Idália Maria Monteiro da Silva, Maria Santana Correia Cantão, Maria de Nazaré da Costa Polaro, Luiz Fernando Monteiro Pinheiro, Francisco Félix da Silva, Tiago Martins de Aquino, Hosana Maria de Jesus Ana Maria de Sousa Santos, Maria Lenira França Santos, José Ribamar Silva, Ironildes Lima Rosa, Maria Luzia Martins Ohana, Joel Costa Lima, Mancel Santana Pamplona Trindade, Maria Celeste dos Santos, Maria de Jesus da Conceição Ferreira, Iêda Eliocce da Silva, Benedita Correa dos Reis, Othon César Bentes de Melo, Sebastiana Bezerra dos Santos, Edson Siqueira de Oliveira, Paulo Ezequiel Cavalcante de Miranda, Maria de Nazaré Almeida Suzuki, Raimundo Otávio Alves Dias, Mirian Gibson Garcia, Anísio Nazareno Cardoso Reimão, Maria do Socorro Martins, Hélio Augusto Almeida Ribeiro, Abelardo da Paixão Amara Lopes, Ermelindo Pereira, Maria de Jesus Moraes Vera Cruz, Rosina do Gonçalves Martins, Maria Lúcia Maffei Silva, João Batista Vieira de Lima, José Ribamar Gomes de Araújo, Ricardo Froes Camarão, Elizabeth Constantino Lopes, Manoel Silva Freitas, Sandra Rodrigues Lopes, José Carlos Trindade Monteiro, Severa Souza, Gilk Fernandes da Silva Filho, Raimunda Nacilva dos Santos de Almeida, Benedita Dias de Carvalho, Alzira Alves Martins, Raymunda Célia Santa Brígida Costa, Hailton Correa Nascimento, Mary Célia Abronheiro de Barros, Pedro Paulo dos Santos Almeida, Maria Lúcia Farias da Silva, Ailton Xavier de Andrade, Jerônimo de Matos Oliveira, José Assis de Oliveira, Lorival Lima, Edna Maria Vieira de Carvalho, Eli Xavier de Farias, Afonso Carlos Velloso, Edmilson Ferreira Duarte Monteiro, Iraci Siqueira Sousa, Francisco Dimas de Oliveira, Armando Ferreira da Silva, Warlene Costa Andrade, José Uguassi Barbosa Pacheco, Maria de Lourdes Ribeiro Gomes, Maria do Socorro Ferreira Lopes, Walfir Raimundo da Rocha Carvalho, Carlos Alberto Fonseca do Espírito Santo, Francisco Rodrigues, Roosevelt Ferreira do Vale, Ana Maria Dias, Otacilio Ferreira de Medeiros, Estelita Rodrigues de Araújo, Sônia Rúbia Moreira da Silva, Edson Francisco da Silva Souza, Guilherme de Melo Lima, Ozimar Braga Moreira, Maria de Souza Pereira, Jeanilson José Silva Souza, Regina Célia Assis da Silva, Rosiléia Godinho dos Santos, Maria de Nazaré Raíol Furtado, Lídia Bastos de Carvalho, Azuleide Góes da Silva, Ruth Sousa Rodrigues, Sebastião da Conceição Freitas, Maximiano Lopes Boas, Maria do Socorro Alves Ferreira, Maria José Serrão Batista, Maria Leonor da Silva Lopes, Raimundo Ribamar Coutinho Paes, Licurgo Malheiro Rodrigues, Antonio Rodrigues de Siqueira Junior, Laura Garcia Costa, Elia-

na Conceição Pacheco de Vilhena, Maria de Fátima Barros Silva, Iara Maria Farias dos Santos, Maria Raimunda Oliveira da Silva, Maria Madalena Diniz da Silva, Helena Marininho da Silva, Ruth Solane de Freitas, Emanuel Pitts Carneiro Glória Maria Ferreira Moraes, José Raimundo Cardoso Marcos Ferreira Costa, Edinalva Amador Gonçalves, Nazarena Pimentel Souza, Carlos Alberto Vieira, José Alberto Nascimento da Silva, Elmano Barbosa Paula, Salomé da Silva Pantoja, Francisco Mair Neri dos Santos, Odiléa Palheta Pinheiro, Ruy Carlindo Pereira dos Santos, Margarete Rosa José de Souza, Carmen de Melo Nunes, Eliane Paes da Silva, Eliana Siqueira Gomes, Walkiria Berenice Freitas, Josué Maria Palheta Nogueira, Conceição Ribeiro Lobo, Angelo do Vale Quaresma, João Paulo Peres Duarte, Carmen Katuscia Viana da Silva, Maria Heliana de Andrade, Pedro Gonçalves de Oliveira Neto, Sandra Maria Macedo Gonçalves, Anacléa Lucas de Souza, Virginia Serrão Gonçalves, Donaldo Reis dos Santos, Manoel Ferreira Ganga. Palmira Gomes dos Santos, Manoel dos Anjos Pereira Martins, Francisco Cícero Sousa de Oliveira, Dulciléa França de Oliveira, Raimundo Oliveira Silva, Valter Moreira Costa, Eiza Maria Cabral Nascimento, Benedito Correa da Silva, Paulo Maurício Almeida da Silva, Miracy Teixeira Martins, Levi Oliveira da Costa, Helena Pinheiro dos Santos, Maria das Graças Silva, Otoniel Amoras de Araújo, Maria Costa Pereira, Jorge Fernandes de Castro, Idalicia da Silva Nunes, Maria Luíza da Silva Costa, Jadir Cardoso, José Jonas de Oliveira, Maria Luíza Silva Araújo, Humberto Palheta Bento, Pedro Soares Batista, José Carlos Leite, Carmen Helena Machado Gallego, Raimundo dos Santos de Oliveira, Maria Adelaide Correa de Sousa Wanderley Pinheiro Coelho, Gersonita Santiago Gonçalves, Maria Raimunda Borges da Silva, Manoel Pereira, Jucelino Medanha Cutrim Anacira Barros Castro, Ananildo Alves Oliveira, Maria Magali Ferreira da Silva, Francisco Xavier Neves Monteiro, Raimunda Iedice Marialva Andrade, Edna Pereira Lobo, Osvaldo Nascimento dos Santos, Minervina de Castro Rufino, João Luiz de Paulo, Elizeu Pereira da Silva, João Evangelista Rodrigues de Lima, Manoel Ferreira da Silva, Alderina Assis dos Santos, Maria Tereza Vilar de Magalhães, Paula Carvalho Rodrigues, Vicente Gomes Coelho Guimarães Junior, José Carlos Silva de Carvalho, Ângela Maria Araújo Souza, Idomar Nascimento de Alencar, Helena Vitória da Mota Moreira, Hermínio Seabra Gomes, Ademir Pinto de Oliveira, Carmen Santos de Oliveira, José das Graças Góes de Oliveira, Edna Regina Rodrigues da Silva, Josias Rodrigues Sardinha, Raimundo Carlos Rodrigues da Costa, Raimunda Jesuína Rodrigues da Silva, João de Almeida Barros, Walter

Lima das Neves, Doralice Costa da Costa, Maria de Fátima Silva Pessoa, Maria José Guimarães Ribeiro, Anaiza Figueiredo Cordeiro, Fernando Augusto da Silva Pereira, Sebastiana Augusta Paixão, Alírio Pereira da Costa, Maria José de Souza Ximenes, Sandro Queiroz Conceição, Maria dos Anjos Pedrosa dos Santos, Reginaldo Lopes Soares, Ana Maria Amaral, Maria de Jesus Santos de Lima, Valter Augusto Moraes, Noemi Teixeira Martins, João Batista da Conceição Alcântara, Luzia Marilene Ferreira, Carlos Alberto dos Santos, Paulo Roberto Monteiro da Silva, Yolanda Santos Seabra, Celso de Lima Oliveira, João Lobato, Ivanildo dos Santos, Emília Trindade de Oliveira, Osvaldo Ferreira Cardoso, Pedro Oliveira Silva, José Roberto Rodrigues da Silva, Maria Célia Feitosa Machado, Leandro Rodrigues da Silva, Ecy Neide Coelho Ferreira, Pedro Alencar da Rocha, Delbara de Amaral Siqueira, Raimunda Ferreira Gonçalves, Sancha Maria Pereira de Jesus, Damásia Figueiredo Barbosa, Porfírio Celestino da Silva, Maria Raimunda dos Santos Silva, Francisco de Moura Veras, Liliana Araújo Gottardo, Maria de Belém Sena de Andrade, Antonio Oliveira Barros, Sandra Maria Morais Pires, Miriam Dantas de Souza, Maria do Perpétuo Socorro de Carvalho Nerv, Hélio Moraes Pantoja, João Humberto de Lima Pires, Oneglia Nazareth Correa de Almeida, Antonio Gentil Furtado e Branco, Claudovil Pereira da Cruz, Eliza Xavier da Silva, Maria Tereza Alcântara Miranda, Alaci Mendes, Maria Admar dos Santos, Antonio Guilherme de Oliveira Borges, Luiz dos Reis Gonçalves Filho, José Oliveira Lima, Eulândia Maria Nascimento da Silva, Tereza Cristina Azevedo de Souza, Raimunda Barbosa de Oliveira, Antonia Paula da Silva Pedrosa, Maria de Nazaré de Jesus Lopes, Maria das Graças Pereira da Silva, Hildete Sílvia Martins da Conceição, Rubenita Gonçalves da Silva, Zélia Maria da Costa Barral, Raquel Neves Gonçalves, Ângela Cristina Chagas Monteiro, Nilza Monteiro de Oliveira, Lindete dos Santos Silva, Benedita Dias da Silva, Maria de Jesus de Castro Jesus, Maria Tereza de Oliveira, Marilena Souza da Silva, Carlos Alberto Bahia da Silva, Jorge Meireles Rosa, Eliete de Fátima da Silva, Enilde Gomes de Brito, Suehi de Fátima Marques Machado, Everaldo da Silva Lima, Heleno Brasil Gonçalves, Maria Doraney Pinto Rodrigues, Iracema de Oliveira Vieira, Estela Lúcia dos Santos, Pedro Ferreira da Silva, Loretta Nazaré Lira de Abreu, Luiz Bispo Nascimento, Eridan de Nazaré Nascimento, Raimundo Lopes Contente, Lúcia Maria Neves de Lira, Luíza de Lima Matos, José Carlos Santos Lira, Jerônimo Silva de Oliveira, Jaime Silva Martins, Ivanilde Maria Queiroz, Eloides Brasileira da Silva, Nathemias Moab Santos de

Oliveiro, Suzana Iracema Apolinária de Souza, Rosilda Maria da Silva Correa, João Guilherme de Lima Florêncio, José Alberto de Almeida e Silva, Nelilda Barbosa de Paula, Jorge Lima Lira, Cipriana Gonçalves Cardoso, Raimunda Benício Gomes, José Ribamar Santos da Costa, Maria da Conceição Pacheco, Amélia da Silva Pantoja, Ângela Maria Pacheco Rodrigues, Sandra Suely Cavalcante Carneiro, João Augusto Ferreira Maia, Terezinha de Jesus França da Silva, Elizabeth Jesus dos Santos, João Santiago de Sá, Artemis Rodrigues de Araújo, José Maria de Campos, José Ribamar Rebelo Cunha, Marisa Coelho, Maria Fernandes de Castro Monteiro, José Joaquim Vaz Monteiro, Rosilda Nascimento Pinheiro, Conceição de Fátima de Lima Melo, Alzira da Conceição Lobato Fernandes, Nazaré Madalena Alencar Siqueira Rodrigues, Antonia de Lima Pinto, Simão Pereira Botelho, Terezinha de Jesus Lima de Lima, Francisco Soares da Silva, Waldir Coelho Ramos, Maria Delvira Furtado Augusto, Maria Raimunda da Fonseca, Maria Célia Tavares de Sousa, Getúlio Barros Patrício da Silva, Pedro Walter Figueiredo de Azevedo, Geraldo Gemaque de Souza, Francisco Firmino da Silva, Maria José Ferreira, Manoel Miranda de Abreu, Isabel Edilamar, Alúcio Augusto dos Santos Barroso, José Soares Ferreira, Eusébio Segadilha Costa, Vanda de Jesus Barros, Luís Sousa, Maridalva de Almeida, Sinésia Benito de Melo Lima, José Carapina de Lima, Maria Fátima Pontes Costa, Leonardo Cordeiro Galvão, Reinaldo de Assis Alves, Maria das Dores da Silva Sousa, Alice Matos Monteiro, João da Mata Bezerra da Silva, Bento José dos Santos, Raimunda Maia Oleastro, Maria José Silva Rocha, Francisco Rosa da Silva, Eduardo Cândia da Costa Araújo, Martins Guimarães do Nascimento, Manoel dos Santos Farias, Terezinha das Graças Paula Neves da Rocha, Maria Orlandina Braga Barbosa, Joana Ferreira de Oliveira, Anatham Rosa dos Santos, Carlos Augusto Garcia Salgado, Elba Egues dos Santos, Ursulina Lima dos Santos, Rui da Rocha Lobato, Antonio Rodrigues de Sousa Neto, Maximiliano Rabelo de Almeida Pereira, Bernardo Duarte Ribeiro, Maria da Conceição Santos, Paulo Afonso Costa de Arruda, Ronaldo Nei de Oliveira Leão, Pedro Sérgio de Freitas Trindade, Leonice Caxias Soares, Vitor da Silva Queiroz, Maria do Carmo Pamplona Leal, Romualda de Fátima Rodrigues, Luiz Carlos Salviano Queiroz Pinheiro, Carlos Alberto Almeida de Araújo, Jorge Paulo Alves Pinto, Raimundo Sérgio Soares da Silva, Luzia do Carmo de Vilhena Beltrão, Artemon Guedes Cavalcante, Aurino Miranda da Fonseca, Sérgio Augusto Obermont Nogueira, Wanderlei Raimundo Saraiva de Oliveira, Maria Erzebia Costa, Cleonice da Silva

Oliveiro, Maria de Nazareth Cardoso da Costa, Nádia Regina Pinheiro Gouveia, Emília Margareth Goes da Silva, Bronízia Martins Cardoso, Isaac Ferreira Pava, Raimundo Barbosa de Sousa, Maria Eugênia da Silva Mesquita, Alzira Pereira Rodrigues, Oliviadete Barbosa Figueiredo, Ângela Maria da Fonseca Cordeiro, Vera Lúcia Gonçalves Damasceno, Cândido Emílio Costa Ribamar, Ângela Maria Pimentel da Silva, Waldomiro Costa Silva, Luiz Serra de Almeida, João dos Santos Ferreira Filho, Clotildes Neves Nobre, Albina Teodora dos Santos Pava, Ricardo dos Santos, Francisco Antonio Beitem de Pinho, Zacarias Gomes Martins, Raimunda Silva de Souza, Jorge Tsuchya, Paulo Vitor Melo Riscinho, Antonio Wanderley da Silva, Cláudio Natalino Costa Arruda, Enequina dos Santos Sousa, Paulo Cunha dos Santos, Edilson Ferreira de Oliveira, Valdemar Mitsuo Nagano, Lúcia Ferreira Furtado, Cláudio Nilo Meta Sousa, Oscarina do Vale Saraiva Lima, Raimunda Monta dos Santos Souza, Darlene Izaura Rodrigues da Silva, Zila Saraiva da Costa Favacho, Telma da Costa Coroa, Maria Luíza Mota Palheta, Jercilia Silva dos Anjos, Maria do Carmo Santos de Sá, Regina de Figueiredo Luz, Maria de Nazaré Miranda Cordeiro, Sandra Maria da Silva, Luzia Maria Arrais Fima, Evandro Angelo Menezes, Maria Luíza Oliveira Barbosa, João Rosco Rebouças, Ricardo Mauro Araújo de Barros, Rosa Maria Viana da Costa, Osmarino Ramos Tavares, Beatriz Rabelo Silva, José Adilson Gonçalves da Cruz, Maria Madalena Oliveira da Silva, Domingos Célio Caldas Machado, Raphael Nazareth Pinto, Vitória Progênia de Oliveira, Claudionor Rodrigues dos Santos, Olímpia Bezerra da Silva, Leôncio Barreto Silva, Maria Charles Santos Fonseca, José Arlindo da Silva Piqueira, José Raimundo Pamplona da Silva, Maria da Conceição Lucena Oliveira, Augusto Manoel Alencar Gamboa, Sônia Maria Fortaleza Aives, Francisco Barbosa, Clóvis Vasconcelos Coutinho, Eliete Nazareth Melo da Silva, João Marcial Pinon Frias, Dercy Ferreira da Silva, Marlene Almeida Cavalcante, Odinéa Barros da Silva, Edmilson Campos da Silva, Maria Evangelina Vasconcelos Penante, Paulo Miguel Almeida de Oliveira, Sílvia das Graças Furtado da Silva, Valmir Miranda Sousa, José João Caribé dos Santos, Raimunda Silva de Lima, Maria Lúcia Cunha Burcen, Claudete Nazaré Araújo Ribeiro, Maria José Sozinho de Araújo, Ida Carmen Barbosa Gomes, Ivone Novaes Cardoso, Franderlei Gomes de Oliveira, Raimundo Nonato da Silva Filho, Maria de Fátima Moraes Costa, Edna Cristina Botelho das Chagas, Maria Luíza Dias da Silva, Augusto Silva Neto, Isabel Rodrigues Oliveira, Marivete Muniz Bandeira, Edmilson Jorge Silva Ribeiro, Luiz Otávio Nascimento Lima, Maria Ramos

Barata da Silva, Esmeralda Sousa Luce-
na, Maria Edelvira Jaste de Penafort,
Terezinha Oliveira de Araújo, Regina Lú-
cia Almeida da Silva, Edilson Alves Amo-
ras, Raimundo Nascimento Monteiro,
Ronaldo Souza Pereira, Luiz Carlos de
Assunção Nascimento, Severino da Silva
Vasconcelos, Jonadabe Gomes Alves, Edi-
na do Nascimento Santos, Harivaldo da
Cruz Cardoso, Alberik dos Santos Guer-
reiro, Maria Doralice Amaral, Edilson
Lima Viana, Isabel Oliveira e Silva, Cas-
silda de Costa Palheta, Manoel de Almei-
da Pinheiro, Maria Assunção da Silva,
Joaquim da Silva,IVALDO FURTADO FERREI-
RA, EDIVALDO CAVALCANTE DA SILVA, MARIZA
RIBAS DA ROCHA, MARIA EUNICE PEREIRA
VIANA, ALDENISE FARIAS CARDOSO ROSTAN
JOSÉ BRAGA DA SILVA, LUIZ ANTONIO DIAS
SARMENTO, SILVIA MARA FERREIRA DE AL-
MEIDA, ADERICO MACHADO DA SILVA, MARIA
JOSÉ ARAÚJO DA SILVA, JOANA DEUSA SILVA
DE OLIVEIRA, NILZETE SILVA BEZERRA, MARIA
NAZARÉ BARBOSA, MIGUEL ARAÚJO DA RO-
CHA, MARIA ZILMAR ALBUQUERQUE DO FREI-
TAS, MARIA SILVIA MENDES NOGUEIRA,
CARMEN SILVIA OLIVEIRA CAMPOS, EVAN-
DRO BARBOSA DE OLIVEIRA, OSCARINA BAR-
BOSA AMADOR, REGINA ASSUNÇÃO LIMA MO-
RAES, FÁBIANO NASCIMENTO REIS, GRACIETE
MARIA DE SOUZA SOBRINHO, PAULO SÉRGIO
OLIVEIRA DE ALMEIDA, MARICERES DE AZE-
VEDO PINHEIRO, ANTONIO AIRTON OLIVEIRA,
DIAS, IVAN DOURO DE CARVALHO, JOSÉ MA-

ria de França, Fátima de Souza Pinto,
Rafiza Manoel Damous, Ida Carmen Viei-
ra, Elionai Barros Broni, Ana Dorotea
Cavalcante Chaves, Sueli do Socorro Ro-
sário, Marcolina Pereira Ribeiro, Ubiraçu
Allan Kardec da Silva Lima, Maria Nil-
zete Sousa Fontes, Maria Santana Fer-
reira Soares, Francisco Gomes dos San-
tos, João Rodrigues de Brito, José Car-
los Pereira, Maria do Socorro Lopes de
Lima, Ana Lúcia Castelo do Monte, Jor-
ge Silva, Vera Lúcia Parente Tavares,
Joselk de Maria Freitas Santos, Veran-
do Siqueira de Souza Filho, Izauli So-
corro Paes de Almeida, Maria Sueli de
Moraes Thompson, Sandra Virginia Cam-
pos Sarmento, Adalberto dos Santos
Paes, Lucival Coelho Valente, José Te-
les de Aguiar, João Silva Gomes, Valni-
de Amorim Cadete, Raimunda Pereira
Aviz, José Raimundo Alves da Silva, José
Soares de Souza, Edilton José da Silva
Mesquita, Raimundo Nonato de Jesus da
Silva, Luiz Carlos dos Santos, José Zuca
Filho, Eudinar Nunes da Silva, José Fur-
tado Queiroz, Antonio Paulo Barros de
Oliveira, Manoel de Jesus Cnelho de
Souza, Edson Lima Gonçalves, Raimun-
da de Alcântara Farias, Maria da Paz Ri-
beiro Nunes, Joana Coeli Rodrigues dos
Santos, João Alves dos Santos, João Oli-
veira de Lima, Raimunda dos Santos
Nascimento, Maria de Nazaré Nascimen-
to Costa, Paulo Guilherme Barros da

Silva, Maria Elisabeth da Silva Alcânta-
ra, Maria Raimunda Sampaio, Suzete
Moreira Salgado, Rosa Gomes da Silva,
Silene Turan Brito, Hilton Palha Lopes
Mendes, Benedito Santiago Bastos, Hen-
rique Caetano Sousa da Silva, Inácia da
Silva Santos, Agostinho Colares dos
Santos, Maria Helena Vasconcelos Fer-
reira, Elza Lisboa Pinheiro, Antonio Eli-
zeu de Oliveira Araújo, Paulo Sérgio
Messias Castro, Maria de Lourdes Mo-
raes da Costa, Miguel Silva Xisto Mani-
to Siqueira Ferreira da Silva, Eurico Bar-
bosa Trindade, Rita Célia de Oliveira,
Maria Carvalho Oliveira, Edna Maria Ta-
vares Rodrigues, Heldir Soares Oliveira,
Maria de Lourdes de Sousa, Mirian Lui-
za Galvão de Sousa, Maria de Jesus Oli-
veira Silva, Ana Lúcia Figueiredo Siquei-
ra, Miguel Ferreira Dias, Luis Carlos
Pantoja Moraes, Abilio Jorge Marques
Pereira, Eliana Lúcia Marques Trinda-
de, Antonio Pinto de Oliveira Mesquita.
E. para que não se alegue ignorância, vai
este afixado no lugar próprio e publi-
cado pelo prazo legal. Dado e passado
nesta cidade, aos dezessete dias do mês
de novembro de mil novecentos e seten-
ta e cinco.

Maria Celeste Carrilho Bentes
Escrivã Eleitoral "ad-hoc"
Orlando Dias Vieira
Juiz Eleitoral

(G — Reg. n. 2860)

Tribunal de Contas

Presidente : MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N. 48/75
PROCESSO N. 32.336

De citação, com o prazo de quinze
(15) dias, ao Sr. Antonio Elias
Neto, Prefeito Municipal de Bonito.

O Tribunal de Contas do Estado do
Pará, por seu Presidente abaixo assina-
do, cumprindo o disposto no art. 201
do Regimento Interno, cita através do
presente Edital, que será publicado três
vezes no prazo de dez (10) dias no Diário
Oficial do Estado, o Sr. Antonio Elias
Neto, Prefeito Municipal de Bonito, a fim
de que no prazo de quinze (15) dias,
após a última publicação, apresente de-
fesa nos autos do Processo n. 32.336,
referente à prestação de contas da Pre-
feitura Municipal de Bonito, exercício de
1974.

Belém, 19 de dezembro de 1975.
MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 4147 — Dias 31/12, 06 e
09.01.76).

EDITAL N. 49/75
PROCESSO N. 32.415

De Citação, com o prazo de quinze
(15) dias ao Ilmo. Sr. Cristóvão
de Jesus Corrêa, Prefeito Municí-
pal de Santarém-Novo.

O Tribunal de Contas do Estado do
Pará, por seu Presidente abaixo assina-
do, cumprindo o disposto no Art. 201 do
Regimento, cita através do presente Edi-
tal, que será publicado três (3) vezes
no prazo de dez (10) dias no Diário
Oficial do Estado, o Sr. Cristóvão de
Jesus Corrêa, Prefeito Municipal de San-
tarém-Novo, a fim de, no prazo de quin-
ze (15) dias, após a última publicação,
apresentar defesa, nos autos do Pro-
cesso n. 32.415 — Prestação de Contas
da Prefeitura Municipal de Santarém-
Novo, exercício financeiro de 1974.

Belém, 19 de dezembro de 1975.
MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 4147 — Dias 31/12, 06 e
09.01.76).

EDITAL N. 50/75
PROCESSO N. 32.354

De Citação, com o prazo de quinze
(15) dias ao Ilmo. Sr. Guilherme
Ferreira da Costa, Prefeito Municí-
pal de Cachoeira do Arari.

O Tribunal de Contas do Estado do
Pará, por seu Presidente abaixo assina-
do, cumprindo o disposto no Art. 201 do
Regimento, cita através do presente Edi-
tal, que será publicado três (3) vezes no
prazo de dez (10) dias, no Diário Ofi-
cial do Estado, o Sr. Guilherme Ferreira
da Costa, Prefeito Municipal de Cacho-
eira do Arari, a fim de, no prazo de
quinze (15) dias, após a última publi-
cação, apresentar defesa, nos autos do
Processo n. 32.354 — Prestação de Con-
tas da Prefeitura Municipal de Cachoeira
do Arari, exercício financeiro de 1974.

Belém, 19 de dezembro de 1975.
MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 4147 — Dias 31/12, 06 e
09.01.76).

ACÓRDÃO N. 9.438
(Processo n. 29.770)

Requerente: Sra. Oneide de Souza Tavares — Responsável pelo Departamento de Ensino Fundamental do Interior da SEDUC.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Oneide de Souza Tavares, responsável pelo Departamento de Ensino Fundamental do Interior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, remeteu à exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 18.255.252,42 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1973, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas, com as recomendações contidas no voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Oneide de Souza Tavares, responsável pelo Departamento de Ensino Fundamental do Interior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 18.255.252,42 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos) recebida do Governo do Estado do Pará no exercício financeiro de 1973.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente.

José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

Sebastião Santos de Santana.
Eva Andersen Pinheiro.
Elias Naif Daibes Hamouche.
Emílio Uchôa Lopes Martins.
Arnaldo Corrêa Prado.

Foi Presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

G. — Reg. n. 4036

ACÓRDÃO N. 9.439
(Processo n. 30.532)

Requerente: Fundação Serviços de Saúde Pública.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Fundação Serviços de Saúde Pública, remeteu à exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas na importância de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), recebida da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, nos termos do convênio firmado em 10.11.67, destinado à elaboração e execução do Projeto para a construção da rede de abastecimento de água no referido município, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Henrique Bernardo Lobo, Diretor de Engenharia Sanitária, em 1967, na importância de Cr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros), recebida da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras no exercício financeiro de 1967, destinada à elaboração e execução do Projeto para a construção da rede de abastecimento de água no município acima referido.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente.

José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

Sebastião Santos de Santana.
Eva Andersen Pinheiro.
Elias Naif Daibes Hamouche.
Emílio Uchôa Lopes Martins.
Arnaldo Corrêa Prado.

Foi Presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

G. — Reg. n. 4036

ACÓRDÃO N. 9.440
(Processo n. 32.340)

Requerente: Cel. Claudomiro Anastácio das Neves — Dirigente da Atividade do Presídio "São José".

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Cel. Claudomiro Anastácio das Neves, Dirigente da Atividade do Presídio "São José", remeteu à exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.985.446,74 (hum milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta e quatro centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de

1974, à conta da verba: Despesas Correntes — Despesas de Custeio, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Cel. Claudomiro Anastácio das Neves, Dirigente da Atividade do Presídio "São José", relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.985.446,74 (hum milhão, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta e quatro centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente.

José Maria de Azevedo Barbosa — Relator

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro.
Elias Naif Daibes Hamouche.
Emílio Uchôa Lopes Martins.
Arnaldo Corrêa Prado.
Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

ACÓRDÃO N. 9.441
(Processo n. 33.140)

Requerente: Sr. Manoel Carmo dos Santos, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Mojú

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Manoel Carmo dos Santos, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Mojú, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de Contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 9.300,80 (Nove mil, trezentos cruzeiros e oitenta centavos), recebida no exercício financeiro de 1973, havendo comprovado a importância de Cr\$ 7.033,99 (Sete mil, três cruzeiros e noventa e nove centavos), passando para 1974 o saldo de Cr\$ 2.296,81 (Dois mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta e um centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Manoel Carmo dos Santos, Presidente do CDM do Ser-

viço Autônomo de Água de Mojú, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 7.003,99 (Sete mil, três cruzeiros e noventa e nove centavos), referente ao exercício financeiro de 1973, passando para 1974, o saldo de Cr\$ 2.296,81 (Dois mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta e um centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo Barbosa
Relator

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

ACÓRDÃO N. 9.442
(Processo n. 29.351)

— 2o. Julgamento —

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 466/75, de 02.06.75, remeteu a registro neste Tribunal, o Decreto s/n e sem data, que reforma ex-officio o ex-soldado Vicente Solermo Moreira Filho, a contar de 1945, com base no art. 13, alínea a; parágrafo 1o., alínea a e b e parágrafo 3o., tudo do Decreto-Lei n. 3.677, de 15 de fevereiro de 1941, combinado com o art. 98, parágrafo 1o. e 2o., letra c, da Lei n. 4.525, de 09 de julho de 1974, percebendo os proventos anuais fixados como segue:

Em 1945:

Soldo	3,48
Habilitação Militar — 10%	0,34

Total Mensal	Cr\$ 3,82
Total Anual	Cr\$ 45,84

Em 1975: (junho)

Soldo anual	12.240,00
Habilitação Militar - 10% (anual)	1.224,00

TOTAL	Cr\$ 13.464,00
-------	----------------

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

(G. — Reg. n. 4036)

ACÓRDÃO N. 9.443
(Processo n. 33.014)

— 2o. Julgamento —

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício n. 0206/75, de 19.11.75, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Valmiki Sales Mendonça, no cargo de Médico Tisiologista — Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Tuberculose do Departamento de Assistência Médica Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, decretada em 18 de novembro de 1975, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o., § 2o., da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, art. 1o., da Lei n. 4.452, de 20.12.1972, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 16.890,60 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	9.324,00
— 15% de adicional	1.398,60
— Gratificação Especial — art. 1o. Lei 4.452, de 20.12.72	6.168,00
	Cr\$ 16.890,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador.

ACÓRDÃO N. 9.444
(Processo n. 33.083)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício n. 0017/75, de 03.10.75, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Aleixo Caetano de Sousa, no cargo de Investigador de 1a. Classe — Símbolo ISP 1, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública, decretada em 1o. de outubro de 1975, de acordo com os arts. 110, item II, 111, item II, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 118, 138, inciso V, 143, 145, 227, 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953; art. 5o., parágrafo único, da Lei n. 3203/A, de 30.12.1964, modificada pela Lei n. 4.298, de 24.12.1968 e mais a Lei n. 1.894, de 30.06.1960, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 9.558,00 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimentos proporcionais de 1/35 avos em 25 anos de serviço	5.400,00
15% de adicional	1.134,00
40% de Risco de Vida	3.024,00

Cr\$ 9.558,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador.

ACÓRDÃO N. 9.445
(Processo n. 33.205)

Requerente: Sr. Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício n. 75/75, de 21.10.1975, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Antonio de Moraes Cardoso, diarista-Almoxarife Auxiliar Referência III — do Quadro Suplementar, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, decretada em 20 de outubro de 1975, de acordo com os arts. 110, item II, 111, item II, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 1.8, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.753,68 (Hum mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros e sessenta e oito centavos), assim discriminados:

— Vencimentos Proporcionais de 1/35 avos em 12 anos de serviço	1.357,68
— 10% de adicional	396,00

Cr\$ 1.753,68

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador.

(G. — Reg. n. 4036)

ACÓRDÃO N. 9.446

(Processo n. 29.810)

Requerente: Dr. Ruy Celso Ferreira Moura, Diretor do Departamento de Processamento de Dados.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Ruy Celso Ferreira Moura, Diretor do Departamento de Processamento de Dados, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.727.976,83 (Dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta e três centavos), recebida do Governo do Es-

tado no exercício financeiro de 1973, havendo comprovado a importância de Cr\$ 2.608.240,60, (Dois milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros e sessenta centavos), passando para 1974 o saldo de Cr\$ 119.736,23 (Cento e dezenove mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e vinte e três centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Ruy Celso Ferreira Moura, Diretor do Departamento de Processamento de Dados, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.608.240,60 (Dois milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e quarenta cruzeiros e sessenta centavos), referente ao exercício financeiro de 1973, passando para 1974 o saldo de Cr\$ 119.736,23 (Cento e dezenove mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e vinte e três centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador.

(G. — Reg. n. 4036)

ACÓRDÃO N. 9.447

(Processo n. 31.301)

Requerente: Sra. Hilda Vieira, Presidente da Fundação Pestalozzi do Pará

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Hilda Vieira, Presidente da Fundação Pestalozzi do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado do Pará no exercício financeiro de 1974, à conta da Verba: Despesas Correntes — Transferências Correntes — Subvenções Sociais — Instituições Privadas, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Qui-

tação, em favor da Família da Sra. Hilda Vieira, Presidente da Fundação Pestalozzi do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzeiros), referente ao auxílio recebido do Governo do Estado do Pará no exercício financeiro de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador.

(G. — Reg. n. 4036)

ACÓRDÃO N. 9.448

(Processo n. 32.099)

Requerente: Soror Ana Clemens Melo, Superiora do Colégio Gentil Bittencourt.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Soror Ana Clemens Melo, Superiora do Colégio Gentil Bittencourt, remeteu à exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1974, à conta da verba: Executivo — Gabinete do Secretário — Atividade Assistencial a cargo de Inst. Privadas, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Soror Ana Clemens Melo, Superiora do Colégio Gentil Bittencourt, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente.

Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

Sebastião Santos de Santana.
Eva Andersen Pinheiro.
Elias Naif Daibes Hamouche.
José Maria de Azevedo Barbosa.
Arnaldo Corrêa Prado.

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.
G. — Reg. n. 4036

ACÓRDÃO N. 9.449
(Processo n. 32.868)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel — Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício n. 0146-75, de 10.11.75, remeteu à registro neste Tribunal, a aposentadoria de Lucinda de Oliveira Rufino, no cargo de Professor não Titulado Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Isolada de Canutama — Município de Benevides), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 07 de novembro de 1975, de acordo com o art. 110, parágrafo único, art. 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 118, 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais o art. 37, parágrafo único, da Lei n. 4502, de 19 de dezembro de 1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 3.000,00
— 40% de adicional	Cr\$ 1.200,00
	<u>Cr\$ 4.200,00</u>

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente.

José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro.
Elias Naif Daibes Hamouche.
Emílio Uchôa Lopes Martins.
Arnaldo Corrêa Prado.

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

G. — Reg. n. 4036

ACÓRDÃO N. 9.450
(Processo n. 31.448)

Requerente: Profa. Maria dos Reis Marques, Resp. p/ Movimento em Prol do Desenvolvimento Social dos Colonos do Uraim — Município de Paragominas.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Profa. Maria dos Reis Marques, Resp. p/ Movimento em Prol do Desenvolvimento Social dos Colonos do Uraim — Município de Paragominas, remeteu à exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) auxílio recebido da Fundação do Bem-Estar Social do Pará, no exercício financeiro de 1974, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Profa. Maria dos Reis Marques, Resp. p/ Movimento em Prol do Desenvolvimento Social dos Colonos do Uraim, Município de Paragominas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) auxílio recebido da Fundação do Bem-Estar Social do Pará, no exercício financeiro de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente — Impedido de votar.

José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

Elias Naif Daibes Hamouche.
Emílio Uchôa Lopes Martins.
Arnaldo Corrêa Prado.

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

G. — Reg. n. 4148

ACÓRDÃO N. 9.451
(Processo n. 31.926)

Requerente: Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através

o Departamento de Contabilidade da Sefa, remeteu à exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas da Central de Planejamento referente ao emprego da importância de Cr\$ 220.714,91 (duzentos e vinte mil, setecentos e quatorze cruzeiros e noventa e um centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir os competentes Alvarás de Quitação, em favor das Sras. Ana Maria Orlandina Tancredi (1º trimestre — custeio de janeiro a abril — Pessoal) e Hilda de Lima Tavares (maio a dezembro — Pessoal e 2º, 3º e 4º trimestre — custeio) nas importâncias de Cr\$ 21.594,76 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e setenta e seis centavos) e Cr\$ 199.120,15 (cento e noventa e nove mil, cento e vinte cruzeiros e quinze centavos), respectivamente referente ao exercício financeiro de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente.

Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

Elias Naif Daibes Hamouche.

José Maria de Azevedo Barbosa.

Arnaldo Corrêa Prado.

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

G. — Reg. n. 4148

ACÓRDÃO N. 9.452
(Processo n. 32.680)

Requerente: Sr. Affonso Gadelha Simas, Presidente da Sociedade "Eunice Weaver" do Pará.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Affonso Gadelha Simas, Presidente da Sociedade "Eunice Weaver" do Pará, remeteu à exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 313.204,34 (trezentos e treze mil, duzentos e quatro cruzeiros e trinta e quatro centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Affonso Gadelha Simas, Presidente da Sociedade "Eunice Weaver" do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 313.204,34, (trezentos e treze mil, duzentos e quatro cruzeiros e trinta e quatro centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente.

Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

Emílio Uchôa Lopes Martins.

José Maria de Azevedo Barbosa.

Arnaldo Corrêa Prado.

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

G. — Reg. n. 4148

ACÓRDÃO N. 9.453
(Processo n. 32.481)

Requerente: Sra. Maria da Conceição Chaves da Veiga, Administradora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Tucuruí.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria da Conceição Chaves da Veiga, Administradora do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto, de Tucuruí, remeteu à exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 142.462,80 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), relativa ao exercício financeiro de 1974, havendo comprovado Cr\$ 127.492,55 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), passando para 1975, o saldo de Cr\$ 14.970,25 (quatorze mil, novecentos e setenta cruzeiros e vinte e cinco centavos), passível de comprovação, como tudo do sautos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Maria da Conceição Chaves da Veiga, Administradora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Tucuruí, relativamente ao empre-

go da importância de Cr\$ 127.492,55 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), referente ao exercício financeiro de 1974, passando para 1975, o saldo de Cr\$ 14.970,25 (quatorze mil, novecentos e setenta cruzeiros e vinte e cinco centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente.

José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

Elias Naif Daibes Hamouche.

Emílio Uchôa Lopes Martins.

Arnaldo Corrêa Prado.

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

G. — Reg. n. 4148

ACÓRDÃO N. 9.454
(Processo n. 33.053)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 808/75, de 25.09.75, remeteu à registro neste Tribunal, a aposentadoria de Antonia Cardoso Raiol Ferreira, no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente (Grupo Escolar Comandante Castilhos França — município de Vigia), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 25 de setembro de 1975, de acordo com os arts. 110, item II, 111, item II, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 118, 138, inciso V, 143, 145, 227, 159, item I e 160, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.480,64 (dois mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros e sessenta e quatro centavos), assim discriminados:

— Vencimentos proporcionais de 1/30 avos em 16 anos de serviço	2.088,96
— 10% de adicional	391,68

Cr\$ 2.480,64,

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente.

Arnaldo Corrêa Prado — Relator.

Elias Naif Daibes Hamouche.

Emílio Uchôa Lopes Martins.

José Maria de Azevedo Barbosa.

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

G. — Reg. n. 4148

ACÓRDÃO N. 9.455
(Processo n. 33.087)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício n. 0017/75, de 03.10.75, remeteu à registro neste Tribunal, o Decreto sn, que reforma o cabo PM Rubens Alberto Aracati Padilha, pertencente ao Comando Geral da Polícia Militar do Pará, decretada em 01 de outubro de 1975, de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96, item IV, §§ 1º e 2º, letra c, do art. 98, da Lei Estadual n. 4525 de 09.07.1974 e mais o art. 96, incisos 1 e 2, da Lei Estadual n. 4491, de 28.11.1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 14.076,00 (quatorze mil e setenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sargento	1.020,00
— Tempo de Serviço — 5%	51,00
— Habilitação Militar — 10%	102,00

Total mensal: °	1.173,00
Total Anual:	14.076,00

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa.

Arnaldo Corrêa Prado.

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

G. — Reg. n. 4148

ACÓRDÃO N. 9.456
(Processo n. 33.106)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício n. 0025 de 07.10.75, remeteu à registro neste Tribunal, a aposentadoria de Anibal Carvalho de Moura Serra, no cargo de Professor não titulado Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Isolada de Nova-Harmonia — município de Gurupá), da Coordenação dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 06 de outubro de 1975, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item II, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais o art. 37, parágrafo único, da Lei n. 4502 de 19.12.73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.314,20 (dois mil, trezentos e quatorze cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimentos proporcionais de 1/35 avos em 20 anos de serviço	1.714,20
— 20% de adicional	600,00
	Cr\$ 2.314,20

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente.

Arnaldo Corrêa Prado — Relator.

Elias Naif Daibes Hamouche.

Emílio Uchôa Lopes Martins.

José Maria de Azevedo Barbosa.

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

G. — Reg. n. 4143

ACÓRDÃO N. 9.457
(Processo n. 33.079)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício n. 10/75 de 01.10.1975, remeteu à registro neste Tribunal, a aposentadoria de Carmen da Costa Faria, no cargo de Professor não Titulado Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Estadual de 1º Grau Benjamin Constant — capital), da Coordenação dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 30 de setembro de 1975, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais o art. 37, parágrafo único, da Lei n. 4502, de 19.12.1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 3.000,00
— 40% de adicional	Cr\$ 1.200,00
	Cr\$ 4.200,00

como tudo dos autos consta

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente.

Arnaldo Corrêa Prado — Relator.

Elias Naif Daibes Hamouche.

Emílio Uchôa Lopes Martins.

José Maria de Azevedo Barbosa.

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

G. — Reg. n. 4143

ACÓRDÃO N. 9.458
(Processo n. 29.685)

Requerente: Dr. Jacinto Flávio Marçal, Presidente da Fundação Franklin Delano Roosevelt.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Jacinto Flávio Marçal, Presidente da Fundação Franklin Delano Roosevelt, remeteu à exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 10.876,63 (dez mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e três

centavos), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974, à conta da Verba: Secretaria de Estado da Fazenda — Gabinete do Secretário — Despesas Correntes — Transferências Correntes — Subvenções Sociais — Instituições Privadas, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Jacinto Flávio Marçal, Presidente da Fundação Franklin Delano Roosevelt, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 10.876,63 (dez mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e três centavos), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente — Impedido de votar.

José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

Sebastião Santos de Santana.

Emílio Uchôa Lopes Martins.

Arnaldo Corrêa Prado.

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

G. — Reg. n. 4143

ACÓRDÃO N. 9.459
(Processo n. 32.046)

Requerente: Sra. Hilda Vieira, Presidente da Fundação Pestalozzi do Pará.
Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Hilda Vieira, Presidente da Fundação Pestalozzi do Pará, remeteu à exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.937,96 (quatro mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e noventa e seis centavos), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1974, à conta da verba: Secretaria de Finanças, Gabinete do Secretário, Administração Financeira, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas

autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da família da Sra. Hilda Viana, Presidente da Fundação Pestalozzi do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.937,96 (quatro mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e noventa e seis centavos), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1975

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente.

Arnaldo Corrêa Prado — Relator.

Sebastião Santos de Santana.

Emílio Uchôa Lopes Martins.

José Maria de Azevedo Barbosa.

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

G. — Reg. n. 4148

ACÓRDÃO N. 9.460

(Processo n. 32.976)

Requerente: Fundação Serviço de Saúde Pública.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Fundação Serviço de Saúde Pública, Fundo Especial, remeteu à exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) recebida do Governo do Estado no exercício de 1973, para construção de um sistema de abastecimento de água para a vila de Jenipapo, município de Santa Cruz do Arari, como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação, em favor dos Senhores Abel Tenório da Rocha, na importância de Cr\$ 25.411,71 (vinte e cinco mil, quatrocentos e onze cruzeiros e setenta e um centavos) e Humberto Luiz da Trindade, na importância de Cr\$ 74.588,29 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte e nove centavos), recebidas do Governo do Estado no exercício financeiro de 1973, para construção de um sistema de abastecimento de água para a vila de Jenipapo, município de Santa Cruz do Arari.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente.

Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

Sebastião Santos de Santana.

José Maria de Azevedo Barbosa.

Arnaldo Corrêa Prado.

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

G. — Reg. n. 4158

ACÓRDÃO N. 9.461

(Processo n. 32.463)

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 805/75, de 25.09.75, remeteu à registro neste Tribunal, o Decreto s/n que reforma o Cabo PM João Evangelista Soeiro, pertencente ao Batalhão de Guarda da Polícia Militar do Pará, decretada em 25 de setembro de 1975, de acordo com os arts. 93, item II, art. 94, item IV e os §§ 1º e 2º, letra c, do art. 98, da Lei Estadual n. 4525, de 09.07.1975 e mais o art. 96, incisos 1 e 2, da Lei n. 4491, de 28.11.1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 14.076,00 (quatorze mil e setenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sargento	1.020,00
— Tempo de Serviço — 5%	51,00
— Habilitação Militar — 10%	102,00

Total Mensal: 1.173,00

Total Anual: 14.076,00

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente.

Sebastião Santos de Santana — Relator

Emílio Uchôa Lopes Martins.

José Maria de Azevedo Barbosa.

Arnaldo Corrêa Prado.

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sum-Procurador.

G. — Reg. n. 4148

ACÓRDÃO N. 9.462

(Processo n. 33.088)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício n. 0017/75, de 03.10.1975, remeteu a registro neste Tribunal a reforma ex-officio do soldado PM Sebastião Ferreira da Silva, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, decretada em 1º de outubro de 1975, de acordo com os arts. 93, 94, item II, art. 96, item II, parágrafos 1º e 2º, letra c, do art. 98, da Lei Estadual n. 4.491, de 28.11.1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sargento	1.020,00
— Tempo de Serviço — 15%	153,00
— Habilitação Militar — 10%	102,00

Total Mensal: 1.275,00

Total Anual: 15.300,00

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente.

Arnaldo Corrêa Prado — Relator.

Sebastião Santos de Santana.

Emílio Lopes Martins.

José Maria de Azevedo Barbosa.

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

G. — Reg. n. 4148

ACÓRDÃO N. 9.463

(Processo n. 33.107)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício 0025/75, de 07.10.1975, remeteu à registro neste

Tribunal a aposentadoria de Cândido Vicente Passos da Silva, Técnico de Administração S.CC-7, do Quadro Permanente, no cargo de Diretor S.CC-7, da Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, decretada em 03 de outubro de 1975, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 138, inciso V, 143, 145, 227, 161, item I e 163, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, lei n. 1894, de 30.03.1960 e mais o art. 1º, da Lei n. 4452 de 20-12-1972, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 32.587,20 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	12.156,00
— 20% de adicional	2.431,20
— Gratificação Especial — art. 1º da Lei 4452 de 20.12.1972	18.000,00
	<hr/>
	Cr\$ 32.587,20

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana — Relator.

Emílio Uchôa Lopes Martins.
José Maria de Azevedo Barbosa.
Arnaldo Corrêa Prado.

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

G. — Reg. n. 4148

ACÓRDÃO N. 9.481
(Processo n. 33.264)

Requerente: A Secretaria de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Administração, através ofício n. 0307/75, de 12 de dezembro de 1975, remeteu à registro neste Tribunal o Decreto que aposenta Elisa Pina, Chefe de Expediente S.CC-12, do Quadro Permanente lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado da Fazenda, no cargo de Diretor S.CC-5, do Departamento de Despesa da aludida Se-

cretaria de Estado da Fazenda, decretada em 12 de dezembro de 1975, de acordo com o art. 180, da Constituição Política do Estado (Texto Original); arts. 110, § unico, 111, item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 138, inciso V, 143, 145, 227, 161, item I, 162, 163, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953; Lei n. 1894, de 30-06-1960; art. 1º da Lei 4452, de 20.12.1972 e mais a Lei 4473, de 9.7.1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 70.545,02 (setenta mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros e dois centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	12.456,00
— 20% de adicional	2.491,20
— Gratificação Especial — art. 1º — Lei 4452 de 20.12.1972	13.200,00
— Produtividade — Lei 4473 — de 9.7.1973	30.640,32
— 20% — art. 162 — Lei 749 de 24.12.1953	11.757,50
	<hr/>
	Cr\$ 70.545,02

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente.
José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

Sebastião Santos de Santana.
Eva Andersen Pinheiro.
Elias Naif Daibes Hamouche.
Emílio Uchôa Lopes Martins.
Arnaldo Corrêa Prado.

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Sub-Procurador.

G. — Reg. n. 4146

RESOLUÇÃO N. 6.546

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de outubro de 1975.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 173 de 03.10.75 (Documento protocolado sob o n. 04294 de 09.10.75).

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, conceder ao funcionário José Rodrigues, Contínuo, des-

te Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 12.09.1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de outubro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente.

Sebastião Santos de Santana.
Eva Andersen Pinheiro.

Elias Naif Daibes Hamouche.
Emílio Uchôa Lopes Martins.
José Maria de Azevedo Barbosa.
Arnaldo Corrêa Prado.

G. — Reg. 3475

RESOLUÇÃO N. 6.547

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de outubro de 1975.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, registrar as Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

Elias Geraldês Gabbay — Chefe do Setor de Cargos e Salários da CELPA;
Garcino Ferreira Junior — Chefe do Departamento de Pessoal da CELPA;
Luiz Carlos de Souza Rocha — Engenheiro da CELPA;

João Evangelista Pereira da Silva — Vereador à Câmara Municipal de Monte Alegre;

Raimundo Acióli de Jesús Caldas — Vereador à Câmara Municipal de Monte Alegre;

José dos Santos — Vereador à Câmara Municipal de Monte Alegre.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de outubro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente.

Sebastião Santos de Santana.
Eva Andersen Pinheiro.
Elias Naif Daibes Hamouche.
Emílio Uchôa Lopes Martins.
José Maria de Azevedo Barbosa.
Arnaldo Corrêa Prado.

G. — Reg. n. 3475

RESOLUÇÃO N. 6.548

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de outubro de 1975.

CONSIDERANDO a seguinte proposição do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente:

“O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Capanema endereçou a esta Corte o ofício, datado de 19 de setembro do ano em curso.

Ocorre, que tanto o ofício em referência, como os elementos que o acompanham, nenhuma notícia oferecem, em termos numéricos, relativamente a aprovação pelo Plenário do parecer da Comissão de Finanças e, por conseguinte, das próprias contas, o que levou esta Presidência a expedir o ofício n. 390/75, solicitando da Câmara uma cópia autêntica da ata da sessão realizada no dia 05 de setembro de 1975.

Em atendimento, foi remetida a este Tribunal a ata da referida sessão, por onde se verifica que as contas pertinentes ao exercício de 1973, sob a responsabilidade do atual Prefeito Francisco de Freitas Filho, ao serem julgadas pela Câmara mereceram 5 votos favoráveis e 3 contrários, não alcançando assim os dois terços estipulados na Constituição, para que não prevaleça o parecer prévio emitido pelo Tribunal.

Ainda mais — o que reputamos de maior importância — há sérias dúvidas quanto ao cumprimento integral da Resolução n. 6.262, pois se provado, por documento válido, a devolução aos cofres municipais dos valores glosados aos números 4, 6, 7 e 8 do voto do Sr. Relator, assim não acontece quanto ao número 9, posto que nada foi provado e nem dito de concreto sobre o resgate dos vales encontrados na tesouraria, no valor de Cr\$ 20.597,62.

Ante o expositivo, e para melhor segurança da posição desta Corte em as providências que deva tomar, proponho ao Plenário que seja designado um contabilista ou um contador do quadro de pessoal, para, in-loco, verificar se os vales acima identificados foram ou não resgatados pelo responsável”.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, autorizar a Presidência a designar um contabilista ou um contador do quadro deste Tribunal, para in-loco, verificar se os vales acima identificados foram ou não resgatados pelo responsável.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de outubro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente.

Sebastião Santos de Santana.

Eva Andersen Pinheiro.

Elias Naif Daibes Hamouche.

Emílio Uchôa Lopes Martins.

José Maria de Azevedo Barbosa.

Arnaldo Corrêa Prado.

G. — Reg. n. 3475

RESOLUÇÃO N. 6.549

(Processo n. 31.475)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de outubro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator, nos seguintes termos.

“Regular o processo, adotamos o parecer da d. Procuradoria do Ministério Público, de fls. 17 :

“Pedido de cadastramento para o orçamento do SAAE, de Augusto Corrêa, exercício financeiro de 1974.

A digna presidência desta Corte, pelo ofício n. 0322/75, de 19.02.75, solicitou a remessa do Decreto que aprovou o orçamento daquela autarquia.

Sucedo que, ao cumprir a diligência, o sr. prefeito municipal de Augusto Corrêa remeteu o decreto baixado em 22.01.75, o que não está de acordo com as disposições legais disciplinadoras da matéria.

Isto posto, como já terminado o exercício a que se referia o orçamento, somos pela juntada deste processo ao da respectiva prestação de contas do SAAE de Augusto Corrêa, para exame de sua aplicação, observando-se o sr. presidente daquela autarquia para que tal fato não venha a se repetir nos outros exercícios.

É o parecer, s.m.j”.

R E S O L V E :

MANDAR anexar o Orçamento do Serviço Autônomo de Água de Augusto Corrêa referente ao exercício de 1974 ao processo de prestação de contas, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de outubro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente.

José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

Eva Andersen Pinheiro.

Elias Naif Daibes Hamouche.

Emílio Uchôa Lopes Martins.

Arnaldo Corrêa Prado.

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino — Sub-Procurador

RESOLUÇÃO N. 6.550

(Processo n. 32.885)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de outubro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento ao Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e o Projeto Rondon, para aplica-

ção de recursos constantes como auxílio ao referido Projeto.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de outubro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente.

Eva Andersen Pinheiro — Relatora.

Elias Naif Daibes Hamouche.

Emílio Uchôa Lopes Martins.

José Maria de Azevedo Barbosa.

Arnaldo Corrêa Prado.

Foi presente: Dr. Pedro Rosário Crispino — Sub-Procurador.

RESOLUÇÃO N. 6.551

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de outubro de 1975.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 174, de 06.10.1975 (Documento protocolado sob o n. 04337, de 14.10.1975)

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, conceder ao funcionário Aylton Raimundo Ferreira, Auxiliar de Direção deste Tribunal, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 10.10.1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de outubro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente.

Eva Andersen Pinheiro.

Elias Naif Daibes Hamouche.

Emílio Uchôa Lopes Martins.

José Maria de Azevedo Barbosa.

Arnaldo Corrêa Prado.

RESOLUÇÃO N. 6.552

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de outubro de 1975.

CONSIDERANDO a solicitação do Exmo. Sr. Dr. Pedro Bentes Pinheiro, Auditor deste Tribunal (Documento protocolado sob o n. 04328, de 14.10.75).

R E S O L V E :

Conceder ao Excelentíssimo Senhor Auditor, Dr. Pedro Bentes Pinheiro, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 do corrente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de outubro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa — Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro — Impedida de votar.

Elias Naif Daibes Hamouche.

Emílio Uchôa Lopes Martins.

José Maria de Azevedo Barbosa.

Arnaldo Corrêa Prado.